

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

目錄

澳門政府

Gabinete do Governador:

Extracto de despacho. 5238

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Extracto de despacho. 5238

Rectificação. 5238

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 78/SATOP/99, respeitante à rectificação do Despacho n.º 51/SATOP/99, que declara a caducidade parcial da concessão gratuita de um terreno situado junto à Rua de Lei Pou Ch'ôn. 5238

Extracto de escritura de renovação do contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa. 5239

Extracto de escritura do contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane. 5245

Extracto de despacho. 5251

總督辦公室：

批示綱要一份 5238

經濟協調政務司辦公室：

批示綱要一份 5238

更正書一份 5238

運輸暨工務政務司辦公室：

第78/SATOP/99號批示，關於更正第51/SATOP/99號批示，該批示係有關位於李寶椿街附近一幅土地之無償批給部份失效之聲明 5238

續訂氹仔污水處理廠特許經營合同之契約摘錄 .. 5239

續訂路環污水處理廠特許經營合同之契約摘錄 .. 5245

批示綱要一份 5251

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Despacho n.º 19/SACTC/99, que subdelega poderes no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de manutenção dos elevadores e escadas rolantes do citado Centro. 5252

Despacho n.º 20/SACTC/99, que subdelega poderes no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de limpeza e desinfestação do citado Centro. 5252

Despacho n.º 21/SACTC/99, que subdelega poderes no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de segurança do citado Centro. 5252

Despacho n.º 22/SACTC/99, que subdelega poderes no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de operação e manutenção de sistemas e equipamentos do citado Centro. 5252

Despacho n.º 23/SACTC/99, que subdelega poderes no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de programação e «marketing» do citado Centro. 5253

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:

Extracto de despacho. 5253

Serviços de Administração e Função Pública:

Extracto de despacho. 5253

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 5254

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos. 5255

Declarações. 5257

Serviços de Estatística e Censos:

Extractos de despachos. 5260

Serviços de Justiça:

Lista nominativa do pessoal operário e auxiliar em condições de posicionar e progredir. 5260

Extractos de despachos. 5261

Serviços de Economia:

Extractos de despachos. 5261

Declaração. 5262

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Rectificação. 5262

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：

第 19/SACTC/99 號批示，將若干權力轉授予文化中心籌設委員會主席，作為向該中心之電梯及扶手電梯提供保養服務之合同之簽署人 5252

第 20/SACTC/99 號批示，將若干權力轉授予文化中心籌設委員會主席，作為向該中心提供清潔及消毒服務之合同之簽署人 5252

第 21/SACTC/99 號批示，將若干權力轉授予文化中心籌設委員會主席，作為向該中心提供保安服務之合同之簽署人 5252

第 22/SACTC/99 號批示，將若干權力轉授予文化中心籌設委員會主席，作為向該中心之系統及設備提供操作及保養服務之合同之簽署人 5252

第 23/SACTC/99 號批示，將若干權力轉授予文化中心籌設委員會主席，作為向該中心提供節目安排及市場推廣服務之合同之簽署人 5253

反貪污暨反行政違法性高級專員公署：

批示綱要一份 5253

行政暨公職司：

批示綱要數份 5253

衛生司：

批示綱要數份 5254

財政司：

批示綱要數份 5255

聲明書數份 5257

統計暨普查司：

批示綱要數份 5260

司法事務司：

符合編排及晉階之工人及助理員人員名單 5260

批示綱要數份 5261

經濟司：

批示綱要數份 5261

聲明書一份 5262

土地工務運輸司：

更正書一份 5262

Serviços de Turismo:

Extracto de licença. 5262

Obra Social da Capitania dos Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal:

Extracto de despacho. 5263

Forças de Segurança de Macau:*Direcção dos Serviços:*

Extracto de despacho. 5263

Serviços de Trabalho e Emprego:

Extractos de despachos. 5264

Câmara Municipal das Ilhas:

Extracto de deliberação. 5265

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos. 5265

Instituto Cultural:

Extracto de despacho. 5267

Rectificação. 5268

Leal Senado:

Extractos de deliberações. 5268

Declaração. 5269

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de despachos. 5274

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos. 5274

Instituto dos Desportos:

Extractos de despachos. 5280

Fundo de Segurança Social:

Extractos de despachos. 5280

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extractos de despachos. 5281

Instituto de Formação Turística:

Extracto de despacho. 5282

Conselho do Ambiente:

Extracto de despacho. 5283

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Administração e Função Pública:**

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe. 5284

旅遊司:

准照綱要一份 5262

澳門港務局暨水警稽查隊福利會:

批示綱要數份 5263

澳門保安部隊:*保安事務局:*

批示綱要一份 5263

勞工暨就業司:

批示綱要數份 5264

海島市市政廳:

決議綱要一份 5265

社會工作司:

批示綱要數份 5265

文化司署:

批示綱要一份 5267

更正書一份 5268

澳門市政廳:

決議綱要數份 5268

聲明書一份 5269

郵電司:

批示綱要數份 5274

退休基金會:

批示綱要數份 5274

體育總署:

批示綱要數份 5280

社會保障基金:

批示綱要數份 5280

輔助納入事務辦公室:

批示綱要數份 5281

旅遊學院:

批示綱要一份 5282

環境委員會:

批示綱要一份 5283

政府機關通告及公告**行政暨公職司佈告:**

公告一則, 關於張貼招考填補一等高級技術員三缺准考人臨時名單 5284

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de apoio à tradução.	5284	公告一則，關於張貼招考填補翻譯輔助範疇二等高級技術員兩缺准考人臨時名單	5284
Serviços de Saúde:		衛生司佈告：	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.ª classe, área farmacêutica.	5285	招考填補藥物範疇一等衛生高級技術員兩缺應考人考試成績表	5285
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal.	5285	招考填補首席資訊技術員一缺應考人考試成績表	5285
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de assistente de informática principal.	5286	招考填補首席資訊督導員三缺應考人考試成績表	5286
Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe.	5286	公告一則，關於張貼招考填補一等高級技術員兩缺准考人確定名單	5286
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal.	5287	公告一則，關於張貼招考填補首席行政文員五缺准考人臨時名單	5287
Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente hospitalar, área de cirurgia geral.	5287	通告一則，關於張貼招考填補普通外科範疇醫院主治醫生兩缺准考人確定名單	5287
Aviso sobre a nomeação do júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em estomatologia.	5288	通告一則，關於委任口腔科畢業試典試委員會 ..	5288
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司佈告：	
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um trabalhador.	5288	通告一則，關於對一名工作人員提起紀律程序 ..	5288
Serviços de Identificação:		身分證明司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	5289	招考填補二等高級技術員一缺應考人考試成績表	5289
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe.	5291	招考填補二等高級技術員兩缺應考人考試成績表	5291
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal.	5292	招考填補首席助理技術員一缺應考人考試成績表	5292
Serviços de Turismo:		旅遊司佈告：	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal.	5293	招考填補首席行政文員兩缺准考人臨時名單	5293
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector de 1.ª classe. ..	5293	招考填補一等督察一缺准考人臨時名單	5293
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe.	5294	招考填補一等高級資訊技術員一缺准考人臨時名單	5294
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司佈告：	
Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal, uma de técnico de 1.ª classe e três de adjunto-técnico de 1.ª classe. ..	5294	公告一則，關於張貼招考填補首席翻譯一缺、一等技術員一缺及一等技術輔導員三缺准考人臨時名單	5294

Inspecção e Coordenação de Jogos:

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.^a classe. 5295

Capitania dos Portos:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de condutor mecânico marítimo. 5296

Serviços de Trabalho e Emprego:

Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 1.^a classe. 5296

Polícia Judiciária:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de perito de criminalística de 1.^a classe. 5296

Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos para o preenchimento de dezasseis vagas de investigador principal e catorze de investigador de 1.^a classe. 5297

Anúncio sobre a afixação das listas definitivas dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial e uma de inspector de 1.^a classe. 5298

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.^a classe. 5298

Instituto de Acção Social:

Anúncio do concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios e produtos de higiene, limpeza e conforto para as cantinas, creche, Lar de Ká-Hó e outras dependências a cargo deste Instituto, durante o ano de 2000. 5298

Imprensa Oficial:

Éditos respeitantes à habilitação do interessado nos subsídios por morte, de Natal e compensação pecuniária por férias, por falecimento de um adjunto-técnico especialista, assalariado. 5299

Instituto de Habitação:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista. 5299

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. ... 5300

Anúncios judiciais e outros**博彩監察暨協調司佈告：**

公告一則，關於張貼招考填補二等高級技術員兩缺准考人確定名單 5295

港務局佈告：

公告一則，關於張貼招考填補二管輪一缺准考人臨時名單 5296

勞工暨就業司佈告：

公告一則，關於招考填補一等翻譯兩缺之開考 .. 5296

司法警察司佈告：

招考填補一等刑事偵查鑑定員九缺應考人考試成績表 5296

公告一則，關於張貼招考填補首席偵查員十六缺及一等偵查員十四缺之考試通告 5297

公告一則，關於張貼招考填補一等文員兩缺及一等偵察一缺准考人確定名單 5298

公告一則，關於張貼招考填補二等高級技術員四缺准考人確定名單 5298

社會工作司佈告：

公告一則，關於供應本司負責之食堂、托兒所、九澳老人院及其他附屬機構於二零零零年度需用食物、衛生、清潔及日常用品之公開競投 .. 5298

政府印刷署佈告：

告示一則，關於一名散位特級技術輔導員之遺屬申領死亡津貼、聖誕津貼及年假金錢補償之資格 5299

房屋司佈告：

招考填補特級技術輔導員三缺應考人考試成績表 5299

招考填補一等文員一缺應考人考試成績表 5300

法院通告及其他通告

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Extracto de despacho**

Por despacho de 13 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Cynthia Camolo Belino — admitida, por assalariamento, de 18 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, como auxiliar, 1.º escalão, nos SATAG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Agosto de 1999:

Luísa Maria Boal Robalo, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia — renovação da comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, de 16 de Setembro a 30 de Novembro de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o Despacho n.º 16/SACE/99, de 19 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/99, II Série, de 25 de Agosto, a páginas 4947, se rectifica:

Onde se lê: «... licenciada Sílvia Isabel Jacques...»

deve ler-se: «... licenciada Sylvia Isabel Jacques...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 30 de Agosto de 1999. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Fátima Parada*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho n.º 78/SATOP/99**

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 51/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/99, II Série, de 7 de Julho, que declara a caducidade parcial da concessão gratuita, a favor

澳門政府**總督辦公室****批示綱要**

根據總督一九九九年八月十三日批示：

Cynthia Camolo Belino — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八條規定，以散位制度受聘為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門助理員第一職階，由一九九九年八月十八日起至一九九九年十二月十九日止。

一九九九年九月八日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

經濟協調政務司辦公室**批示綱要**

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年八月三十日作出的批示：

Luísa Maria Boal Robalo，經濟司編制第一職階一等文員——其在本辦公室擔任私人秘書職務之定期委任獲得續期，由一九九九年九月十六日至十一月三十日。

更正

為著應有的效力，茲聲明把刊登於八月二十五日第34/99期第二組《政府公報》第4947頁的八月十九日第16/SACE/99號批示的不正確之處更正如下：

原為：“...licenciada Sílvia Isabel Jacques...”

更正為：“... licenciada Sylvia Isabel Jacques...”。

一九九九年八月三十日於澳門經濟協調政務司辦公室

代秘書長 白詩雅

運輸暨工務政務司辦公室**批示 第78/SATOP/99號**

關於刊於七月七日第27/99號第二組《政府公報》之第51/SATOP/99號批示，聲明給予市政廳之一幅地段之無償批給部份失

do Leal Senado, do terreno situado junto à Rua de Lei Pou Ch'ôn, quanto à área de 1 851 m², com a consequente reversão desta ao domínio privado do Território (Processo n.º 2 245.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 2/99 da Comissão de Terras).

O considerando n.º 1 do Despacho n.º 51/SATOP/99, supra-referido, contém uma imprecisão que importa corrigir.

Assim;

Onde se lê: «Pelo Diploma Legislativo n.º 972, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/47, de 18 de Janeiro, o Leal Senado de Macau foi autorizado a utilizar, gratuitamente, por ocupação temporária e pelo prazo 50 anos, o terreno com a área de 2 174,66 m², sito em Macau, confrontando do lado Norte com a Rua Central do antigo Bairro Tamagnini Barbosa, do lado Leste com a última Rua Oeste do referido Bairro, do lado Sul com terreno do Território e do lado Oeste com terreno do Território concedido ao mesmo Leal Senado.»

deve ler-se: «Pelo Diploma Legislativo n.º 972, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/47, de 18 de Janeiro, o Leal Senado de Macau foi autorizado a utilizar, gratuitamente, por ocupação temporária e pelo prazo 50 anos, o terreno com a área de 2 714,66 m², sito em Macau, confrontando do lado Norte com a Rua Central do antigo Bairro Tamagnini Barbosa, do lado Leste com a última Rua Oeste do referido Bairro, do lado Sul com terreno do Território e do lado Oeste com terreno do Território concedido ao mesmo Leal Senado.»

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

*Extracto de escritura entre o território de Macau
e a «Companhia da ETAR da Taipa — Seghers/CESL,
Limitada»*

Renovação do contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa

Certifico que, por escritura pública de 5 de Agosto de 1999, lavrada neste Gabinete pelo licenciado Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon, oficial público designado para o efeito pelo Despacho n.º 59/SATOP/99, de 27 de Julho de 1999, foi celebrado o contrato de «Renovação do contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa», nos seguintes termos:

Sendo a Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa uma unidade industrial de tecnologia avançada, em que para a obtenção de bons resultados é fundamental o domínio do respectivo processo;

E tendo em conta o bom desempenho da Companhia da ETAR da Taipa — Seghers/CESL, Limitada, no período em que vem operando a estação;

Considera-se fundamental assegurar por parte da mesma empresa, a continuação da exploração da ETAR da Taipa por um período superior ao do actual contrato e pelas mesmas condições financeiras.

eficácia, a qual se encontra situada junto à Rua de Lei Pou Ch'ôn, quanto à área de 1 851 m², com a consequente reversão desta ao domínio privado do Território (Processo n.º 2 245.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 2/99 da Comissão de Terras).

Em consequência, o considerando n.º 1 do Despacho n.º 51/SATOP/99, supra-referido, contém uma imprecisão que importa corrigir.

Assim;

Onde se lê: «Pelo Diploma Legislativo n.º 972, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/47, de 18 de Janeiro, o Leal Senado de Macau foi autorizado a utilizar, gratuitamente, por ocupação temporária e pelo prazo 50 anos, o terreno com a área de 2 174,66 m², sito em Macau, confrontando do lado Norte com a Rua Central do antigo Bairro Tamagnini Barbosa, do lado Leste com a última Rua Oeste do referido Bairro, do lado Sul com terreno do Território e do lado Oeste com terreno do Território concedido ao mesmo Leal Senado.»

Assim;

Onde se lê: «Pelo Diploma Legislativo n.º 972, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/47, de 18 de Janeiro, o Leal Senado de Macau foi autorizado a utilizar, gratuitamente, por ocupação temporária e pelo prazo 50 anos, o terreno com a área de 2 714,66 m², sito em Macau, confrontando do lado Norte com a Rua Central do antigo Bairro Tamagnini Barbosa, do lado Leste com a última Rua Oeste do referido Bairro, do lado Sul com terreno do Território e do lado Oeste com terreno do Território concedido ao mesmo Leal Senado.»

一九九九年八月三十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

澳門地區與氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司就續訂 氹仔污水處理廠營運批給合約所簽立的契約摘錄

茲證明，透過由 Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon 學士在本辦公室繕錄之一九九九年八月五日公證契約，有關《氹仔污水處理廠營運批給之續訂合約》已簽署，為著有關效力，該學士經一九九九年七月二十七日第 59/SATOP/99 號批示委任為負責公證之官員，有關規定如下：

氹仔污水處理廠是一先進技術的工業單位，其取得良好成績是建基於掌握有關流程；

又考慮到在運行期間，氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司的良好表現；

以及確保該公司在相同財政條件和超越本合約期限，得以延續氹仔污水處理廠的營運為基礎。

Por despacho de Sua Excelência o Governador de Macau de dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarado sobre a Proposta número 014/GCIE/99, de 8 de Fevereiro de 1999, foi autorizada a prorrogação do período de duração do contrato de concessão da exploração da ETAR da Taipa.

Para aquele efeito, os outorgantes acordam em renovar o contrato celebrado pelo Consórcio de Somec — Consultores, Limitada, e Seghers Engineering N. V. com o território de Macau em catorze de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, alterado em vinte e nove de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, para a concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, nos seguintes termos:

Cláusula primeira — Objecto

O presente Contrato refere-se à exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, cuja natureza e extensão são definidas no caderno de encargos e projecto de execução respectivos.

Cláusula segunda — Prazo de execução

O período de duração deste contrato tem início em um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, e termina em trinta de Novembro de dois mil e dois.

Cláusula terceira — Âmbito

Um. A Concessionária obriga-se a proceder à exploração — operação e manutenção — da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa de modo a tratar as águas residuais afluentes, a descarga do efluente tratado no mar, o tratamento de odores e gases produzidos nas instalações, a contentorização, transporte e destino final de todos os sólidos, óleos, gorduras e areias obtidos nos diversos tratamentos intermediários da Instalação, e a entrega das lamas resultantes dos diversos tratamentos da ETAR à instalação da Fase Sólida da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau, as quais deverão ser entregues com um teor de sólidos secos igual ou superior a 30% (trinta por cento).

Dois. A Concessionária assegurará todos os serviços administrativos e comerciais relacionados com a exploração, incluindo a gestão dos recursos materiais e humanos.

Cláusula quarta — Preço do contrato

O preço global a pagar pelo Território pelos serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, durante o período de renovação do contrato, é estimado em \$ 25 536 600,00 (vinte e cinco milhões, quinhentas e trinta e seis mil e seiscentas patacas).

Cláusula quinta — Local, forma e condições de pagamento

Um. Todos os pagamentos serão efectuados em Macau, em patacas, contra recibo simples.

Dois. As remunerações mensais a pagar à Concessionária pelos serviços prestados serão constituídas por uma parcela fixa e uma parcela variável, função dos caudais e da carga poluente a tratar, sendo determinadas pela aplicação da fórmula seguinte:

$$R = Fm + a \times Qm + b \times CBOm + c \times TSsm \text{ (patacas)}$$

因此，透過澳門總督於一九九九年三月十七日就一九九九年二月八日第014/GCIE/99號建議書所作的批示，許可延長氹仔污水處理廠營運批給合約的期限。

為此，雙方同意續訂澳門地區與森美顧問公司和史格斯工程公司之聯營集團於一九九四年十月十四日所簽署之合約，有關合約並於一九九六年八月二十九日就氹仔污水處理廠營運批給而作出修改，有關條款如下：

第一條

(標的)

本合約所指為氹仔污水處理廠的營運，其性質及範圍已在承投規章及有關施工計劃內訂明。

第二條

(執行期限)

本合約的期限由一九九九年十二月一日開始，直至二零零二年十一月三十日止。

第三條

(範圍)

一、專營公司有義務營運(運作及維修)氹仔污水處理廠，包括處理原污水，將處理後的污水排放至海，處理設施所產生的臭氣，將設施不同中段處理所取得的固體、油脂及砂礫裝箱，並運往最終處理地，以及將由污水處理廠不同處理所產生的污泥送至澳門半島污水處理廠固體階段的設施，而污泥固體含量應等於或多於百分之三十。

二、專營公司應確保所有與營運有關之行政及商業服務，包括人力及物力資源的管理。

第四條

(合同的費用)

因氹仔污水處理廠的運作及維修服務，本地區在合約續訂期間，須支付的總費用約為澳門幣 25,536,600.00 (貳仟伍佰伍拾叁萬陸仟陸佰元)。

第五條

(支付地點、方式及條件)

一、所有支付將以簡單收據在澳門以澳門幣結算。

二、支付給專營公司作為提供服務的每月報酬由固定部分及按流量和處理污染負荷的變動部分所組成，並以下列方程式來決定：

$$R = Fm + a \times Qm + b \times CBOm + c \times TSsm \text{ (澳門幣)}$$

Em que:

R — é a remuneração mensal expressa em patacas;

Fm — é a remuneração mensal fixa das despesas de operação e manutenção da ETAR expressas em patacas e arredondadas à casa das unidades e que é igual a 1/12 (um duodécimo) de \$ 6 045 624,00 (seis milhões, quarenta e cinco mil, seiscentas e vinte e quatro patacas);

a — \$ 117 564,66 (cento e dezassete mil, quinhentas e sessenta e quatro patacas e sessenta e seis avos) por milhão de metros cúbicos de efluente;

Qm — é o caudal mensal de efluente expresso em milhões de metros cúbicos e com a precisão de três casas decimais;

b — \$ 677,85 (seiscentas e setenta e sete patacas e oitenta e cinco avos) por cada tonelada de CBO5 (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada;

$CBOm$ — é a quantidade mensal de CBO5 (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada na ETAR e expressa em toneladas e com duas casas decimais;

c — \$ 113,08 (cento e treze patacas e oito avos), por cada tonelada de sólidos TS removida no processo de tratamento;

TSm — é a quantidade mensal de sólidos removidos na ETAR entre a obra de entrada e a obra de saída, medida em toneladas.

Quando, por deficiência de funcionamento da rede de drenagem ou de qualquer dos seus órgãos, ou por inexistência de caudal suficiente, não se atingir o valor mínimo de caudal afluente à obra de entrada estabelecido para a fase de arranque da ETAR, será considerado aquele valor (23 000m³/dia) para Qm , na fórmula de remuneração.

Cláusula sexta — Inscrição orçamental

O encargo total previsional decorrente da renovação do contrato de exploração da ETAR da Taipa, objecto do presente contrato, é suportado através do capítulo quarenta «Investimentos do Plano», código económico zero sete traço zero seis traço zero zero traço zero zero três (07-06-00-00-03), acção oito traço zero quatro quatro traço zero dois dois traço zero oito (8-044-022-08), do Orçamento Geral do Território, de acordo com a Portaria número 215/99/M, de 7 de Junho, publicada no *Boletim Oficial* de Macau número 23, I Série, da mesma data, com o escalonamento que a seguir se indica:

a) Para o ano de mil novecentos e noventa e nove, \$ 709 350,00 (setecentas e nove mil, trezentas e cinquenta patacas);

b) Para o ano de dois mil, \$ 8 512 200,00 (oito milhões, quinhentas e doze mil e duzentas patacas);

c) Para o ano de dois mil e um, \$ 8 512 200,00 (oito milhões, quinhentas e doze mil e duzentas patacas);

d) Para o ano de dois mil e dois, \$ 7 802 850,00 (sete milhões, oitocentas e duas mil, oitocentas e cinquenta patacas).

Cláusula sétima — Revisão de preços

O valor da remuneração mensal relativa à exploração da ETAR fica sujeito a revisão de preços, por aplicação da fórmula seguinte:

其中:

R : 每月報酬, 以澳門幣計算。

Fm : 運作及維修污水處理廠的每月固定報酬, 相等於澳門幣 6,045,624.00 (陸佰零肆萬伍仟陸佰貳拾肆元) 的十二分之一。

a : 澳門幣 117,564.66 (拾壹萬柒仟伍佰陸拾肆元陸角陸仙), 以百萬立方米污水計算。

Qm : 每月污水流量, 單位為百萬立方米, 準確度至定點後三個位。

b : 每消除壹噸「生物需氧量」為澳門幣 677.85 (陸佰柒拾柒元捌角伍仙)。

$CBOm$: 消除「生物需氧量」的每月噸數, 準確度至定點後二個位。

c : 清除壹噸總懸浮固體為澳門幣 113.08 (壹佰壹拾叁元零捌仙)。

TSm : 清除污水處理廠入口至出口的每月固體總噸數。

當污水渠網或其任一部份出現缺陷, 又或當污水流量不足而未能達到污水處理廠起動階段時所定的入口處污水最低流量者, 則報酬方程式內的 Qm 定為每天 23,000 立方米。

第六條

(預算的登錄)

根據刊登於第二十三期第一組澳門《政府公報》之六月七日第215/99/M號訓令, 執行本合約標的, 即營運氹仔污水處理廠所引致的預計總負擔, 是透過本地區總預算第四十章「投資計劃」, 經濟編號為 07-06-00-00-03, 項目為 8-044-022-08 支付, 並分期繳付如下:

a) 一九九九年為澳門幣 709,350.00 (柒拾萬玖仟叁佰伍拾元);

b) 二零零零年為澳門幣 8,512,200.00 (捌佰伍拾壹萬貳仟貳佰元);

c) 二零零一年為澳門幣 8,512,200.00 (捌佰伍拾壹萬貳仟貳佰元);

d) 二零零二年為澳門幣 7,802,850.00 (柒佰捌拾萬貳仟捌佰伍拾元)。

第七條

(費用的修訂)

污水處理廠營運的每月報酬可按下列方程式修訂之:

$$Rc = Ro \times (0,15 + 0,50 \times M/Mo + 0,25 \times E/Eo + 0,05 \times A/Ao + 0,05 \times I/Io)$$

Em que:

Ro — é a remuneração mensal calculada de acordo com o disposto na cláusula quinta;

Rc — é o valor revisto da remuneração mensal;

M e *Mo* — São os índices ponderados de mão-de-obra no território de Macau referentes, respectivamente, ao publicado no mês de facturação e no mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;

E e *Eo* — São os preços unitários do Kwh conforme publicados pela Companhia de Electricidade de Macau, na sua publicação «Tarifas de Energia Eléctrica» referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;

A e *Ao* — São os preços médios de Água no território de Macau referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;

I e *Io* — São os índices de preços globais no consumidor (excluindo rendas) no território de Macau referentes, respectivamente, ao publicado no mês de facturação e no mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.

Os índices de preços globais no consumidor, excluindo rendas, serão os publicados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau.

O preço do Kwh será o do grupo de consumidores industriais e comerciais alimentados em média tensão e corresponderá ao preço obtido por ponderação das tarifas de horas cheias e horas de vazio pelas respectivas percentagens de tempo no período diário (24 horas), existentes na citada publicação da Companhia de Electricidade de Macau.

Cláusula oitava — Penalidades

Um. A Concessionária ficará sujeita às multas a seguir indicadas, por violação injustificada das obrigações contratuais relativamente à concessão da exploração:

a) Violação dos padrões mínimos de qualidade no efluente tratado (por cada dia ou fracção): um por cento da remuneração mensal;

b) Interrupção parcial do sistema de tratamento de águas residuais por utilização do «by-pass» (por cada hora ou fracção): dois e meio por mil da remuneração mensal;

c) Violação dos procedimentos estipulados para a realização de obras (por cada infracção): cinco mil patacas;

d) Violação do estipulado relativamente a despesas com obras e aquisição de bens e serviços em que se verifique financiamento ou participação do Governo do Território: quantia igual ao custo das obras, dos bens ou dos serviços adjudicados em contração do mesmo;

e) Emissão de cheiros intensos no exterior das instalações resultante do tratamento efectuado (por cada dia ou fracção): dois por cento da remuneração mensal;

$$Rc = Ro \times (0.15 + 0.50 \times M/Mo + 0.25 \times E/Eo + 0.05 \times A/Ao + 0.05 \times I/Io)$$

其中：

Ro：按照第五條的規定而計算出的每月報酬。

Rc：每月報酬之修訂值。

*M*及*Mo*：分別為澳門地區在發票月份及一九九七年十月份公布的勞動力指數。

*E*及*Eo*：分別為澳門電力公司在發票月份及一九九七年十月份在其「電力收費表」所公布的單價（每Kwh計算）。

*A*及*Ao*：分別為澳門地區在發票月份及一九九七年十月份的平均水費。

*I*及*Io*：分別為本澳地區在發票月份及一九九七年十月份公布的總消費物價指數（租金除外）。

總消費物價指數（租金除外）將由澳門統計暨普查司公布。

每Kwh的費用按工商業類別的中等電壓收費，並且按高峰值及低峰值的每日（二十四小時）百分比率收費，並將由電力公司公布。

第八條

（罰則）

一、在無理違反營運批給合約的責任時，專營公司受下列罰則所約束：

- a) 違反污水處理品質的最低指標者，每日或不滿一日罰每月報酬的百分之一；
- b) 使用旁路而將部分污水中止處理者，每小時或不滿一小時罰每月報酬的千分之二點五；
- c) 違反進行工程所規定的程序者，每次罰澳門幣伍仟元；
- d) 在本地區政府有共同參與或出資的工程費用或購買財貨勞務時，倘若違反有關規定者，罰工程費用的等額罰金，以及購買財貨勞務費用之等額罰金；
- e) 因處理而向外散發強烈臭氣者，每日或不滿一日罰每月報酬的百分之二；

f) Falta de limpeza ou arrumação em qualquer dos sectores da ETAR (por cada dia ou fracção): cinco mil patacas;

g) Violação das obrigações da Concessionária no âmbito da fiscalização (por cada infracção): duas mil e quinhentas patacas;

h) Prestação de falsas informações: vinte mil patacas.

Dois. Os montantes das multas que, no número um, estão quantificadas em patacas, poderão ser revistos anualmente por portaria do Governo, em função da taxa de desvalorização monetária para Macau.

Três. As multas indicadas em um serão pagas no prazo de trinta dias contados da data em que a Concessionária tiver sido notificada da sua aplicação, reservando-se o Território a faculdade de se fazer pagar pela caução prevista no número um da cláusula décima quarta, se este prazo não for respeitado.

Cláusula nona — Rescisão

Um. Constituir-se-á na titularidade do Território o direito de rescindir o Contrato:

a) No caso de trespasses ou subconcessão total ou parcial não autorizadas;

b) No caso de o montante anual das multas aplicadas ou aplicáveis exceder o valor de três milhões de patacas, valor este que poderá ser revisto anualmente.

Dois. No caso de rescisão, a Concessionária será responsável por danos emergentes que, sem prejuízo do estipulado na cláusula décima terceira, deverão ser apurados em acção a propor no Tribunal competente, o qual decidirá sobre as consequências de ordem patrimonial que, para o Território e a Concessionária, resultem da cessação do Contrato.

Três. Uma vez declarada a rescisão, o Território possui o direito de assumir imediatamente a gestão directa do serviço ou de o conceder a outra entidade.

Quatro. A rescisão da concessão, nos termos dos números anteriores, implica a reversão gratuita para o Território de todos os bens afectos à concessão.

Cláusula décima — Sequestro

Durante o período de exploração da ETAR, verificando-se abandono da exploração do serviço por parte da Concessionária, o Território, directamente ou por terceiros, assegurará a sua exploração provisória pelo tempo que durar o abandono, continuando a cargo da Concessionária todas as despesas de exploração, sem prejuízo do exercício do direito de rescisão, ao fim de seis meses de manutenção em sequestro.

Cláusula décima primeira — Reversão

Um. No termo do prazo da exploração, ou suas prorrogações, reverterá gratuitamente para o Território o imobilizado corpóreo da Concessionária adquirido até final do Contrato, que tenha um valor contabilístico nulo.

As peças de reserva em armazém, necessárias para dois anos de exploração, são consideradas como tendo um valor contabilístico nulo.

f) 不清潔或不整理污水處理廠的任一部分，每日或不滿一日罰澳門幣伍仟元；

g) 違反在監察範圍內專營公司的責任時，每次罰澳門幣貳仟伍佰元；

h) 提供假資料者，罰澳門幣貳萬元。

二、第一款所指的罰款金額以澳門幣計算，並按澳門貨幣貶值率，每年由總督以訓令調整之。

三、第一款所指的罰款，須將其執行通知專營公司日起三十天內繳付，倘未能遵守有關期限者，本地區保留從第十四條第一款所指的保證金中扣除的權利。

第九條

(解除)

一、遇有下列情況，本地區有權解除合約：

a) 在未經許可下，進行全部或部分的頂讓或分批給；

b) 當每年罰款金額超過澳門幣叁佰萬元，該金額可每年作出修訂。

二、在解除合約的情況下，專營公司須對所引致的損失負責，在不妨礙第十三條的規定下，應呈交有權限的法院調查，讓法院決定，因合約的中止，本地區及承批人所應承擔的責任。

三、一旦宣告解除，本地區擁有立即直接接管或批給另一公司經營的權力。

四、在上述各款所指的情況下，批給的解除將導致撥給批給用的所有資產無償地撥歸本地區。

第十條

(接管)

在污水處理廠營運期間，倘專營公司放棄營運，本地區將直接或透過第三者，在放棄期間確保臨時營運，所有營運的開支繼續由專營公司支付，但不妨礙在六個月的接管期後，本地區行使解除合約的權利。

第十一條

(歸還)

一、在營運期限屆滿或延長時，專營公司直至合約期滿時所購買的有形資產將無償歸還給本地區，其財務價值被視為零。兩年營運期所需的庫存備用零件的財務價值亦被視為零。

Dois. O Território poderá adquirir todos ou parte dos restantes bens do imobilizado corpóreo e das existências em armazém pelo seu valor líquido contabilístico.

Três. Os bens referidos nas cláusulas antecedentes deverão, à data da reversão, encontrar-se livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades e em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

Cláusula décima segunda — Resgate

Um. O Território, decorrido metade do prazo da exploração, poderá resgatar a mesma, mediante aviso prévio à Concessionária feito com, pelo menos, seis meses de antecedência.

Dois. Em caso de resgate, reverterá para o Território o imobilizado corpóreo e as existências em armazém afectos à exploração, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

Três. No período de pré-aviso referido em um, o Território e a Concessionária, com a participação da Fiscalização, tomarão, concertadamente, as medidas adequadas à transmissão dos bens referidos em dois.

Quatro. Em caso de resgate, a reversão será a título oneroso, tendo a Concessionária direito a uma indemnização pelos danos emergentes e lucros cessantes, resultantes da cessação da sua actividade, não inferior ao valor correspondente ao somatório das seguintes parcelas:

a) Produto da média dos resultados líquidos do exercício antes da notificação do resgate pelo número ou fracção de anos que restarem até ao fim do Contrato;

b) Valor do imobilizado corpóreo afecto à exploração não amortizado na data do resgate, determinado com base no último balanço aprovado;

c) Valor das existências em armazém afectas à exploração, na data do resgate, com excepção das peças de reserva necessárias para dois anos de exploração.

Cinco. Na falta de acordo entre as partes, quanto ao valor dos bens ou da indemnização prevista no número quatro antecedente, será o mesmo estabelecido por recurso à arbitragem.

Cláusula décima terceira — Arbitragem

Um. Os litígios resultantes da interpretação do presente contrato serão resolvidos por um tribunal arbitral constituído por três árbitros.

Dois. Cada parte poderá nomear um árbitro, cabendo a ambos, por acordo, a designação do terceiro árbitro.

Três. Se os árbitros nomeados pelas partes não acordarem quanto à nomeação do terceiro árbitro no prazo de trinta dias após a notificação para esse efeito, a faculdade de nomeação será conferida ao juiz do Tribunal de Competência Genérica de Macau, nos termos do número 4 do artigo 11.º e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 29/96/M, de 11 de Junho.

二、本地區可按其會計上的清盤值購買全部或部分剩餘的有形資產及庫存物件。

三、以上各條所指的資產在歸還日期應免除任何稅捐、負擔或責任，且在可運作及有保養的狀態下歸還，以使服務在不降低質素下得以延續。

第十二條

(贖回)

一、在營運期限過半後，本地區可贖回營運，但最少提前六個月通知專營公司。

二、在贖回的情況下，撥給營運用的有形資產及庫存物件應免除任何稅捐、負擔或責任，且在可運作及有保養的狀態下歸還給本地區，以使服務在不降低質素下得以延續。

三、在本條第一款所指的預先通知期內，本地區與專營公司連同監察代表參予，採取合適的方式移轉第二款所指的資產。

四、在贖回的情況下，歸還是有償的，專營公司有權對由於中止其活動而引致的損失及停止利潤而收取一項不低於下列各項總數的賠償：

a) 在贖回通知前，直至合約期屆滿尚餘之年數的每年營運結果平均數之積；

b) 撥給營運用的，在贖回日期尚未攤銷的有形資產價值，以最新通過的資產負債表為基礎訂定；

c) 撥給營運用的，在贖回日期尚有的庫存物件的價值，但兩年營運期所需的備用零件除外。

五、就本條第四款所指的資產價值或賠償，倘雙方未能達成協議，則可訴於仲裁方式解決。

第十三條

(仲裁)

一、本合約的解釋所產生的爭議，可交由仲裁庭解決，仲裁庭由三名仲裁員組成。

二、每一方可指派一名仲裁員，第三名仲裁員由雙方協議產生。

三、倘雙方指派的兩名仲裁員，在通知後三十天內無法對第三名仲裁員的人選達成協議，則按照六月十一日第 29/96/M 號法令第十一條第四款及第十六條之規定，由澳門普通管轄法院法官指派。

Quatro. Os árbitros julgarão segundo a equidade.

Cinco. A sede da arbitragem será em Macau.

Cláusula décima quarta — Garantias

Um. As obrigações assumidas pela Concessionária no âmbito da exploração são garantidas mediante caução, no montante correspondente a \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas), efectuada através da Garantia Bancária número 345/99, emitida pelo Banco Comercial de Macau, S.A.R.L., em vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove.

Dois. Em caso de incumprimento da Concessionária, o território de Macau terá direito a levantar da caução as verbas necessárias para pagamento das multas ou outras importâncias devidas, nos termos do Contrato de exploração, pela Concessionária, a qual é obrigada a repor no prazo de dez dias o montante da caução contratualmente definida.

Três. A caução será restituída à Concessionária em caso de resgate ou no termo do Contrato, revertendo no entanto integralmente para o Território no caso de rescisão por incumprimento da Concessionária.

Cláusula décima quinta — Entrada em vigor

O presente Contrato produz efeitos após o visto do Tribunal de Contas de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

Extracto de escritura entre o território de Macau e a «Companhia da ETAR da Taipa – Seghers/CESL, Limitada»

Contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane

Certifico que, por escritura pública de 5 de Agosto de 1999, lavrada neste Gabinete pelo licenciado Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon, oficial público designado para o efeito pelo Despacho n.º 59/SATOP/99, de 27 de Julho de 1999, foi celebrado o «Contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane», nos seguintes termos:

Considerando ser o projecto da ETAR de Coloane tecnologicamente semelhante ao da ETAR da Taipa, tendo sido da responsabilidade das mesmas empresas que constituem a Companhia da ETAR da Taipa – Seghers/CESL, Limitada, empresa Concessionária da exploração da ETAR da Taipa;

Considerando que a adjudicação da exploração da ETAR da Taipa foi precedida de concurso público internacional, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* de Macau número 4, II Série, de 26 de Janeiro de 1994, em resultado do qual foram definidos os pressupostos e a estrutura de cálculo dos custos da exploração;

Considerando ainda o bom desempenho da Companhia da ETAR da Taipa – Seghers/CESL, Limitada, no período em que vem operando a ETAR da Taipa;

四、仲裁員將按衡平原則審理。

五、仲裁地點設於澳門。

第十四條

(擔保)

一、專營公司在營運範圍內的責任，透過澳門商業銀行於一九九九年七月二十三日發出的，金額為澳門幣1,000,000.00(壹佰萬元)的第345/99號銀行擔保確保。

二、在專營公司不履行的情況下，澳門本地區將有權按營運合約的規定，由保證金中提取所需之款項，用作支付罰款或其他債項，而專營公司必須在十天期限內，補回本合約所定的保證金額。

三、在贖回或合約期滿的情況下，保證金將歸還給專營公司；然而，若專營公司不履行責任而遭受解除合約時，應將保證金全數歸還給本地區。

第十五條

(生效)

本合約在澳門審計法院審閱後生效。

一九九九年九月一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

澳門地區與氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司就路環污水處理廠營運批給合約所簽立的契約摘錄

茲證明，由透過 Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon 學士在本辦公室繕錄之一九九九年八月五日公證契約，有關《路環污水處理廠營運批給之合約》已簽署，為著有關效力，該學士經一九九九年七月二十七日第59/SATOP/99號批示委任為負責公證之官員，有關規定如下：

考慮到路環污水處理廠採用與氹仔污水處理廠相似的技術，並由氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司為營運氹仔污水處理廠的專營公司；

又鑒於氹仔污水處理廠營運批給是透過國際招標而進行的，其公告刊登於一九九四年一月二十六日第四期第二組澳門《政府公報》內，並定出其假設及計算營運費用的結構。

亦考慮到在氹仔污水處理廠運作期間，氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司的良好表現。

Por despacho exarado por Sua Excelência o Governador de Macau, em dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove, sobre a Proposta número 010/GCIE/99, de 3 de Fevereiro de 1999, foi autorizada a dispensa da realização de concurso público para a adjudicação da concessão da exploração da ETAR de Coloane, bem como a respectiva adjudicação por ajuste directo à Companhia da ETAR da Taipa – Seghers/CESL, Limitada, empresa representada pelos segundos outorgantes, que é assim encarregada da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, nos termos e condições que todos declaram ter aceite, sendo celebrado o presente contrato, que todas as partes se obrigam a respeitar e cumprir, e cuja minuta foi aprovada por despacho de Sua Excelência o Governador de dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove:

Cláusula primeira — Objecto

O presente Contrato refere-se à exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, cuja natureza e extensão são definidas no caderno de encargos e projecto de execução respectivos.

Cláusula segunda — Prazo de execução

A exploração tem início previsto para o mês de Abril de mil novecentos e noventa e nove, após a recepção provisória da obra e da assinatura do «Certificado de Capacidade da Instalação» e terminará em trinta de Novembro de dois mil e dois.

Cláusula terceira — Âmbito

Um. A Concessionária obriga-se a proceder à exploração — operação e manutenção — da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane de modo a tratar as águas residuais afluentes, a descarga do efluente tratado no mar, o tratamento de odores e gases produzidos nas instalações, a contentorização, transporte e destino final de todos os sólidos, óleos, gorduras e areias obtidos nos diversos tratamentos intermediários da Instalação, e a entrega das lamas resultantes dos diversos tratamentos da ETAR à instalação da Fase Sólida da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau, as quais deverão ser entregues com um teor de sólidos secos igual ou superior a 30% (trinta por cento).

Dois. A Concessionária assegurará todos os serviços administrativos e comerciais relacionados com a exploração, incluindo a gestão dos recursos materiais e humanos.

Cláusula quarta — Preço do contrato

O preço global a pagar pelo Território pelos serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, durante o período de duração do Contrato, é estimado em \$ 25 033 375,00 (vinte e cinco milhões, trinta e três mil, trezentas e setenta e cinco patacas).

Cláusula quinta — Local, forma e condições de pagamento

Um. Todos os pagamentos serão efectuados em Macau, em patacas, contra recibo simples.

Dois. As remunerações mensais a pagar à Concessionária pelos serviços prestados serão constituídas por uma parcela fixa e uma parcela variável, função dos caudais e da carga poluente a tratar, sendo determinadas pela aplicação da fórmula seguinte:

因此，透過澳門總督於一九九九年三月十七日就一九九九年二月三日第010/GCIE/99號建議書所作的批示，許可豁免對路環污水處理廠營運批給的公開招標程序，並以直接磋商形式將有關營運批給由乙方所代表的氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司，路環污水處理廠的營運，按照乙方各代表聲明接受的條件簽訂本合約，且各方有義務遵守及履行，合約草稿已經總督一九九九年三月十七日的批示核准。

第一條

(標的)

本合約所指為路環污水處理廠的營運，其性質及範圍已在承投規章及有關施工計劃內訂明。

第二條

(執行期限)

營運預計由一九九九年四月在工程臨時驗收及簽署「設施能力證明書」之後開始，直至二零零二年十一月三十日止。

第三條

(範圍)

一、專營公司有義務營運（運作及維修）路環污水處理廠，包括處理原污水，將處理後的污水排放至海，處理設施所產生的臭氣，將設施不同中段處理所取得的固體、油脂及砂礫裝箱，並運往最終處理地，以及將由污水處理廠不同處理所產生的污泥送至澳門半島污水處理廠固體階段的設施，而污泥固體含量應等於或多於百分之三十。

二、專營公司應確保所有與營運有關之行政及商業服務，包括人力及物力資源的管理。

第四條

(合同的費用)

因路環污水處理廠的運作及維修服務，本地區在合約期間，須支付的總費用約為澳門幣 25,033,375.00（貳仟伍佰零叁萬叁仟叁佰柒拾伍元）。

第五條

(支付地點、方式及條件)

一、所有支付將以簡單收據在澳門以澳門幣結算。

二、支付給專營公司作為提供服務的每月報酬由固定部分及按流量和處理污染負荷的變動部分所組成，並以下列方程式來決定：

$$R = Fm + a \times Qm + b \times CBOm + c \times TSm \text{ (patacas)}$$

Em que:

R — é a remuneração mensal expressa em patacas;

Fm — é a remuneração mensal fixa das despesas de operação e manutenção da ETAR expressas em patacas e arredondadas à casa das unidades e que é igual a 1/12 (um duodécimo) de \$ 5 453 520,00 (cinco milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil, quinhentas e vinte patacas);

a — \$ 152 651, 21 (cento e cinquenta e duas mil, seiscentas e cinquenta e uma patacas e vinte e um avos) por milhão de metros cúbicos de efluente;

Qm — é o caudal mensal de efluente expresso em milhões de metros cúbicos e com a precisão de três casas decimais;

b — \$ 797,10 (setecentas e noventa e sete patacas e dez avos) por cada tonelada de CBO5 (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada;

$CBOm$ — é a quantidade mensal de CBO5 (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada na ETAR e expressa em toneladas e com duas casas decimais;

c — \$ 172,62 (cento e setenta e duas patacas e sessenta e dois avos), por cada tonelada de sólidos TS removida no processo de tratamento;

TSm — é a quantidade mensal de sólidos removidos na ETAR entre a obra de entrada e a obra de saída, medida em toneladas;

Quando, por deficiência de funcionamento da rede de drenagem ou de qualquer dos seus órgãos, ou por inexistência de caudal suficiente, não se atingir o valor mínimo de caudal afluente à obra de entrada estabelecido para a fase de arranque da ETAR, será considerado aquele valor (6 000 m³/dia) para Qm , na fórmula de remuneração.

Cláusula sexta — Inscrição orçamental

O encargo total previsional decorrente da exploração da ETAR de Coloane, objecto do presente Contrato, é suportado através do capítulo quarenta «Investimentos do Plano», código económico zero sete traço zero seis traço zero zero traço zero zero traço zero quatro (07-06-00-00-04), acção oito traço zero quatro traço zero dois sete traço zero sete (8-044-027-07), do Orçamento Geral do Território, de acordo com a Portaria número 214/99/M, de 7 de Junho, publicada no *Boletim Oficial* de Macau número 23, I Série, da mesma data, com o escalonamento que a seguir se indica:

a) Para o ano de mil novecentos e noventa e nove, \$ 6 391 500,00 (seis milhões, trezentas e noventa e uma mil e quinhentas patacas);

b) Para o ano de dois mil, \$ 6 391 500,00 (seis milhões, trezentas e noventa e uma mil e quinhentas patacas);

c) Para o ano de dois mil e um, \$ 6 391 500,00 (seis milhões, trezentas e noventa e uma mil e quinhentas patacas);

d) Para o ano de dois mil e dois, \$ 5 858 875,00 (cinco milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, oitocentas e setenta e cinco patacas).

$$R = Fm + a \times Qm + b \times CBOm + c \times TSm \text{ (澳門幣)}$$

其中:

R : 每月報酬, 以澳門幣計算。

Fm : 運作及維修污水處理廠的每月固定報酬, 相等於澳門幣5,453,520.00 (伍佰肆拾伍萬叁仟伍佰貳拾元) 的十二分之一。

a : 澳門幣152,651.21 (拾伍萬貳仟陸佰伍拾壹元貳角壹仙) 以百萬立方米污水計算。

Qm : 每月污水流量, 單位為百萬立方米, 準確度至定點後三個位。

b : 每消除壹噸「生物需氧量」為澳門幣797.10 (柒佰玖拾柒元壹角)。

$CBOm$: 消除「生物需氧量」的每月噸數, 準確度至定點後二個位。

c : 清除壹噸總懸浮固體為澳門幣172.62 (壹佰柒拾貳元陸角貳仙)。

TSm : 清除污水處理廠入口至出口的每月固體總噸數。

當污水渠網或其任一部份出現缺陷, 又或當污水流量不足而未能達到污水處理廠起動階段時所定的入口處污水最低流量者, 則報酬方程式內的 Qm 定為每天6,000 立方米。

第六條

(預算的登錄)

根據刊登於第二十三期第一組澳門《政府公報》之六月七日第214/99/M號訓令, 執行本合約標的, 即營運路環污水處理廠所引致的預計總負擔, 是透過本地區總預算第四十章「投資計劃」, 經濟編號為07-06-00-00-04, 項目為8-044-027-07支付, 並分期繳付如下:

a) 一九九九年為澳門幣6,391,500.00 (陸佰叁拾玖萬壹仟伍佰元);

b) 二零零零年為澳門幣6,391,500.00 (陸佰叁拾玖萬壹仟伍佰元);

c) 二零零一年為澳門幣6,391,500.00 (陸佰叁拾玖萬壹仟伍佰元);

d) 二零零二年為澳門幣5,858,875.00 (伍佰捌拾伍萬捌仟捌佰柒拾伍元)。

Cláusula sétima — Revisão de preços

第七條

(費用的修訂)

O valor da remuneração mensal relativa à exploração da ETAR fica sujeito a revisão de preços, por aplicação da fórmula seguinte:

$$Rc = Ro \times (0,15 + 0,50 \times M/Mo + 0,25 \times E/Eo + 0,05 \times A/Ao + 0,05 \times I/Io)$$

Em que:

Ro — é a remuneração mensal calculada de acordo com o disposto na cláusula quinta;

Rc — é o valor revisto da remuneração mensal;

M e *Mo* — são os índices ponderados de mão-de-obra no território de Macau referentes, respectivamente, ao publicado no mês de facturação e no mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;

E e *Eo* — são os preços unitários do Kwh conforme publicados pela Companhia de Electricidade de Macau, na sua publicação «Tarifas de Energia Eléctrica» referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;

A e *Ao* — são os preços médios de Água no território de Macau referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;

I e *Io* — São os índices de preços globais no consumidor (excluindo rendas) no território de Macau referentes, respectivamente, ao publicado no mês de facturação e no mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.

Os índices de preços globais no consumidor, excluindo rendas, serão os publicados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau.

O preço do Kwh será o do grupo de consumidores industriais e comerciais alimentados em média tensão e corresponderá ao preço obtido por ponderação das tarifas de horas cheias e horas de vazio pelas respectivas percentagens de tempo no período diário (24 horas), existentes na citada publicação da Companhia de Electricidade de Macau.

Cláusula oitava — Penalidades

第八條

(罰則)

Um. A Concessionária ficará sujeita às multas a seguir indicadas, por violação injustificada das obrigações contratuais relativamente à concessão da exploração:

a) Violação dos padrões mínimos de qualidade no efluente tratado (por cada dia ou fracção): um por cento da remuneração mensal;

b) Interrupção parcial do sistema de tratamento de águas residuais por utilização do «by-pass» (por cada hora ou fracção): dois e meio por mil da remuneração mensal;

c) Violação dos procedimentos estipulados para a realização de obras (por cada infracção): cinco mil patacas;

d) Violação do estipulado relativamente a despesas com obras e aquisição de bens e serviços em que se verifique financiemen-

污⽔處理廠營運的每月報酬可按下列方程式修訂之：

$$Rc = Ro \times (0.15 + 0.50 \times M/Mo + 0.25 \times E/Eo + 0.05 \times A/Ao + 0.05 \times I/Io)$$

其中：

Ro：按照第五條的規定而計算出的每月報酬。

Rc：每月報酬之修訂值。

M 及 *Mo*：分別為澳門地區在發票月份及一九九七年十月份公布的勞動力指數。

E 及 *Eo*：分別為澳門電力公司在發票月份及一九九七年十月份在其「電力收費表」所公布的單價（每 Kwh 計算）。

A 及 *Ao*：分別為澳門地區在發票月份及一九九七年十月份的平均水費。

I 及 *Io*：分別為本澳地區在發票月份及一九九七年十月份公布的總消費物價指數（租金除外）。

總消費物價指數（租金除外）將由澳門統計暨普查司公布。

每 Kwh 的費用按工商業類別的中等電壓收費，並且按高峰值及低峰值的每日（二十四小時）百分比率收費，並將由電力公司公布。

一、在無理違反營運批給合約的責任時，專營公司受下列罰則所約束：

a) 違反污⽔處理品質的最低指標者，每日或不滿一日罰每月報酬的百分之一；

b) 使用旁路而將部分污⽔中止處理者，每小時或不滿一小時罰每月報酬的千分之二點五；

c) 違反進行工程所規定的程序者，每次罰澳門幣伍仟元；

d) 在本地區政府有共同參與或出資的工程費用或購買

to ou participação do Governo do Território: quantia igual ao custo das obras, dos bens ou dos serviços adjudicados em contravenção do mesmo;

e) Emissão de cheiros intensos no exterior das instalações resultante do tratamento efectuado (por cada dia ou fracção): dois por cento da remuneração mensal;

f) Falta de limpeza ou arrumação em qualquer dos sectores da ETAR (por cada dia ou fracção): cinco mil patacas;

g) Violação das obrigações da Concessionária no âmbito da fiscalização (por cada infracção): duas mil e quinhentas patacas;

h) Prestação de falsas informações: vinte mil patacas.

Dois. Os montantes das multas que, no número um, estão quantificadas em patacas, poderão ser revistos anualmente por portaria do Governo, em função da taxa de desvalorização monetária para Macau.

Três. As multas indicadas em um serão pagas no prazo de trinta dias contados da data em que a Concessionária tiver sido notificada da sua aplicação, reservando-se o Território a faculdade de se fazer pagar pela caução prevista no número um da cláusula décima quarta, se este prazo não for respeitado.

Cláusula nona — Rescisão

Um. Constituir-se-á na titularidade do Território o direito de rescindir o Contrato:

a) No caso de trespasses ou subconcessão, total ou parcial, não autorizadas;

b) No caso de o montante anual das multas aplicadas ou aplicáveis exceder o valor de três milhões de patacas, valor este que poderá ser revisto anualmente.

Dois. No caso de rescisão, a Concessionária será responsável por danos emergentes que, sem prejuízo do estipulado na cláusula décima terceira, deverão ser apurados em acção a propor no Tribunal competente, o qual decidirá sobre as consequências de ordem patrimonial que, para o Território e a Concessionária, resultem da cessação do Contrato.

Três. Uma vez declarada a rescisão, o Território possui o direito de assumir imediatamente a gestão directa do serviço ou de o conceder a outra entidade.

Quatro. A rescisão da concessão nos termos dos números anteriores implica a reversão gratuita para o Território de todos os bens afectos à concessão.

Cláusula décima — Sequestro

Durante o período de exploração da ETAR, verificando-se abandono da exploração do serviço por parte da Concessionária, o Território, directamente ou por terceiros, assegurará a sua exploração provisória pelo tempo que durar o abandono, continuando a cargo da Concessionária todas as despesas de exploração, sem prejuízo do exercício do direito de rescisão, ao fim de seis meses de manutenção em sequestro.

財貨勞務時，倘若違反有關規定者，罰工程費用的等額罰金，以及購買財貨勞務費用之等額罰金；

e) 因處理而向外散發強烈臭氣者，每日或不滿一日罰每月報酬的百分之二；

f) 不清潔或不整理污水處理廠的任一部分，每日或不滿一日罰澳門幣伍千元；

g) 違反在監察範圍內專營公司的責任時，每次罰澳門幣貳仟伍佰元；

h) 提供假資料者，罰澳門幣貳萬元。

二、第一款所指的罰款金額以澳門幣計算，並按澳門貨幣貶值率，每年由總督以訓令調整之。

三、第一款所指的罰款，須將其執行通知專營公司口起三十天內繳付，倘未能遵守有關期限者，本地區保留從第十四條第一款所指的保證金中扣除的權利。

第九條

(解除)

一、遇有下列情況，本地區有權解除合約：

a) 在未經許可下，進行全部或部分的頂讓或分批給；

b) 當每年罰款總額超過澳門幣叁佰萬元，該金額可每年作出修訂。

二、在解除合約的情況下，專營公司須對所引致的損失負責，在不妨礙第十三條的規定下，應呈交有權限的法院調查，讓法院決定，因合約的中止，本地區及承批人所應承擔的責任。

三、一旦宣告解除，本地區擁有立即直接接管或批給另一公司經營的權力。

四、在上述各款所指的情況下，批給的解除將導致撥給批給用的所有資產無償地撥歸本地區。

第十條

(接管)

在污水處理廠營運期間，倘專營公司放棄營運，本地區將直接或透過第三者，在放棄期間確保臨時營運，所有營運的開支繼續由專營公司支付，但不妨礙在六個月的接管期後，本地區行使解除合約的權利。

Cláusula décima primeira — Reversão

Um. No termo do prazo da exploração, ou suas prorrogações, reverterá gratuitamente para o Território o imobilizado corpóreo da Concessionária adquirido até final do Contrato, que tenha um valor contabilístico nulo.

As peças de reserva em armazém, necessárias para dois anos de exploração, são consideradas como tendo um valor contabilístico nulo.

Dois. O Território poderá adquirir todos ou parte dos restantes bens do imobilizado corpóreo e das existências em armazém pelo seu valor líquido contabilístico.

Três. Os bens referidos nas cláusulas antecedentes deverão, à data da reversão, encontrar-se livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades e em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

Cláusula décima segunda — Resgate

Um. O Território, decorrido metade do prazo da exploração, poderá resgatar a mesma, mediante aviso prévio à Concessionária feito com, pelo menos, seis meses de antecedência.

Dois. Em caso de resgate, reverterá para o Território o imobilizado corpóreo e as existências em armazém afectos à exploração, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

Três. No período de pré-aviso referido em um, o Território e a Concessionária, com a participação da Fiscalização, tomarão, concertadamente, as medidas adequadas à transmissão dos bens referidos em dois.

Quatro. Em caso de resgate, a reversão será a título oneroso, tendo a Concessionária direito a uma indemnização pelos danos emergentes e lucros cessantes, resultantes da cessação da sua actividade, não inferior ao valor correspondente ao somatório das seguintes parcelas:

a) Produto da média dos resultados líquidos do exercício antes da notificação do resgate pelo número ou fracção de anos que restarem até ao fim do Contrato;

b) Valor do imobilizado corpóreo afecto à exploração não amortizado na data do resgate, determinado com base no último balanço aprovado;

c) Valor das existências em armazém afectas à exploração, na data do resgate, com excepção das peças de reserva necessárias para dois anos de exploração.

Cinco. Na falta de acordo entre as partes, quanto ao valor dos bens ou da indemnização prevista no número quatro antecedente, será o mesmo estabelecido por recurso à arbitragem.

Cláusula décima terceira — Arbitragem

Um. Os litígios resultantes da interpretação do presente Contrato serão resolvidos por um tribunal arbitral constituído por três árbitros.

第十一條

(歸還)

一、在營運期限屆滿或延長時，專營公司直至合約期滿時所購買的有形資產將無償歸還給本地區，其財務價值被視為零。兩年營運期所需的庫存備用零件的財務價值亦被視為零。

二、本地區可按其會計上的清盤值購買全部或部分剩餘的有形資產及庫存物件。

三、以上各條所指的資產在歸還日期應免除任何稅捐、負擔或責任，且在可運作及有保養的狀態下歸還，以使服務在不降低質素下得以延續。

第十二條

(贖回)

一、在營運期限過半後，本地區可贖回營運，但最少提前六個月通知專營公司。

二、在贖回的情況下，撥給營運用的有形資產及庫存物件應免除任何稅捐、負擔或責任，且在可運作及有保養的狀態下歸還給本地區，以使服務在不降低質素下得以延續。

三、在本條第一款所指的預先通知期內，本地區與專營公司連同監察代表參予，採取合適的方式移轉第二款所指的資產。

四、在贖回的情況下，歸還是有償的，專營公司有權對由於中止其活動而引致的損失及停止利潤而收取一項不低於下列各項總數的賠償：

a) 在贖回通知前，直至合約期屆滿尚餘之年數的每年營運結果平均數之積；

b) 撥給營運用的，在贖回日期尚未攤銷的有形資產價值，以最新通過的資產負債表為基礎訂定；

c) 撥給營運用的，在贖回日期尚有的庫存物件的價值，但兩年營運期所需的備用零件除外。

五、就本條第四款所指的資產價值或賠償，倘雙方未能達成協議，則可訴於仲裁方式解決。

第十三條

(仲裁)

一、本合約的解釋所產生的爭議，可交由仲裁庭解決，仲裁庭由三名仲裁員組成。

Dois. Cada parte poderá nomear um árbitro, cabendo a ambos, por acordo, a designação do terceiro árbitro.

Três. Se os árbitros nomeados pelas partes não acordarem quanto à nomeação do terceiro árbitro no prazo de trinta dias após a notificação para esse efeito, a faculdade de nomeação será conferida ao juiz do Tribunal de Competência Genérica de Macau, nos termos do número 4 do artigo 11.º e do artigo 16.º do Decreto-Lei número 29/96/M, de 11 de Junho.

Quatro. Os árbitros julgarão segundo a equidade.

Cinco. A sede da arbitragem será em Macau.

Cláusula décima quarta — Garantias

Um. As obrigações assumidas pela Concessionária âmbito da exploração são garantidas mediante caução, no montante correspondente a \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas), efectuada através da Garantia Bancária número 990 019, emitida pelo Banco Totta & Açores, S.A., em trinta e um de Maio de mil novecentos e noventa e nove.

Dois. Em caso de incumprimento da Concessionária, o território de Macau terá direito a levantar da caução as verbas necessárias para pagamento das multas ou outras importâncias devidas, nos termos do Contrato de exploração, pela Concessionária, a qual é obrigada a repor no prazo de dez dias o montante da caução contratualmente definida.

Três. A caução será restituída à Concessionária em caso de resgate ou no termo do Contrato, revertendo, no entanto, integralmente para o Território no caso de rescisão por incumprimento da Concessionária.

Cláusula décima quinta — Entrada em vigor

O presente Contrato produz efeitos após o visto do Tribunal de Contas de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira — renovada, de 28 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como secretária deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea d), e 14.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensado de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

二、每一方可指派一名仲裁員，第三名仲裁員由雙方協議產生。

三、倘雙方指派的兩名仲裁員，在通知後三十天內無法對第三名仲裁員的人選達成協議，則按照六月十一日第29/96/M號法令第十一條第四款及第十六條之規定，由澳門普通管轄法院法官指派。

四、仲裁員將按衡平原則審理。

五、仲裁地點設於澳門。

第十四條

(擔保)

一、專營公司在營運範圍內的責任，透過多達亞速爾銀行於一九九九年五月三十一日發出的，金額為澳門幣1,000,000.00（壹佰萬元）的第990019號銀行擔保確保。

二、在專營公司不履行的情況下，澳門本地區將有權按營運合約的規定，由保證金中提取所需之款項，用作支付罰款或其他債項，而專營公司必須在十天期限內，補回本合約所定的保證金額。

三、在贖回或合約期滿的情況下，保證金將歸還給專營公司；然而，若專營公司不履行責任而遭受解除合約時，應將保證金全數歸還給本地區。

第十五條

(生效)

本合約在澳門審計法院審閱後生效。

一九九九年九月一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年八月十二日作出的批示：

Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira — 按照十二月二十一日第88/89/M號法令第十條第一款d)項、第十四條及第十六條的規定，續訂其在本辦公室擔任秘書職務的定期委任，自一九九九年八月二十八日起至一九九九年十二月十九日止。

(無須經審計法院批閱)

一九九九年九月八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA****傳播、旅遊暨文化政務司辦公室****Despacho n.º 19/SACTC/99****批示 第 19/SACTC/99 號**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural de Macau, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a empresa OTIS, para a prestação dos serviços de manutenção dos elevadores e escadas rolantes do Centro Cultural de Macau.

按照八月十七日第195/98/M號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與 OTIS 公司訂立為澳門文化中心之升降機及扶手電梯提供維修保養服務之合同。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

一九九九年八月二十六日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Despacho n.º 20/SACTC/99**批示 第 20/SACTC/99 號**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural de Macau, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre este e a empresa Sobrilho — Serviços de Limpeza, Lda., para a prestação dos serviços de limpeza e desinfestação do Centro Cultural de Macau.

按照八月十七日第195/98/M號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與 Sobrilho — Serviços de Limpeza, Lda. 公司續訂為澳門文化中心提供清潔消毒服務之合同。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

一九九九年八月二十六日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Despacho n.º 21/SACTC/99**批示 第 21/SACTC/99 號**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural de Macau, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre este e a empresa Companhia Securicor Macau Ltd., para a prestação dos serviços de segurança do Centro Cultural de Macau.

按照八月十七日第195/98/M號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與 Companhia Securicor Macau Limited 公司續訂為澳門文化中心提供保安服務之合同。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

一九九九年八月二十六日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Despacho n.º 22/SACTC/99**批示 第 22/SACTC/99 號**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural de Macau, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre este e o consórcio

按照八月十七日第195/98/M號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與 CESL-Ásia Consultores de Engenharia

formado pelas empresas CESL — Ásia, Consultores de Engenharia, S.A.R.L./ Young's Engineering (Macau) Company Ltd., para a prestação dos serviços de operação e manutenção de sistemas e equipamentos do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 31 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 23/SACTC/99

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural de Macau, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre este e a empresa CESL — Ásia, Consultores de Engenharia, S.A.R.L., para a prestação dos serviços de programação e «marketing» do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 31 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Licenciado Seak Loi — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, inclusive.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — A Chefe de Gabinete, substituta, *Teresa Cláudia de Castro Veloso*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 13 e 19 de Julho de 1999, respectivamente:

Carlos da Silva Curado, Cecília de Jesus e Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes — renovados os contratos além do

S.A.R.L./Young's Engineering (Macau) Company Ltd. 公司續訂為澳門文化中心之系統及設備提供操控及維修保養服務之合同。

一九九九年八月三十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批示 第 23/SACTC/99 號

按照八月十七日第195/98/M號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與 CESL-Ásia, Consultores de Engenharia S.A.R.L. 公司續訂為澳門文化中心提供計劃制定及市場推廣服務之合同。

一九九九年八月三十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

一九九九年九月八日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批示綱要

反貪污暨反行政違法性代高級專員行使九月十日第11/90/M號法律第二十七條第一款所賦予之權力於一九九九年八月二十五日批示如下：

石磊學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款和十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自一九九九年九月一日起，以編制外合同的方式出任為本署第一職階二等高級技術員，為期一年。

一九九九年九月一日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

代秘書長 尹婷麗

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自總督於一九九九年七月十三日及七月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日

quadro como técnicos superiores assessores, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Julho de 1999:

Maria da Piedade Vieira Serra, enfermeira-especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 13 de Agosto de 1999:

Chao Fong I Silva, auxiliar de serviços de saúde, nível 1, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 2 de Setembro de 1999.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 18 de Agosto de 1999:

Cheang Chong U — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0972.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Ho Iong Ngai — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0889.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 19 de Agosto de 1999:

Wong Lai Yuk — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0919.

(Custo desta publicação \$304,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 25 de Agosto de 1999:

Delfim Luís Castel Branco Ferreira — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0796.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Cheang Seng Ip — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0933.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Carlos da Silva Curado、Cecília de Jesus及Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes在本司擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年九月八日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

衛生司

批示綱要

按照一九九九年七月二十日總督的批示：

Maria da Piedade Vieira Serra，為本司編制外合同第三職階專科護士，從一九九九年九月一日起續約壹年。

按照一九九九年八月十三日本司代司長的批示：

周鳳儀為本司散位合同第一職層第三職階衛生服務助理員，應其要求，其合約從一九九九年九月二日起解除。

根據本司副司長於一九九九年八月十八日之批示：

鄭仲忝——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0972。

(是項刊登費用為MOP 294.00)

何雍毅——應其本人之要求，取消第M-0889號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

根據本司副司長於一九九九年八月十九日之批示：

黃麗玉——應其本人之要求，暫停第M-0919號醫生執業牌照之許可，為期壹年。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

根據本司副司長於一九九九年八月二十五日之批示：

Delfim Luís Castel Branco Ferreira——應其本人之要求，取消第M-0796號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 314.00)

鄭成業——應其本人之要求，暫停第M-0933號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 27 de Agosto de 1999:

Choi Mei Wan — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0867.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. —
O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Julho do mesmo ano:

Rui Manuel Rosário Caetano Borges — contratado, por assalariamento, como técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Junho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

David Joaquim Barreto e Chan Weng Kuan, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 5 e 12 de Julho de 1999, respectivamente;

Adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320: Leong Chi Hou, a partir de 15; do 1.º escalão, índice 305: Juliana Ferreira Almeida Chan, a partir de 5; de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290: Tang Sai Kit, a partir de 15; do 2.º escalão, índice 275: Wan Tai Ian e Tam Hoi Lam, a partir de 5; do 1.º escalão, índice 260: Lam Iok Mui e Iao Sut Leng, a partir de 5 e 12 de Julho de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

根據本司副司長於一九九九年八月二十七日之批示：

蔡美雲——應其本人之要求，暫停第M-0867號醫生執業牌照之許可，為期壹年。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

一九九九年九月八日於澳門衛生司

司長 方歷奇

財 政 司

批 示 綱 要

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十二日作出的經一九九九年七月十五日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用 Rui Manuel Rosário Caetano Borges 自一九九九年五月十四日起在本司擔任第一職階特級技術員職務，薪俸點為505，為期壹年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十二日作出的經一九九九年八月三日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用下列工作人員在本司擔任如下職務，為期一年：

—— David Joaquim Barreto 及陳詠坤，分別自一九九九年七月五日及七月十二日起受聘為第一職階二等技術員，薪俸點為350；

—— 第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320：梁志豪，自一九九九年七月十五日起；第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305：Juliana Ferreira Almeida Chan，自一九九九年七月五日起；第三職階二等技術輔導員，薪俸點為290：鄧世杰，自一九九九年七月十五日起；第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275：雲大恩及譚凱林，自一九九九年七月五日起；第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260：林玉梅及邱雪玲，分別自一九九九年七月五日及七月十二日起。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

Ng Son Kim — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 29 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto do mesmo ano:

Io U Loi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Pedro Miguel Varanda Abrantes e Cheong Chi Keong — contratados além do quadro como técnico de 2.ª classe, e adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 350 e 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

Carlos Miguel de Brito Amaral — contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 28 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

António Lúcio Castel-Branco da Silveira — renovado o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1999.

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十二日作出的經一九九九年八月四日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用伍淳儉自一九九九年七月一日起在本司擔任第三職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 290，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十九日作出的經一九九九年八月二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，姚如雷在本司擔任職務的編制外合同自一九九九年九月十五日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點 305 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日作出的經一九九九年八月三日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用 Pedro Miguel Varanda Abrantes 及張自強，分別擔任第一職階二等技術員及第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 350 及 260，自一九九九年七月五日起，為期一年。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日作出的經一九九九年八月四日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用 Carlos Miguel de Brito Amaral 自一九九九年七月五日起在本司擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為 430，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十八日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，António Lúcio Castel-Branco da Silveira 在本司擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同自一九九九年十一月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

Declarações 聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ /Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章/Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
12	00		Despesas Comuns	共同開支			"Despacho de Sua Ex. ^a . o Governador, de 12/08/99." "12/08/99之澳督批示"
	1-01-1	04-02-00-00	06 Apoios ocasionais a actividades de associações	偶然性資助團體活動	400,000.00	400,000.00	
	9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional	備用撥款			
			Total	總計	400,000.00	400,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ /Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章/Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
15	00		Comissão Instaladora do Centro Cultural	文化中心籌設委員會			"Despacho do Exm.º. Sr. Encarregado do Governo, de 25/08/99." "25/08/99之護理總督批示"
	7-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費	250,000.00		
	7-01-0	01-01-02-01	Remunerações	報酬		342,000.00	
	7-01-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作	80,000.00		
	7-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼	12,000.00		
	7-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔	800,000.00		
	7-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		100,000.00	
	7-01-0	02-03-05-02	Transportes por outros motivos	其他原因之交通費		100,000.00	
	7-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作	800,000.00		
	7-01-0	05-02-03-00	Imóveis	不動產		1,400,000.00	
			Total	總計	1,942,000.00	1,942,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂之十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ /Inscrições 追加 / 登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職	Func. 職能	Económica 經濟	Alin. 項					
Cap. 章	Div. 組	Código 編號						
07	00			Serviços de Estatística e Censos	統計暨普查司			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 26/08/99.” “26/08/99 之代司長批示”
		8-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	90,000.00		
		8-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	20,000.00		
		8-01-0	01-01-03-01	Remunerações	報酬		320,000.00	
		8-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	重疊薪俸	90,000.00		
		8-01-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	不定或臨時酬勞	30,000.00		
		8-01-0	01-02-10-00	Abonos diversos - Numerário	各項補助 - 現金		30,000.00	
		8-01-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	各項補助 - 社會福利金	120,000.00		
		8-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用物品	20,000.00		
		8-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑	10,000.00		
		8-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用	40,000.00	30,000.00	
		8-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔	40,000.00		
		8-01-0	02-03-06-00	Representação	招待費		80,000.00	
		8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		460,000.00	
Total						460,000.00	460,000.00	總計

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織	Func. 職能	Económica 經濟	Alin. 項					
Cap. 章	Div. 組	Código 編號						
28	01			Forças de Seguranças de Macau - Direcção dos Serviços	澳門保安部隊 - 司長室			“Despacho do Exm.º Sr. Encarregado do Governo, de 25/08/99.” “25/08/99之護理總督批示”
		2-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼	2,650.00	453,650.00	
		2-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用物品	7,800.00		
		2-01-0	02-03-06-00	Representação	招待費	443,200.00		
		2-01-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔			
Total						453,650.00	453,650.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織	Func. 職能	Económica 經濟	Alin. 項					
Cap. 章	Div. 組	Código 編號						
09	00			Serviços de Finanças	財政司			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 27/08/99.” “27/08/99之代司長批示”
		1-01-2	01-01-03-01	Remunerações	報酬	500,000.00	500,000.00	
		1-01-2	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼			
Total						500,000.00	500,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

一九九九年九月八日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Agosto de 1999:

Maria Helena D'Amaral Osório Reis, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Outubro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 19 de Agosto de 1999:

Maria Carmelita Mendes Pedro, Wong Wai Ieng e Choi Un Leng, codificadoras de comércio externo principais, classificadas do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/99, II Série, de 4 de Agosto — nomeadas, definitivamente, codificadoras de comércio externo especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, Wong Chan Tong, subdirector.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista nominativa do pessoal operário e auxiliar do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça em condições de posicionar e progredir, nos termos dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, com efeitos reportados à data de 17 de Agosto de 1996, conforme o artigo 11.º da referida lei:

Nome 姓名	Situação actual 目前狀況		Reposicionamento por força dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto 根據八月十二日第 13/96/M 號法律第七及八條之規定重新編排	
	Categoria 職級	Escalão 職階	Categoria 職級	Escalão 職階
Leong Meng Kit	Auxiliar (cozinheiro) 助理員 (廚師)	7.º	Operário 工人	7.º
Chiang Kam Hong	Auxiliar (cozinheiro) 助理員 (廚師)	6.º	Operário 工人	6.º
Sam Fu	Auxiliar (cozinheiro) 助理員 (廚師)	6.º	Operário 工人	6.º
Lao Tong Heng/Henrique Lao	Auxiliar (servente) 助理員 (雜役)	6.º	Auxiliar 助理員	7.º
Chong Hon Fong	Auxiliar (servente) 助理員 (雜役)	6.º	Auxiliar 助理員	7.º
Lin Sun Va	Auxiliar (servente) 助理員 (雜役)	5.º	Auxiliar 助理員	6.º

(A lista nominativa foi aprovada por despacho de 23 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça)

統計暨普查司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年八月五日作出的批示：

Maria Helena D'Amaral Osório Reis, 為本司第三職階特級助理技術員, 薪俸點為330, 屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條的規定, 其散位合約獲續期六個月, 自一九九九年十月二十三日起生效。

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年八月十九日作出的批示：

Maria Carmelita Mendes Pedro、黃惠英及崔婉翎, 首席對外貿易編碼員, 在一九九九年八月四日第三十一期《政府公報》第二組刊登的評核成績中, 分別排名第一至第三——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令第一條核准, 並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定, 獲確定委任為本司人員編制第一職階特級對外貿易編碼員。

一九九九年九月二日於澳門統計暨普查司

代司長 黃振東 (副司長)

司法事務司

根據八月十二日第13/96/M號法律第七及八條之規定, 符合編排及晉階之司法事務司編制工人及助理員名單如下。按上述法律第十一條, 該名單自一九九六年八月十七日起生效：

(上述名單經一九九九年八月二十三日司法政務司所作之批示通過)

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Dora Cristina Rodrigues Nunes, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, Alexandra Paula Cadinha de Noronha, adjunto-técnico especialista, 1.^o escalão, e Fátima Filomena Rosário dos Remédios, técnica auxiliar principal, 2.^o escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, na mesma categoria, de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho de 30 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ng Chio Man, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Setembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos de 23 e 30 de Agosto de 1999, respectivamente, da subdirectora, substituta, destes Serviços:

Lam Mui Cheng, estagiária para a carreira de oficial de registos e notariado, assalariada, do Primeiro Cartório Notarial — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 23 de Agosto de 1999.

Cheang Cheng Peng, estagiário da carreira de oficial de justiça, em comissão de serviço, do TCG — cessa, a seu pedido, a referida comissão, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

José Vong Ferreira Marques Soares e José António de Jesus Henriques de Carvalho, primeiros-oficiais, 2.^o escalão, destes Serviços, classificados, respectivamente, no 1.^o e 3.^o lugares do respectivo concurso — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.^o escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^o, n.º 1, alínea a), e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupadas pelos mesmos.

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二十六日作出的批示：

Dora Cristina Rodrigues Nunes，本司第一職階二等高級技術員；Alexandra Paula Cadinha de Noronha，本司第一職階特級技術輔導員；Fátima Filomena Rosário dos Remédios，本司第二職階首席助理技術員；皆屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，上述合同獲准續期由一九九九年八月一日至一九九九年九月三十日止。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月三十日作出的批示：

伍超文，本司第一職階二等技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，上述合同獲准續期六個月，由一九九九年九月一日起產生效力。

摘錄自本司代副司長於一九九九年八月二十三日及八月三十日作出的批示：

林梅清，第一立契署登記暨公證文員職程實習員，屬散位合同——應其要求，由一九九九年八月二十三日起，解除上述合同。

鄭晶平，普通管轄法院司法文員職程實習員，屬定期委任——應其要求，自一九九九年九月一日起，終止上述委任。

一九九九年九月八日於澳門司法事務司

司長 張永春

經 濟 司

批 示 綱 要

按照經濟協調政務司於一九九九年八月三日之批示：

本司第二職階一等文員 José Vong Ferreira Marques Soares 及 José António de Jesus Henriques de Carvalho，在有開關考中分別排名第一及第三位——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為第一職階首席行政文員，以填補由六月二十八日第27/99/M號法令為整體配備而設立之空缺。

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 12 de Agosto de 1999:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da «Agência de Transportes e Navegação Concord Express (Macau), Lda.», licença n.º 19/96.

(Custo desta publicação \$323,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, cessou as suas funções nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*, subdirector.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/99, II Série, de 18 de Agosto, a páginas 4828, se rectifica:

Onde se lê: «..... Engenheiro Mário Manuel Francos de Ornelas»

deve ler-se: «..... Engenheiro Mário Manuel Franco de Ornelas».

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Canfeng Li*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 0426/99, em 30 de Agosto, em nome de Lo Cheong Hong para o bar com karaoke denominado «Ponto Trinta e Oito», em chinês «點叁捌卡拉OK酒吧» e classificado de 1.ª classe, sito no NAPE, lote 15 (A 1/i), r/c e 1.º andar, lojas BG, BH e BI, Macau.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 30 de Agosto de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, substituta, *Chan Lou*.

按照本司代司長一九九九年八月十二日之批示：

根據一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准“協調空運（澳門）有限公司”轉運准照續期，准照編號19/96。

（是項刊登費用為MOP 323.00）

聲 明

為著應有之效力，茲聲明第一職階一等高級技術員 Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo 學士，屬編制外合同制度，自一九九九年九月一日起，終止其在本司之職務。

一九九九年九月二日於澳門經濟司

代司長 蘇添平（副司長）

土 地 工 務 運 輸 司

更 正

鑑於本司刊登於一九九九年八月十八日第三十三期《政府公報》第二組第4828頁之批示綱要出現謬誤，特更正如下：

原文為：“.... Engenheiro Mário Manuel Francos de Ornelas”

應該為：“.... Engenheiro Mário Manuel Franco de Ornelas”

一九九九年九月二日於澳門土地工務運輸司

代司長 李燦烽

旅 遊 司

准 照 綱 要

羅祥康於一九九九年八月三十日獲發一級酒吧連卡拉OK執照第0426/1999號。該酒吧名稱為“Ponto Trinta e Oito”，中文為“點叁捌卡拉OK酒吧”，位於澳門新口岸新填海區十五地段(A 1/i) 地下及一樓舖位BG，BH及BI。

（是項刊登費用為MOP 304.00）

一九九九年八月三十日於澳門旅遊司

代任副司長 陳露

OBRA SOCIAL DA CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAU E DA POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

澳門港務局暨水警稽查隊福利會

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo da Obra Social da Capitania dos Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal, para o ano económico de 1999, autorizada por despacho de 25 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，茲公佈經由運輸暨工務政務司於一九九九年八月二十五日批示所核准之澳門港務局暨水警稽查隊福利會一九九九年本身預算之修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação 開支名稱	Importância 金額	
		Reforços 追加	Anulação 注銷
	<i>Despesas correntes</i> 經常開支		
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用品	\$ 35 000,00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦公室消耗品	\$ 9 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	\$ 24 773,33	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產保養及使用	\$ 24 000,00	
05-04-01-00	Dotação provisional 備用金撥款		\$ 92 773,33
	<i>Total</i> 總額：	\$ 92 773,33	\$ 92 773,33

Obra Social da Capitania dos Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 31 de Agosto de 1999. — A Presidente, substituta, *Lai Man Wa*, superintendente da PMF.

一九九九年八月三十一日於澳門港務局暨水警稽查隊福利會
代任主席 賴敏華水警稽查隊副警務總監

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務局

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 25 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

按照保安政務司一九九九年八月二十五日之批示：

Anabela Maria Viana Ferreira Lopes — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil desta Direcção, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條之規定，確定委任 Anabela Maria Viana Ferreira Lopes 為本事務司文職人員編制內之行政人員組別，職位為第一職階一等文員，薪俸點為 265。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 31 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Vong Chun Fat*, superintendente, subdirector.

一九九九年八月三十一日於澳門保安部隊事務局

代司長 黃傳發副警務總監（副司長）

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 23 de Julho de 1999:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lam Pou Fai, como técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 18 de Agosto de 1999;

Lei Sio Kuong e Kuok Hon Lam, como auxiliares qualificados, 3.º e 2.º escalão, índices 150 e 140, a partir de 7 e 18 de Agosto de 1999, respectivamente;

Kuan Cheng Sin e Hong Fong, como auxiliares, 6.º e 2.º escalão, índices 150 e 110, a partir de 4 e 3 de Setembro de 1999, respectivamente.

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 26 de Julho de 1999:

Licenciada Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Julho de 1999:

Licenciada Maria de Fátima de Aguiar Monteiro — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1999:

Tang Soi I dos Santos — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 5.º escalão, pelo período de um ano, nos termos

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年七月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年：

——林寶輝，自一九九九年八月十八日起續聘為特級助理技術員第三職階，薪俸點為 330；

——李兆光，自一九九九年八月七日起續聘為熟練助理員第三職階，薪俸點為 150；郭漢林，自一九九九年八月十八日起續聘為熟練助理員第二職階，薪俸點為 140；

——關靜仙，自一九九九年九月四日起續聘為助理員第六職階，薪俸點為 150；熊芳，自一九九九年九月三日起續聘為助理員第二職階，薪俸點為 110。

摘錄自護理總督及經濟協調政務司於一九九九年七月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，並連同八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第二款的規定，Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti 學士在本司擔任顧問高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年七月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria de Fátima de Aguiar Monteiro 學士在本司擔任一等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年八月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十

dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1999.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberação camarária n.º 230/32/CMI/99, na sessão realizada em 20 de Agosto:

Tang Chi Kao — rescindido, por justa causa, o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, a partir de 20 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 8 de Setembro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Junho de 1999:

Leonídia Maria Pires Varela dos Reis, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho da coordenadora, substituta, do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, de 4 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto do mesmo ano:

Un Hong Sé — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

七條及第二十八條的規定，鄧瑞意在本司擔任助理員第五職階職務的散位合同自一九九九年十月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年九月八日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九九年八月二十日舉行之海島市市政執行委員會會議所作出之第 230/32/CMI/99 決議：

鄧志球——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款d項之規定，以合理理由，解除其第四職階助理員之散位合同，由一九九九年八月二十日起生效。

一九九九年九月八日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

社會工作司

批示綱要

摘錄自總督於一九九九年六月一日作出的批示：

根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條，連同經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，Leonídia Maria Pires Varela dos Reis，本司顧問高級技術員第三職階，其編制外合同自一九九九年八月一日起獲續期，繼續在本地區服務至一九九九年十一月三十日。

摘錄自預防及治療藥物依賴辦公室代主任於一九九九年六月四日作出的經同年八月二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以附註形式修改婉紅余在本司擔任職務的編制外合同第三條，自一九九九年六月三十日起轉為收取相等於二等高級技術員第二職階的薪俸點 455 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Julho de 1999:

Maria da Conceição Coelho — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Agosto de 1999:

Conceição Belém Martins Lei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato como auxiliar, 5.^o escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 1999.

Bonifácio Noronha e Cheang Sek Kau — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar e operário, ambos do 5.^o escalão, índices 140 e 150, a partir de 10 e 12 de Agosto de 1999, respectivamente, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

As trabalhadoras, abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999:

Leong Lai In, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430;

Ieong Lai Cheng e Tang Tong Mui, como educadoras de infância, nível 3, 1.^a fase, e nível 6, 1.^o escalão, ambas índice 350;

Leong Hio Kuan, como enfermeira, 3.^o escalão, índice 365.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento nas funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Auxiliares, 6.^o escalão, índice 150: Ng Chou Kuan, a partir de 10 de Agosto de 1999; 4.^o escalão, índice 130: Iong Pui I Ao, Leong In Han, Ieong Wai Chan e Lei Vai Kin, a partir de 1 Setembro de 1999.

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria da Conceição Coelho 在本司擔任一等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年八月三日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令以及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Conceição Belém Martins Lei 在本司擔任職務的散位合同自一九九九年八月十日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於助理員第五職階的薪俸點 140。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Bonifácio Noronha 及鄭錫球在本司擔任職務的散位合同續期一年，首位自一九九九年八月十日起續聘為助理員第五職階，薪俸點為 140；第二位自一九九九年八月十二日起續聘為工人第五職階，薪俸點為 150。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自一九九九年九月一日起，下列工作人員在本司擔任如下職務的編制外合同續期一年：

——梁麗燕，續聘為二等高級技術員第一職階，薪俸點為 430；

——楊麗貞及鄧冬梅，分別續聘為三級幼師第一階段及六級幼師第一職階，薪俸點為 350；

——梁曉君，續聘為護士第三職階，薪俸點為 365。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年：

吳祖坤，自一九九九年八月十日起續聘為助理員第六職階，薪俸點為 150；翁佩兒區、梁燕嫻、楊惠珍和 Lei Vai Kin，自一九九九年九月一日起續聘為助理員第四職階，薪俸點為 130。

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Agosto de 1999:

Sofia Correia Cação — renovado o contrato além do quadro como educadora de infância, 2.^a fase, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

San Ioc Heng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Setembro de 1999.

Pun Vai Kit — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Agosto de 1999.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Leong Chak Hao, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, e Hong Sao Kun, como auxiliar, 4.º escalão, índices 170 e 130, a partir de 2 e 4 de Setembro de 1999, respectivamente.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Sofia Correia Cação 在本司擔任幼師第二階段職務的編制外合同自一九九九年九月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，辛玉卿在本司擔任職務的散位合同自一九九九年九月九日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於助理員第四職階的薪俸點 130。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，潘偉傑在本司擔任一等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月十四日起續期三個月，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年：

梁澤厚，自一九九九年九月二日起續聘為熟練助理員第五職階，薪俸點為 170；孔秀娟，自一九九九年九月四日起續聘為助理員第四職階，薪俸點為 130。

一九九九年九月二日於澳門社會工作司

代司長 容光耀

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Maio de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Michele Denise de Ascensão Jardim Portela — renovados a prestação de serviço no Território como técnica especialista, 3.º escalão, neste Instituto, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1999, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de

文化司署

批示綱要

摘錄自總督於一九九九年五月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定，Michele Denise de Ascensão Jardim Portela 獲准繼續在本

Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso deste Instituto, os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 32/99, II Série, de 11 de Agosto, referentes à data dos contratos de assalariamento de Loi Weng Kam Hung e Chan Wa Tim, se rectificam:

Onde se lê: «Por despachos de 2 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura (...)»

deve ler-se: «Por despachos de 9 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura (...)».

Instituto Cultural, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 30 de Abril de 1999:

Licenciada Maria Nautília da Mota Peixoto de Sousa Moreira, técnica superior assessora, 2.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro na mesma categoria e índice remuneratório, de 1 de Julho a 30 de Novembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Maio de 1999:

Licenciada Maria Lisete da Cruz Pereira de Sousa, técnica superior assessora, 3.º escalão, dos SIS — renovado o contrato além do quadro na mesma categoria e índice remuneratório, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

地區提供勞務，而其在司署擔任第三職階特級技術員的編制外合同獲准自一九九九年八月一日起續期至一九九九年十月三十一日止，職級和職階維持不變。

更正

因本司疏忽，有關刊登於一九九九年八月十一日第三十二期第二組《政府公報》內，雷詠琴孔及陳華添在本司署擔任職務之散位合約續期批示綱要之批示日期出現不確之處，特更正如下：

原文為：“摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司一九九九年七月二日的批示（…）”

更正為：“摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司一九九九年七月九日的批示（…）”。

一九九九年九月八日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳門市政廳

決議綱要

按市政執委會於一九九九年四月三十日會議上所作的決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條及八月七日第 37/95/M 號法令第二條等規定，環保暨綠化部第二職階顧問高級技術員 Maria Nautília da Mota Peixoto de Sousa Moreira 學士獲准續編制外合同，由一九九九年七月一日起至一九九九年十一月三十日止，職級和薪俸索引點維持不變。

按市政執委會於一九九九年五月二十一日會議上所作的決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條及八月七日第 37/95/M 號法令第二條等規定，衛生監督部第三職階顧問高級技術員 Maria Lisete da Cruz Pereira de Sousa 學士獲准續編制外合同，由一九九九年八月一日起至一九九九年十二月十九日止，職級和薪俸索引點維持不變。

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 17 de Junho de 1999:

Licenciado António Manuel de Paula Saraiva, técnico superior assessor, 3.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro na mesma categoria e índice remuneratório, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

按市政執委會於一九九九年六月十七日會議上所作的決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條及八月七日第 37/95/M 號法令第二條等規定，環保暨綠化部第三職階顧問高級技術員 António Manuel de Paula Saraiva 學士獲准續編制外合同，由一九九九年八月一日起至一九九九年十二月十九日止，職級和薪俸索引點維持不變。

一九九九年九月八日於澳門市政廳

Leal Senado, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O
Director Municipal, *Lau Si Io*.

市政司長 劉仕堯

Declaração

Orçamento ordinário para o ano de 1999 — alteração orçamental II

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 22.º, n.º 2, alíneas a) e b), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Agosto de 1999, a tabela da despesa do orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, aprovado pela Portaria n.º 78/99/M, de 15 de Março, foi objecto da seguinte alteração:

2.ª alteração orçamental ao orçamento ordinário de 1999

Rubrica	Designação	Despesas	
		Desdotação	Reforço
	DESPESAS CORRENTES		
01-00-00-00-00	CAPÍTULO I		
	PESSOAL		
01-01-00-00-00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
01-01-01-00-00	Pessoal do Quadro		
01-01-01-01-00	Vencimentos ou Honorários		
01-01-01-01-01	Leal Senado	40,000.00	
01-01-01-01-02	Pessoal de Nomeação		320,939.30
01-01-02-00-00	Pessoal Além do Quadro		
01-01-02-01-00	Remunerações	430,000.00	
01-01-03-00-00	Remunerações de Pessoal Diverso		
01-01-03-01-00	Remunerações	600,000.00	
01-01-03-02-00	Prémios de Antiguidade	40,000.00	
01-01-04-00-00	Salários do Pessoal do Quadro		
01-01-04-01-00	Salários	300,000.00	
01-01-04-02-00	Prémio de Antiguidade	75,000.00	
01-01-05-00-00	Salários do Pessoal Eventual		
01-01-05-01-00	Salários		450,000.00
01-01-06-00-00	Duplicação de Vencimentos		450,000.00
01-01-07-00-00	Gratificações Certas e Permanentes	150,000.00	
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal		100,000.00
01-02-00-00-00	REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS		
01-02-03-00-00	Horas Extraordinárias		
01-02-03-00-01	Trabalho Extraordinário		1,500,000.00
01-02-06-00-00	Subsídio de Residência	300,000.00	

Rubrica	Designação	Despesas	
		Desdotação	Reforço
01-03-00-00-00	ABONOS EM ESPÉCIE		
01-03-03-00-00	Vestuário e Artigos Pessoais - Espécie		80,000.00
01-06-00-00-00	COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
01-06-01-00-00	Alimentação e Alojamento - Compensação de Encargos		300,000.00
01-06-03-00-00	Deslocações - Compensação de Encargos		
01-06-03-01-00	Ajudas de Custo de Embarque		30,000.00
01-06-03-02-00	Ajudas de Custo Diárias		200,000.00
02-00-00-00-00	CAPÍTULO II BENS E SERVIÇOS		
02-01-00-00-00	BENS DURADOUROS		
02-01-04-00-00	Material de Educação, Cultura e Recreio		450,000.00
02-01-05-00-00	Material Fabril, Oficial e Laboratório		700,000.00
02-01-07-00-00	Equipamento de Secretaria		400,000.00
02-01-08-00-00	Outros Bens Duradouros		
02-01-08-00-02	Material Fotográfico		40,000.00
02-01-08-00-04	Outros Bens Duradouros - Diversos		120,000.00
02-02-00-00-00	BENS NÃO DURADOUROS		
02-02-04-00-00	Consumos de Secretaria		950,000.00
02-02-07-00-00	Outros Bens Não Duradouros		
02-02-07-00-02	Material de Pintura e Tintas		25,000.00
02-02-07-00-03	Material de Electricidade		100,000.00
02-02-07-00-04	Material de Jardinagem		1,000,000.00
02-02-07-00-06	Material de Fotografia e Câmara Escura		160,000.00
02-02-07-00-07	Material de Serralharia, Carpintaria e Canalização		40,000.00
02-03-00-00-00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
02-03-02-00-00	Encargos das Instalações		
02-03-02-01-00	Energia Eléctrica		
02-03-02-01-01	Instalações do Leal Senado	4,100,000.00	
02-03-02-01-02	CEM - Fornecimento de Energia para Áreas Públicas		3,430,000.00
02-03-02-02-00	Outros Encargos das Instalações		
02-03-02-02-03	Segurança		550,000.00
02-03-05-00-00	Transportes e Comunicações		
02-03-05-01-00	Transportes por Motivo de Licença Especial		80,000.00
02-03-05-02-00	Transportes por Outros Motivos		450,000.00
02-03-05-03-00	Outros Encargos de Transportes e Comunicações		
02-03-05-03-02	Comunicações		302,000.00
02-03-07-00-00	Publicidade e Propaganda		
02-03-07-00-01	Campanha de Limpeza da Cidade		300,000.00
02-03-07-00-03	Publicações Oficiais		560,000.00
02-03-07-00-04	Diversos		200,000.00
02-03-08-00-00	Trabalhos Especiais Diversos		
02-03-08-00-01	Elaboração de Projectos	1,500,000.00	
02-03-09-00-00	Encargos Não Especificados		
02-03-09-00-02	Actividades Culturais e Recreativas - Exposições		3,250,000.00
02-03-09-00-03	Actividades Culturais e Recreativas - Outras		112,400.00
02-03-09-00-04	Formação		150,000.00
02-03-09-00-07	Outros Encargos		1,950,000.00
02-03-10-00-00	Encargos Decorrentes de Actos Eleitorais	200,000.00	
02-03-11-00-00	Encargos Decorrentes de Actividades Festivas - Decorações		1,500,000.00
04-00-00-00-00	CAPÍTULO IV TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04-02-00-00-00	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
04-02-00-00-03	Outras Instituições		500,000.00

Rubrica	Designação	Despesas	
		Desdotação	Reforço
05-00-00-00-00	CAPÍTULO V		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
05-04-00-00-00	Diversas		
05-04-00-00-02	Dotação Provisional	10,034,339.30	
05-04-00-00-14	Fundo de Segurança Social	750,000.00	
	DESPESAS DE CAPITAL		
07-00-00-00-00	CAPÍTULO VII		
	INVESTIMENTOS		
07-03-00-00-00	EDIFÍCIOS		
07-03-00-00-01	Conservação e Melhoramentos em Edifícios Municipais	2,950,000.00	
07-03-00-00-02	Complexo do Canal dos Patos		800,000.00
07-03-00-00-04	Construção do Mercado de S. Domingos	4,200,000.00	
07-04-00-00-00	ESTRADAS E PONTES		
07-04-00-00-01	Reconstrução e Manutenção de Arruamentos		3,000,000.00
07-06-00-00-00	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		
07-06-00-00-02	Conservação e Melhoramentos do Fórum	200,000.00	
07-06-00-00-06	Conservação e Melhoramentos em Espaços Verdes nos Arruamentos		2,250,000.00
07-06-00-00-08	Melhoramento do Sistema de Esgotos		3,150,000.00
07-06-00-00-09	Diversas		2,500,000.00
07-09-00-00-00	MATERIAL DE TRANSPORTE		
07-09-00-00-02	Especial	141,000.00	
07-10-00-00-00	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
07-10-00-00-02	Equipamento para os SVT	100,000.00	
07-10-00-00-03	Equipamento para Manutenção da Rede de Água e Esgotos		560,000.00
07-10-00-00-06	Equipamento de Informática		1,750,000.00
07-10-00-00-07	Equipamento para Jardins		350,000.00
10-00-00-00-00	CAPÍTULO X		
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
10-00-00-00-01	Dotação Provisional	9,000,000.00	
	TOTAL	35,110,339.30	35,110,339.30

Leal Senado, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

聲 明

一九九九年度平常預算——第二次預算修改

茲聲明根據十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第一、第二及第四款和第二十二條第二款a)項及b)項之規定及按照一九九九年八月二十四日市議會決議，三月十五日第78/99/M號訓令所核准之澳門市政廳平常預算之支出表修改如下：

項 目	名 稱	支 出	
		抽 調	增 加 撥 款
01-00-00-00-00	經常性支出		
	第 一 章		
	人 員		
01-01-00-00-00	固定及長期薪酬		
01-01-01-00-00	編制人員		
01-01-01-01-00	薪俸或報酬		
01-01-01-01-01	市政廳	40,000.00	
01-01-01-01-02	委任人員		320,939.30

項 目	名 稱	支 出	
		抽 調	增 加 撥 款
01-01-02-00-00	編制外人員		
01-01-02-01-00	薪酬	430,000.00	
01-01-03-00-00	各類人員薪酬		
01-01-03-01-00	薪酬	600,000.00	
01-01-03-02-00	年資獎金	40,000.00	
01-01-04-00-00	編制內人員工資		
01-01-04-01-00	工資	300,000.00	
01-01-04-02-00	年資獎金	75,000.00	
01-01-05-00-00	散位人員工資		
01-01-05-01-00	工資		450,000.00
01-01-06-00-00	重疊薪俸		450,000.00
01-01-07-00-00	固定及長期賞金	150,000.00	
01-01-09-00-00	聖誕津貼		100,000.00
01-02-00-00-00	附加薪酬		
01-02-03-00-00	超時津貼		
01-02-03-00-01	超時工作		1,500,000.00
01-02-06-00-00	房屋津貼	300,000.00	
01-03-00-00-00	物料津貼		
01-03-03-00-00	個人服裝及用品		80,000.00
01-06-00-00-00	負擔補償		
01-06-01-00-00	膳食及住宿 - 負擔補償		300,000.00
01-06-03-00-00	公幹 - 負擔補償		
01-06-03-01-00	啓程津貼		30,000.00
01-06-03-02-00	日津貼		200,000.00
02-00-00-00-00	第 二 章 資產及服務		
02-01-00-00-00	耐用資產		
02-01-04-00-00	教育、文化及康樂的物料		450,000.00
02-01-05-00-00	工廠、工場及化驗所的物料		700,000.00
02-01-07-00-00	辦公室設備		400,000.00
02-01-08-00-00	其他耐用資產		
02-01-08-00-02	攝影器材		40,000.00
02-01-08-00-04	其他耐用資產 - 雜項		120,000.00
02-02-00-00-00	非耐用資產		
02-02-04-00-00	辦公室用品		950,000.00
02-02-07-00-00	其他非耐用資產		
02-02-07-00-02	油漆用品及漆油		25,000.00
02-02-07-00-03	電器用品		100,000.00
02-02-07-00-04	花園用品		1,000,000.00
02-02-07-00-06	攝影及黑房器材		160,000.00
02-02-07-00-07	鐵器、木工及管道工具		40,000.00
02-03-00-00-00	承包服務		
02-03-02-00-00	設施的負擔		
02-03-02-01-00	電費		
02-03-02-01-01	市政廳之設施	4,100,000.00	
02-03-02-01-02	澳門電力公司 - 供應公共地區電力		3,430,000.00
02-03-02-02-00	設施的其他負擔		
02-03-02-02-03	保安費		550,000.00
02-03-05-00-00	運輸及通訊		
02-03-05-01-00	特別假期的交通費		80,000.00
02-03-05-02-00	其他原因的交通費		450,000.00
02-03-05-03-00	其他運輸及通訊費用		
02-03-05-03-02	通訊費		302,000.00
02-03-07-00-00	廣告及宣傳費		
02-03-07-00-01	城市清潔運動		300,000.00
02-03-07-00-03	官方刊物		560,000.00
02-03-07-00-04	其他		200,000.00
02-03-08-00-00	各項特別工作		

項 目	名 稱	支 出	
		抽 調	增 加 撥 款
02-03-08-00-01	計劃的制定	1,500,000.00	
02-03-09-00-00	未指定項目之負擔		
02-03-09-00-02	文化及康樂活動 - 展覽		3,250,000.00
02-03-09-00-03	文化及康樂活動 - 其他		112,400.00
02-03-09-00-04	培訓課程		150,000.00
02-03-09-00-07	其他負擔		1,950,000.00
02-03-10-00-00	選舉活動之負擔	200,000.00	
02-03-11-00-00	慶祝活動負擔 - 裝飾		1,500,000.00
04-00-00-00-00	第 四 章 經常性轉移		
04-02-00-00-00	私人機構		
04-02-00-00-03	其他機構		500,000.00
05-00-00-00-00	第 五 章 其他經常性支出		
05-04-00-00-00	雜項		
05-04-00-00-02	備用金	10,034,339.30	
05-04-00-00-14	社會保障基金	750,000.00	
07-00-00-00-00	資本支出 第 七 章 其他投資		
07-03-00-00-00	樓宇		
07-03-00-00-01	市政樓宇的保養及改良	2,950,000.00	
07-03-00-00-02	鴨涌河綜合大樓		800,000.00
07-03-00-00-04	營地街市之興建	4,200,000.00	
07-04-00-00-00	道路和橋樑		
07-04-00-00-01	街道的重建及保養		3,000,000.00
07-06-00-00-00	各項建設		
07-06-00-00-02	綜藝館的保養及改良	200,000.00	
07-06-00-00-06	街道綠化區之保養及改良		2,250,000.00
07-06-00-00-08	改善下水道系統		3,150,000.00
07-06-00-00-09	雜項		2,500,000.00
07-09-00-00-00	運輸工具		
07-09-00-00-02	特別車輛	141,000.00	
07-10-00-00-00	機械及設備		
07-10-00-00-02	交通暨運輸部設備	100,000.00	
07-10-00-00-03	保養渠道及供水網的設備		560,000.00
07-10-00-00-06	資訊設備		1,750,000.00
07-10-00-00-07	花園設備		350,000.00
10-00-00-00-00	第 十 章 其他資本支出		
10-00-00-00-01	備用金	9,000,000.00	
	總 計	35,110,339.30	35,110,339.30

一九九九年八月二十四日於澳門市政廳——主席 麥健智

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Julho de 1999:

Chan Pui Leng — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Agosto de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Agosto de 1999:

Cheong Kam Cheng — renovado o contrato além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Isabel Dias Marques, oficial administrativo principal 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritora n.º 448-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 16 de Dezembro de 1998, a partir de 31 de Julho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 31 de Agosto de 1999, na importância de MOP 595 350,00 (quinhentas e noventa e cinco mil, trezentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 14 175,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用陳佩玲，自一九九九年八月二十二日起在本司擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期一年。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年八月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，張金清在本司擔任第一職階三等文員職務的編制外合同自一九九九年十月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年九月八日於澳門郵電司

司長 羅庇士

退 休 基 金 會

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門司法事務司，第二職階首席行政文員 Isabel Dias Marques，為前澳門退休基金會會員編號 448-0，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 47/95 期第二組內，總督一九九五年十月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九八年十二月十六日批示，准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照總督於一九九九年八月三十一日發出的批示：其金錢補償金額被評定為 MOP 595,350.00 (澳門幣伍拾玖萬伍仟叁佰伍拾元正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 14,175.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 21 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 595\,350,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 27 de Agosto de 1999, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

1. Belmira dos Santos Fonseca, enfermeira-chefe, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritora 1 370-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 480, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Natércia Maria Mendes, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritora 581-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 315, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

T = 21年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 595,350.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照護理總督於一九九九年八月二十七日發出的批示：

(一) 澳門衛生司，第三職階護士長 Belmira dos Santos Fonseca，澳門退休基金會會員編號 1370-6，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的四百八十點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門衛生司，第二職階首席行政文員 Natércia Maria Mendes，澳門退休基金會會員編號581-9，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的三百一十五點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despachos de 31 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

1. Lei Mui Kuan, representante legal de Lei Noi Noi, filha de Pang Vai Han, que foi auxiliar, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau, aposentada, com o número de subscritora 5 805-0/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Janeiro de 1996, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 35, correspondendo a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade da mesma, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Leung Wai Hung e Leung Wai Peng, viúvo e filha de Lei Lan, que foi auxiliar, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritora 5 963-3/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Maio de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 40, correspondendo a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 8 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotados pelo Tribunal de Contas em 14 do mesmo mês e ano:

Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

N.º de subscritor do FPM	Nome
09659*8	Lo Chi Kim
02093*1	Maria Ermelinda Gonzaga Choi
05997*8	Ma Iau Lon
03138*0	Rammie Bibi
04123*8	Vong Peng Chi

按照總督於一九九九年八月三十一日發出的批示：

(一) 澳門市政廳，第五職階退休助理員彭惠嫻，其女兒李女由李梅群作其合法代表人，澳門退休基金會會員編號 5805-0/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九六年一月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的三十五點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 105.00。

(三) 七月十四日第 5/97/M 號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 105.00。

(四) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門市政廳，第五職階助理員李蘭，其妻及女兒梁偉洪及梁惠萍，澳門退休基金會會員編號 5963-3/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九九年五月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的四十點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月八日發出，於一九九九年七月十四日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：

退休基金會會員編號	姓名
09659*8	Lo Chi Kim
02093*1	Maria Ermelinda Gonzaga Choi
05997*8	Ma Iau Lon
03138*0	Rammie Bibi
04123*8	Vong Peng Chi

N.º de subscritor do FPM	Nome
01933*0	Wong Sut Chan
06326*6	Chan Kok Meng, aliás Chan Kwok Ming
06387*8	Lei Veng Chan
00622*0	Iao Veng Kuan
01727*2	Lisbelo Lucas da Luz Junior
04094*0	Chan Iut Seng
07663*5	U Sio San
07312*1	Wong Kai Po
00395*6	Lai Chiu Sam
03883*0	José Sam
04084*3	Mac Sek Hong, aliás Ma Sek
02898*3	Chong Wai Ha, aliás Teresa Chong
00398*0	Pedro Chan
04315*0	Che Kuai Heng
07471*3	Vong Lin
01864*3	Sou Ion
06645*1	Kou Pak

Por despachos de 18 de Agosto de 1999, de S. Ex.ª o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano:

Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

Nº de Subscritor do FPM	Nome
04490*3	CHEOK HOI CHIANG
02246*2	SOU CHI KEONG
07532*9	CHAN SEONG
04104*1	ANTÓNIO JORGE CHEANG
01469*9	CHIM KUOK LEONG
04137*8	CHONG HOU CHU
02970*0	UNG SAN MUI
06758*0	ANTONIO VONG SAM
04319*2	FONG TONG SENG
07490*0	POU LON
05890*4	LEONG CHAN
07622*8	LEONG IENG
02153*9	TOU SIU HONG
04267*6	LOU MENG
04308*7	LO CHEOK HANG
00143*0	CHAN IENG, ALIAS MARIA ROSA CHAN
03968*3	LEONG IAT MENG
04276*5	FONG WENG TAT
01437*0	CHE HANG LEI
02926*2	LAI IN, ALIAS LAI IM
07090*4	TANG FOC
06413*0	IU MENG MA TAU, ALIAS MATEUS I MENG
01682*9	LEI FONG I
03982*9	AO MAN KEONG
07060*2	AO IO, ALIAS NGAO IO
02258*6	VONG SON SENG
05932*3	CHAO WA CHUN
07294*0	JOSE LEI
02939*4	LEONG VAI FONG
07074*2	RAFAEL GUILHERME CASTILHO

退休基金會會員編號	姓名
01933*0	Wong Sut Chan
06326*6	Chan Kok Meng, aliás Chan Kwok Ming
06387*8	Lei Veng Chan
00622*0	Iao Veng Kuan
01727*2	Lisbelo Lucas da Luz Junior
04094*0	Chan Iut Seng
07663*5	U Sio San
07312*1	Wong Kai Po
00395*6	Lai Chiu Sam
03883*0	José Sam
04084*3	Mac Sek Hong, aliás Ma Sek
02898*3	Chong Wai Ha, aliás Teresa Chong
00398*0	Pedro Chan
04315*0	Che Kuai Heng
07471*3	Vong Lin
01864*3	Sou Ion
06645*1	Kou Pak

按照總督於一九九九年八月十八日發出，於一九九九年八月二十四日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：

退休基金會會員編號	姓名
04490*3	CHEOK HOI CHIANG
02246*2	SOU CHI KEONG
07532*9	CHAN SEONG
04104*1	ANTÓNIO JORGE CHEANG
01469*9	CHIM KUOK LEONG
04137*8	CHONG HOU CHU
02970*0	UNG SAN MUI
06758*0	ANTONIO VONG SAM
04319*2	FONG TONG SENG
07490*0	POU LON
05890*4	LEONG CHAN
07622*8	LEONG IENG
02153*9	TOU SIU HONG
04267*6	LOU MENG
04308*7	LO CHEOK HANG
00143*0	CHAN IENG, ALIAS MARIA ROSA CHAN
03968*3	LEONG IAT MENG
04276*5	FONG WENG TAT
01437*0	CHE HANG LEI
02926*2	LAI IN, ALIAS LAI IM
07090*4	TANG FOC
06413*0	IU MENG MA TAU, ALIAS MATEUS I MENG
01682*9	LEI FONG I
03982*9	AO MAN KEONG
07060*2	AO IO, ALIAS NGAO IO
02258*6	VONG SON SENG
05932*3	CHAO WA CHUN
07294*0	JOSE LEI
02939*4	LEONG VAI FONG
07074*2	RAFAEL GUILHERME CASTILHO

Nº de Subscritor do FPM	Nome
07594*9	LAU KAM IONG
07420*9	LEONG U CHOI
07643*0	PAU SOK MUI
05818*1	PUN SIU CHAN
07611*2	LEI SAI NOI
04244*7	LAU IU SANG
06376*2	LAI MAN FONG
04230*7	VONG MENG CHEONG
04241*2	TAM CHIU
06688*5	LAI SON
07307*5	MUI QUEN
02560*7	CHAN IOK KUN
02049*4	LAM MENG IAT
02286*1	VONG KIN FUN
04077*0	WONG KAM TOU, ALIÁS WONG KIM HOU
05712*6	WONG FAT
06595*1	WONG KUN
04078*9	IUN SIU CHIM
04344*3	POU VENG SANG
00283*6	CH'AN H'ON VENG
05907*2	LAU KAM IOK
05754*1	ALFREDO AUGUSTO DO ROSARIO
07109*9	XEQUE AMADA
06684*2	CHOI KENG
07379*2	HENRIQUE DUARTE ROCHA VILAS
03970*5	TAM WAI HING
04346*0	CHONG SE TIM
04175*0	SOU VA KUAI
06811*0	CHIU SON VENG
05477*1	ANTONIO KUAN, ALIÁS KUAN KUONG LON
04281*1	LEI TAK KONG
05827*0	CHAN MUI
01634*9	KONG KAM TONG
02343*4	LEONG CAM CHUN
06510*2	A NOU, ALIÁS LAU IOK SU
05819*0	NG HOU
07477*2	CHOU SENG, ALIÁS CH'OU SENG
07679*1	WONG KUAN
07479*9	HO PENG NIN
06080*1	FONG SOI FONG
06120*4	CHAK CHAI
04250*1	FONG KENG

Por despachos de 23 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, anotados pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

Nº de Subscritor do FPM	Nome
07306*7	MARIO CHOK
06868*3	HONG IEONG
01919*4	VONG MUI
04330*3	CHAN CHI KONG
06691*5	LEONG CHEONG IUN
01472*9	CHIU IM FONG
06547*1	LEONG SAT
06071*2	MOU IOK KAO
07118*8	ALEXANDRE HERCULANO MADEIRA
06235*9	CHONG KAU, ALIÁS A KAU
06438*6	VONG SIU
03953*5	LUIS CERVANTES
06152*2	CHAN MENG CHU
05903*0	LEONG MOK LIN
02941*6	LO SAU KENG
06908*6	JOSE ANTONIO LEI
01690*0	LEI IOK CHEONG
07205*2	LEI TIM CHUN
06546*3	LENG A IAN
00809*5	CHEONG SENG HONG
05345*7	MARIA MADALENA YP
07045*9	MARIO LEI
04478*4	CHAN CHI VA
04071*1	WONG PENG KUN
05941*2	CHAN KON MENG

退休基金會會員編號	姓名
07594*9	LAU KAM IONG
07420*9	LEONG U CHOI
07643*0	PAU SOK MUI
05818*1	PUN SIU CHAN
07611*2	LEI SAI NOI
04244*7	LAU IU SANG
06376*2	LAI MAN FONG
04230*7	VONG MENG CHEONG
04241*2	TAM CHIU
06688*5	LAI SON
07307*5	MUI QUEN
02560*7	CHAN IOK KUN
02049*4	LAM MENG IAT
02286*1	VONG KIN FUN
04077*0	WONG KAM TOU, ALIÁS WONG KIM HOU
05712*6	WONG FAT
06595*1	WONG KUN
04078*9	IUN SIU CHIM
04344*3	POU VENG SANG
00283*6	CH'AN H'ON VENG
05907*2	LAU KAM IOK
05754*1	ALFREDO AUGUSTO DO ROSARIO
07109*9	XEQUE AMADA
06684*2	CHOI KENG
07379*2	HENRIQUE DUARTE ROCHA VILAS
03970*5	TAM WAI HING
04346*0	CHONG SE TIM
04175*0	SOU VA KUAI
06811*0	CHIU SON VENG
05477*1	ANTONIO KUAN, ALIÁS KUAN KUONG LON
04281*1	LEI TAK KONG
05827*0	CHAN MUI
01634*9	KONG KAM TONG
02343*4	LEONG CAM CHUN
06510*2	A NOU, ALIÁS LAU IOK SU
05819*0	NG HOU
07477*2	CHOU SENG, ALIÁS CH'OU SENG
07679*1	WONG KUAN
07479*9	HO PENG NIN
06080*1	FONG SOI FONG
06120*4	CHAK CHAI
04250*1	FONG KENG

按照護理總督於一九九九年八月二十三日發出，於一九九九年八月二十六日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：

退休基金會會員編號	姓名
07306*7	MARIO CHOK
06868*3	HONG IEONG
01919*4	VONG MUI
04330*3	CHAN CHI KONG
06691*5	LEONG CHEONG IUN
01472*9	CHIU IM FONG
06547*1	LEONG SAT
06071*2	MOU IOK KAO
07118*8	ALEXANDRE HERCULANO MADEIRA
06235*9	CHONG KAU, ALIÁS A KAU
06438*6	VONG SIU
03953*5	LUIS CERVANTES
06152*2	CHAN MENG CHU
05903*0	LEONG MOK LIN
02941*6	LO SAU KENG
06908*6	JOSE ANTONIO LEI
01690*0	LEI IOK CHEONG
07205*2	LEI TIM CHUN
06546*3	LENG A IAN
00809*5	CHEONG SENG HONG
05345*7	MARIA MADALENA YP
07045*9	MARIO LEI
04478*4	CHAN CHI VA
04071*1	WONG PENG KUN
05941*2	CHAN KON MENG

Nº de Subscritor do FPM	Nome
01707*8	LEONG CHAN IUN
02963*7	TAM MAN SANG
06590*0	LOU HENG KUONG
07599*0	LOU IOK TONG
06078*0	LAM IUT
01979*8	CHAN KIT CHENG
06081*0	LAM MUI
07731*3	UNG FAT FUN
06057*7	MOU CHOU MAN
06960*4	LAM FOK, ALIAS LAM ION FOK
04260*9	LOU KUOK LAM
04054*1	JOAO DUARTE CONDE HUNG
03123*2	UNG SI PENG
00149*0	MUI KIT CHOI
07482*9	IUN KOI
00274*7	CHAN KING
02911*4	FONG TIN
06881*0	IU KOK MENG, ALIAS U KUOK MENG
01889*9	TELMA FATIMA SALES PEREIRA BASILIO
07083*1	SIO CHU, ALIAS SIO CHI
06651*6	LEI HOI
07082*3	SEBASTIAO POLICARPO NICOSTRATO COUTO
00251*8	VONG PENG
00376*0	UNG KEI TAT
08942*7	NICOLAU KUONG
08497*2	AMADEU MARIO DAS DORES CORDEIRO
07087*4	TAM CAM CHUN
07411*0	LEI IN
04302*8	FONG TONG
07319*9	AGOSTINHO CHAN
07472*1	VONG SIU CHEONG
07352*0	CHAN LAM
00485*5	HOI PUI CHAN
08507*3	MOISES LUIZ VIEGAS
04002*9	TANG PENG KUAN
04114*9	VONG FAI MAN
06400*9	LOK KIT CHAN
07589*2	KUAN CHAT, ALIAS KUAN CHAT MUI
04255*2	CHAN KAM MENG
06067*4	HO SIU TIM
01684*5	LEI HENG WAN
04265*0	LEONG CHI KEONG
06835*7	LEONG IP NGAN DA SILVA
03338*3	PANG CHAN HENG, ALIAS JOSE PANG
13608*5	AO CHEOK FAN
02928*9	LAM CHEONG
06133*6	WAN CHONG
02875*4	CHAN KIM CHING
04299*4	TANG PAK LOI, ALIAS CHAN KUOK WENG
06426*2	TAM SOI FONG, ALIAS MARIA TAM SOI FONG
07621*0	LEONG IAU
04273*0	LEONG IUT FUN
06695*8	PONG TAK KUAN
00457*0	JOSE CHEONG
06274*0	LEI FAT
04283*8	AO CHI KONG
02983*1	YEUNG HAR
04092*4	CHAU HON SENG
01694*2	LEI MENG KEONG
00470*7	UNG CHAI
04293*5	LEONG KUAN I
03536*0	LEONG KUAI SENG
05637*5	EVARISTO MANUEL DIMAS PINA
05952*8	WONG KUAI HOU
06509*9	CHAN A IAO, ALIAS A IAO
03537*8	CHAN CHUN
03955*1	LEONG VENG, ALIAS AGOSTINHO LEONG
04280*3	LEI FONG
09662*8	SI TOU KIN MAN
13066*4	JOAQUIM AUGUSTO DOS REIS
01075*8	ALEXANDRE HERCULANO LAU DO ROSARIO
00104*0	TERESA DA CONCEICAO DO ROSARIO

退休基金會會員編號	姓名
01707*8	LEONG CHAN IUN
02963*7	TAM MAN SANG
06590*0	LOU HENG KUONG
07599*0	LOU IOK TONG
06078*0	LAM IUT
01979*8	CHAN KIT CHENG
06081*0	LAM MUI
07731*3	UNG FAT FUN
06057*7	MOU CHOU MAN
06960*4	LAM FOK, ALIAS LAM ION FOK
04260*9	LOU KUOK LAM
04054*1	JOAO DUARTE CONDE HUNG
03123*2	UNG SI PENG
00149*0	MUI KIT CHOI
07482*9	IUN KOI
00274*7	CHAN KING
02911*4	FONG TIN
06881*0	IU KOK MENG, ALIAS U KUOK MENG
01889*9	TELMA FATIMA SALES PEREIRA BASILIO
07083*1	SIO CHU, ALIAS SIO CHI
06651*6	LEI HOI
07082*3	SEBASTIAO POLICARPO NICOSTRATO COUTO
00251*8	VONG PENG
00376*0	UNG KEI TAT
08942*7	NICOLAU KUONG
08497*2	AMADEU MARIO DAS DORES CORDEIRO
07087*4	TAM CAM CHUN
07411*0	LEI IN
04302*8	FONG TONG
07319*9	AGOSTINHO CHAN
07472*1	VONG SIU CHEONG
07352*0	CHAN LAM
00485*5	HOI PUI CHAN
08507*3	MOISES LUIZ VIEGAS
04002*9	TANG PENG KUAN
04114*9	VONG FAI MAN
06400*9	LOK KIT CHAN
07589*2	KUAN CHAT, ALIAS KUAN CHAT MUI
04255*2	CHAN KAM MENG
06067*4	HO SIU TIM
01684*5	LEI HENG WAN
04265*0	LEONG CHI KEONG
06835*7	LEONG IP NGAN DA SILVA
03338*3	PANG CHAN HENG, ALIAS JOSE PANG
13608*5	AO CHEOK FAN
02928*9	LAM CHEONG
06133*6	WAN CHONG
02875*4	CHAN KIM CHING
04299*4	TANG PAK LOI, ALIAS CHAN KUOK WENG
06426*2	TAM SOI FONG, ALIAS MARIA TAM SOI FONG
07621*0	LEONG IAU
04273*0	LEONG IUT FUN
06695*8	PONG TAK KUAN
00457*0	JOSE CHEONG
06274*0	LEI FAT
04283*8	AO CHI KONG
02983*1	YEUNG HAR
04092*4	CHAU HON SENG
01694*2	LEI MENG KEONG
00470*7	UNG CHAI
04293*5	LEONG KUAN I
03536*0	LEONG KUAI SENG
05637*5	EVARISTO MANUEL DIMAS PINA
05952*8	WONG KUAI HOU
06509*9	CHAN A IAO, ALIAS A IAO
03537*8	CHAN CHUN
03955*1	LEONG VENG, ALIAS AGOSTINHO LEONG
04280*3	LEI FONG
09662*8	SI TOU KIN MAN
13066*4	JOAQUIM AUGUSTO DOS REIS
01075*8	ALEXANDRE HERCULANO LAU DO ROSARIO
00104*0	TERESA DA CONCEICAO DO ROSARIO

Fundo de Pensões, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999. —
O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

一九九九年九月二日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 5 de Maio de 1999:

Gabriel Clemente Antunes, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Abril de 1999.

Por despachos do presidente, de 21 de Maio e 20 de Agosto de 1999, respectivamente:

Maria Esperança da Silva Cunha, terceiro-oficial, e Tang Ting Chi, técnico auxiliar de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Maio e 1 de Agosto de 1999, respectivamente.

Instituto dos Desportos, em Macau, 1 de Setembro de 1999.
— O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 27/99, II Série, de 7 de Julho — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados, do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 44/98/M, de 28 de Setembro:

Licenciados Fung Ping Kuen, aliás Luís Fung, Chi Kin Chan e Kuoc Ieng, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão;

Licenciados Lou Siu Van e Hoi Hong Seng, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, para técnicos superiores de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Ieong Iun Ha, técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, única classificada, para técnica de 1.ª classe, 1.º escalão;

Chu Koc Hung, técnico de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, único classificado, para técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

體育總署

批示綱要

摘錄自本總署代總署長於一九九九年五月五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本署的臨時委任三等文員第一職階 Gabriel Clemente Antunes，於一九九九年四月七日起，獲確定委任出任該職位。

摘錄自本署總署長於一九九九年五月二十一日及八月二十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本署的臨時委任三等文員第一職階 Maria Esperança da Silva Cunha 及二等助理技術員第一職階鄧天智，分別於一九九九年五月二十一日及八月一日起，獲確定委任出任該職位。

一九九九年九月一日於澳門體育總署

代總署長 黃有力

社會保障基金

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年八月二十日之批示：

下列人員為刊登於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組公布的評核成績之合格應考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項及連同九月二十八日第44/98/M號法令第三條第三款的規定，按下指職級獲確定委任為社會保障基金人員編制：

——評核成績中分別排名第一至第三的第三職階二等高級技術員馮炳權、志建陳、郭英，獲委任為第一職階一等高級技術員；

——評核成績中分別排名第一及第二的第三職階二等高級資訊技術員盧兆宏、許洪勝，獲委任為第一職階一等高級資訊技術員；

——評核成績中合格的唯一應考人第三職階二等技術員楊婉嫻，獲委任為第一職階一等技術員；

——評核成績中合格的唯一應考人第三職階二等資訊技術員朱國鴻，獲委任為第一職階一等資訊技術員；

Kuan Kuan Sin, Lei Iok Meng, Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas, Ho Man I, Lei Ha Mei, Choi Sio Mei, Chan Mei Yee, Lei Cheok Hong, Wong Sok I, aliás Emily Wong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, e Chan Pou I e Lou Kong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, classificados em 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 3.º e 11.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão;

Rosita Maria Castilho Soares, Rosa Ng, Sao Min Chiang, Lee I Lei, Leong Mio I, terceiros-oficiais, 3.º escalão, e Kok Kam Meng, terceiro-oficial, 2.º escalão, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 6.º e 5.º lugares, respectivamente, para segundos-oficiais, 1.º escalão.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Julho de 1999:

Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel, professor do ensino secundário do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, exercendo o cargo de Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade da respectiva pensão de aposentação e sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações.

(Cancelada a anotação pelo Tribunal de Contas de Macau, em 27 de Agosto de 1999)

Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel, professor do ensino secundário do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, exercendo o cargo de Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública de Macau, mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 27 de Agosto de 1999)

Por despachos de 6 de Agosto de 1999, anotados pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano, de S. Ex.ª o Governador:

José Luís da Rosa Estorninho, adjunto-técnico especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau — dado sem efeito o despacho de S. Ex.ª o Governador de 24 de Março de 1999, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/99, II Série, de

—評核成績中分別排名第一、第二、第四、第五、第六、第七、第八、第九、第十的第三職階二等技術輔導員關群仙、李玉明、Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas、何敏儀、李夏薇、蔡小媚、陳美儀、李卓紅、黃淑儀、以及分別排名第三及第十一的第二職階二等技術輔導員陳寶儀、盧江，獲委任為第一職階一等技術輔導員；

—評核成績中分別排名第一、第二、第三、第四、第六的第三職階三等文員 Rosita Maria Castilho Soares、Rosa Ng、秀綿鄭、李綺梨、梁妙儀及排名第五的第二職階三等文員郭錦明，獲委任為第一職階二等文員。

一九九九年九月八日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九九年七月十六日總督的批示：

Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel，澳門教育暨青年司編制中學教師，擔任行政、教育暨青年事務政務司，經一九九五年十一月二十八日總督的批示獲確認退休並將有關退休金及撫卹金之責任轉往退休事務管理局之權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九九年八月二十七日取消有關註錄)

Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel，澳門教育暨青年司編制中學教師，擔任行政、教育暨青年事務政務司，根據十月十四日第 357/93 號法令及二月二十三日第 14/94/M 號法令第九條第一款 c) 項規定，獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利。

(一九九九年八月二十七日澳門審計法院註錄)

按照經澳門審計法院於一九九九年八月二十六日註錄之同年同月六日總督的批示：

撤銷原刊登於一九九九年四月二十八日第十七期第二組《政府公報》之一九九九年三月二十四日總督准許 José Luís da Rosa Estorninho，澳門旅遊司編制特級技術輔導員，放棄選擇之申請

28 de Abril, em que autorizava o pedido de desistência da opção, mantendo-se em vigor o seu anterior despacho de 13 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau, mediante compensação pecuniária.

Maria José Tendeiro Caldas Duque, primeiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — dado sem efeito o despacho de S. Ex.^a o Governador de 27 de Maio de 1997, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/97, II Série, de 18 de Junho, em que autorizava o pedido de desistência da opção, mantendo-se em vigor o seu anterior despacho de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau, mediante compensação pecuniária.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 18 de Agosto de 1999:

Artur Correia da Amada Izidro, oficial administrativo principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade da respectiva pensão de aposentação e sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações.

(Cancelada a anotação pelo Tribunal de Contas de Macau, em 27 de Agosto de 1999)

Por despacho de 18 de Agosto de 1999, anotado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano, de S. Ex.^a o Governador:

Adelina Sílvia da Rocha Badaraco, oficial administrativo principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — dado sem efeito o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 7 de Abril de 1998, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/98, II Série, de 27 de Maio, em que autorizava o pedido de desistência da opção, mantendo-se em vigor o seu anterior despacho de 28 de Março de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau, mediante compensação pecuniária.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despachos de 23 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Choi Kuan Soi e Pun Heng Cheong, operários semiqualeificados, 4.º escalão, Chan Iu Chun e Au Ning Kin, operários, 5.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos con-

os批示, 維持一九九五年十月十三日總督先前所確認其透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫權利之批示的效力。

撤銷原刊登於一九九七年六月十八日第二十五期第二組《政府公報》之一九九七年五月二十七日總督准許 Maria José Tendeiro Caldas Duque, 澳門財政司編制一等文員, 放棄選擇之申請的批示, 維持一九九五年十一月七日總督先前所確認其透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫權利之批示的效力。

按照一九九九年八月十八日總督的批示:

Artur Correia da Amada Izidro, 澳門衛生司編制首席行政文員, 經一九九五年十一月七日總督的批示獲確認退休並將有關退休金及撫卹金之責任轉往退休事務管理局之權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九九年八月二十七日取消有關註錄)

按照經澳門審計法院於一九九九年八月二十六日註錄之同年同月十八日總督的批示:

撤銷原刊登於一九九八年五月二十七日第二十一期第二組《政府公報》之一九九八年四月七日護理總督准許 Adelina Sílvia da Rocha Badaraco, 澳門行政暨公職司編制首席行政文員, 放棄選擇之申請的批示, 維持一九九五年三月二十八日總督先前所確認其透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫權利之批示的效力。

一九九九年九月八日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

旅遊學院

批示綱要

根據一九九九年八月二十三日傳播、旅遊暨文化政務司之批示:

徐君瑞及潘慶祥, 第四職階半熟練工人; 陳耀全及歐寧堅, 第五職階工人; 均屬散位合同——根據十二月二十八日第62/98/M

tratos nas mesmas categorias, pelo período de um ano, a partir de 8 de Outubro para o primeiro e 1 de Novembro de 1999, para os seguintes, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 30 de Agosto de 1999. — O Vice-Presidente do Instituto, *Pedro Tang*.

號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條第一款 b) 項之規定，其散位合同獲續期一年，首位由一九九九年十月八日起生效，其餘由一九九九年十一月一日起生效。

一九九九年八月三十日於澳門旅遊學院

副院長 鄧寶國

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo de 1999 do Conselho do Ambiente, autorizado por despacho de 11 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

環 境 委 員 會

批 示 綱 要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門環境委員會預算之修改，該修改獲社會事務暨預算政務司在一九九九年八月十一日批示核准：

Classificação económica 經濟分類	Designação 名 稱	Reforços (MOP) 追 加 (澳門幣)	Contrapartidas (MOP) 注 銷 (澳門幣)
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞	15,000	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼	30,000	
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos 其他補助——負擔補償	10,000	
01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼		55,000
02-03-05-01	Transporte por motivo de licença especial 特別假期交通費	81,390	
02-03-05-02	Transporte por outros motivos 其他原因交通費	100,000	
02-03-08-02	Outros trabalhos 各項特別工作	100,000	
02-03-08-01	Publicações de livros de interesse geral 適合大眾閱讀之書籍之出版		230,000
02-03-08-03	Dia da Terra 地球日		29,390
02-03-08-04	Dia Mundial do Ambiente 世界環境日		22,000
	<i>Total</i> 總額：	336,390	336,390

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999.
— O Presidente da Comissão Executiva, *Ng Pak Meng*.

一九九九年八月二十七日於澳門環境委員會

執行委員會主席 吳北明

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixada na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de apoio à tradução, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 30 de Junho de 1999.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Agosto de 1999.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 959,00)

行政暨公職司

公告

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補本司人員編制高級技術員職程第一職階一等高級技術員三缺，將以文件審閱方式進行一般晉升有限制的開考的報考人臨時名單張貼於水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職司之行政暨財政處。其招考通告的公告已公佈於一九九九年八月十一日的第三十三期《政府公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

一九九九年八月二十五日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP1,087.00)

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現公告如下：

為填補行政暨公職司人員編制高級技術員職程第一職階二等高級技術員（協助翻譯範疇）兩缺而以考試方式進行一般入職開考的報考人臨時名單現張貼於水坑尾街162號公共行政大樓26樓行政暨公職司行政暨財政處。有關的招考公告已刊登於一九九九年六月三十日第二十六期第二組《政府公報》內。

一九九九年八月三十日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP959.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área farmacêutica, da carreira de técnico superior de saúde, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 25, II Série, de 23 de Junho de 1999:

Classificação final: valores

Licenciada Maria Noémia Marques Rodrigues 7,00
(numa escala de 0 a 10)

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Agosto de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999.

Presidente: Vong Sio Kei, chefe de departamento.

Primeiro vogal efectivo: Ung Sam In, chefe de divisão; e

Segundo vogal efectivo: Isabel Alberty Martins, técnica superior de saúde assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal, grau 3, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999:

Candidato aprovado: valores

Patrício do Lago Comandante 8,91

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Agosto de 1999.)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Leong Kei Hong.

衛生司

名單

澳門衛生司為填補人員編制高級衛生技術員職程藥物範疇第一職階第二職等一等高級衛生技術員兩缺，已於一九九九年六月二十三日第二十五期《政府公報》第二組內刊登以文件審閱及有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布准考人的評核成績如下：

最後評核成績：分

Maria Noémia Marques Rodrigues 7.00
(以0至10分制度評分)

(一九九九年八月二十五日護理總督批示確認)

一九九九年八月十八日於澳門衛生司

主席：廳長 Vong Sio Kei

第一正選委員：處長 Ung Sam In

第二正選委員：顧問高級衛生技術員 Isabel Alberty
Martins

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

澳門衛生司為填補人員編制資訊技術員職程第一職階第三職等首席資訊技術員一缺，已於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》(第二組)內刊登以文件審閱及有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布准考人的評核成績如下：

合格的准考人：分

Patrício do Lago Comandante 8.91

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，准考人可以在本評核成績表公布日起計十個工作天內提出上訴。

(一九九九年八月二十五日護理總督批示確認)

一九九九年八月十九日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Leong Kei Hong

Vogais efectivos: Lei Chi Kit; e

Luk Kin Leng.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

正選委員：Lei Chi Kit

Luk Kin Leng

(是項刊登費用為 MOP1,292.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de três vagas de assistente de informática principal, grau 3, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Chan Chek Chun	7,60
2.º Leong Veng Seng	7,50
3.º José Manuel Choi	7,44

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Agosto de 1999.)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Leong Kei Hong.

Vogais efectivos: Lei Chi Kit; e

Luk Kin Leng.

(Custo desta publicação \$ 1 439,00)

Anúncios

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da Direcção destes Serviços, a lista definitiva do concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 1999.

澳門衛生司為填補人員編制資訊督導員職程第一職階第三職等首席資訊督導員三缺，已於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》(第二組)內刊登以文件審閱及有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布准考人的評核成績如下：

合格的准考人：	分
1.º Chan Chek Chun	7.60
2.º Leong Veng Seng	7.50
3.º José Manuel Choi	7.44

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，准考人可以在本評核成績表公布日起計十個工作天內提出上訴。

(一九九九年八月二十五日護理總督批示確認)

一九九九年八月十九日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Leong Kei Hong

正選委員：Lei Chi Kit

Luk Kin Leng

(是項刊登費用為 MOP1,439.00)

公 告

澳門衛生司於一九九九年八月十一日第三十二期《政府公報》第二組內為人員編制高級技術員職程刊登招考通告，以文件審閱及有限制的方式進行第一職階一等高級技術員一般晉升開考。現遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，通知報考人的確定名單已張貼於澳門衛生司前技術學校一樓本司人事管理處。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro, técnico superior assessor.

Primeiro vogal efectivo: Ana Maria Caria Lucas, técnica superior assessora.

Segundo vogal efectivo: Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 136,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, a lista provisória do concurso para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Ana Maria Caria Lucas.

Primeiro vogal efectivo: Leung Iok Mui.

Segundo vogal efectivo: José Paulo de Carvalho.

(Custo desta publicação \$ 950.00)

Avisos

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista definitiva do concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente hospitalar, na área de cirurgia geral, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, páginas 4060 a 4067.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Agosto de 1999.

一九九九年八月二十六日於澳門衛生司

典試委員會:

主席: 顧問高級技術員 Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro

第一正選委員: 顧問高級技術員 Ana Maria Caria Lucas

第二正選委員: 顧問高級技術員 Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves

(是項刊登費用為 MOP1,136.00)

澳門衛生司為填補人員編制首席行政文員五缺, 已於一九九九年八月十一日第三十二期《政府公報》第二組內刊登招考通告, 現遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定, 通知報考人的臨時名單已張貼於澳門衛生司人事管理處。

一九九九年八月二十七日於澳門衛生司

典試委員會:

主席: Ana Maria Caria Lucas

第一正選委員: Leung Iok Mui

第二正選委員: José Paulo de Carvalho.

(是項刊登費用為 MOP950.00)

通告

澳門衛生司為填補人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等普通外科醫院主治醫生兩缺, 已於一九九九年七月十四日第二十八期《澳門政府公報》第二組第 4060 至第 4067 頁內刊登招考通告, 現遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第一及第三款之規定, 通知報考人的確定名單已張貼於澳門衛生司前技術學校一樓本司人事管理處。

一九九九年八月二十日於澳門衛生司

O Júri:

Presidente: Rui Manuel da Mota Furtado.

Vogais: Heong Keong Pang; e

António Luazes da Silva Martins.

(Custo desta publicação \$ 1 136,00)

Por despacho do director dos Serviços de Saúde, substituto, de 18 de Agosto de 1999, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em estomatologia, da dra. Ng Hiu Lam (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dra. Maria Raquel Figueiredo de Carvalho Neto Félix Alves, chefe de serviço hospitalar de estomatologia.

Vogais efectivos: Dr. Lino Pinto Marques, chefe de serviço hospitalar de MFR; e

Dr. Joaquim Augusto Lopes Pinheiro, chefe de serviço hospitalar de ORL.

Vogais suplentes: Dr. Cheng Zheng Ang, chefe de serviço hospitalar de ORL; e

Dr. Chan Meng In, médico especialista de CPR.

Local: Sala de reuniões do 5.º piso do Centro Hospitalar Conde de S. Januário e Serviço de Estomatologia.

Dias: 6, 7 e 8 de Outubro de 1999.

Hora: 9,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *João M. Larguito Claro.*

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

典試委員會：

主席：Rui Manuel da Mota Furtado

委員：Heong Keong Pang

António Luazes da Silva Martins

(是項刊登費用為 MOP1,136.00)

茲根據一九九九年八月十八日澳門衛生司代司長之批示，下列人士被委任為Ng Hiu Lam 醫生投考口腔科專科醫生總評核試（第 68/92/M 號法令）之典試委員會成員：

典試委員會——正選成員：

主席：口腔科醫院主任醫生 Dra. Maria Raquel Figueiredo de Carvalho Neto Félix Alves

正選委員：物理治療及康復科醫院主任醫生 Dr. Lino Pinto Marques

耳鼻喉科醫院主任醫生 Dr. Joaquim Augusto Lopes Pinheiro

候補委員：耳鼻喉科醫院主任醫生 Dr. Cheng Zheng Ang

矯形及整形外科專科醫生 Dr. Chan Meng In

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室及口腔科

日期：一九九九年十月六、七及八日

時間：上午九時正

一九九九年八月二十五日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP1,390.00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Aviso

Nos termos do n.º 2 do artigo 333.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, notifica-se Hio On Chiu, com última morada conhecida na Rua do Campo, n.ºs 9-8, edifício Broadway Centre, bloco 2, 6.º andar, «N», em Macau, que contra ela foi mandado instaurar processo disciplinar por falta

統計暨普查司

通告

根據一九八九年十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第三百三十三條第二款規定，現通知趙曉安（Hio On Chiu），最後居住於澳門水坑尾街9-8號百老

de assiduidade e que corre prazo de quarenta e cinco dias para apresentar, querendo, a sua defesa.

Mais se informa que o processo disciplinar pode ser consultado ou pedida cópia da acusação deduzida, durante as horas normais de expediente, na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar, Macau.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 30 de Agosto de 1999.

O Instrutor, *Wong Chan Tong*.

(Custo desta publicação \$ 1 038,00)

匯中心第二座六樓N，可於四十五日內就其缺勤而被紀律程序起訴之事宜提出申辯。

另通知其可在辦公時間內，前往澳門宋玉生廣場 411-417 號“皇朝廣場”十七樓統計暨普查司查閱紀律卷宗之內容或要求索取控訴書之副本。

一九九九年八月三十日於澳門統計暨普查司

預審員 黃振東

(是項刊登費用為 MOP1,038.00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Wong Pou Ieng	8,9
2.º Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung	8,2
3.º Che Kok Hon	8,1
4.º Lau Chi Mei	7,9
5.º Kuok Iok Fan	7,8
5.º Ho Wai Meng	7,8
6.º Chong Chi Weng	7,7
7.º Lee Sio Kun	7,6
8.º Rita Chan Chi Mui	7,4
9.º Lau Kit Sam	7,3
9.º Wong Kit Weng	7,3
9.º Ieong Iat Fo	7,3
9.º Chan Iut Va	7,3
9.º Leong Chong	7,3
10.º Lei Wai Fong	7,0
10.º Tai Sut Mui	7,0
10.º Leong Io Leng	7,0

身 份 證 明 司

名 單

按照一九九九年二月三日第五期第二組《政府公報》刊登之開考通告，有關以一般開考方式招聘人員，填補澳門身份證明司人員編制內第一職階二等高級技術員一缺。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 黃寶瑩	8.9
2.º 楊幸彩	8.2
3.º 謝國漢	8.1
4.º 劉志美	7.9
5.º 郭玉芬	7.8
5.º 何慧明	7.8
6.º 鍾子榮	7.7
7.º 李小娟	7.6
8.º 陳紫玫	7.4
9.º 劉潔心	7.3
9.º 黃傑榮	7.3
9.º 楊日科	7.3
9.º 陳月華	7.3
9.º 梁 中	7.3
10.º 李惠芳	7.0
10.º 戴雪梅	7.0
10.º 梁曉玲	7.0

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
11.º Lam Mei Sio	6,9	11.º 林微笑	6.9
12.º Chan Kok Kuong	6,8	12.º 陳國光	6.8
12.º Chau Chee Hou	6,8	12.º 周熾豪	6.8
13.º Choi In Hong	6,7	13.º 蔡燕航	6.7
14.º Lo Choi In	6,6	14.º 羅彩燕	6.6
15.º Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling	6,5	15.º 蘇惠玲	6.5
16.º Leong Koc Kei	6,4	16.º 梁國基	6.4
17.º Jenny Kou	6,3	17.º Jenny Kou	6.3
18.º Mei Kei Cho	6,2	18.º 左美琪	6.2
19.º Chan Sou Na	5,8	19.º 陳素娜	5.8
20.º Lao Kin Man	5,2	20.º 劉建敏	5.2

Candidatos excluídos:

Cheong Cheok Fu;

Cheong Iok Chu;

Chor Kit Shing;

Lei U Tang;

Leong Mei Ling;

Lu My Quyen;

Tang Mei Chan.

Por não se terem apresentado na prova escrita.

被剔除之應考人：

張卓夫；

蔣玉珠；

左傑成；

李宇騰；

梁美玲；

呂美娟；

鄧美珍。

因缺席知識考試。

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Chan Hoi Fan, subdirectora.

Vogais: Lai Kam Chun, aliás Ivan Luis Lai, chefe de departamento; e

Ló Kam Pêk, chefe de divisão.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內，向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年七月二十九日司法政務司的批示確認)

一九九九年八月二十六日於澳門身份證明司

典試委員會：

主席：副司長 陳海帆

委員：廳長 黎錦川

處長 羅金碧

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES**

土地工務運輸司

名單

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, datado de 23 de Fevereiro de 1998, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

Candidatos aprovados: valores

1.º Lu My Quyen	7,14
2.º Chan Ka Lai	6,77
3.º Choi Chi Wong	6,62
4.º U In I	6,38
5.º Lou Su Ian	6,26
6.º Wong Im Iong	6,25
7.º Ng Chon Kong	6,07
8.º Hun Lai Fong	5,87
9.º Yung King Man Moses	5,85

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos:

Alexandre Magno Jorge;
Chan Heng Weng, aliás Chen Phaik Yon;
Cheang Sai On;
Cheang Vai Na;
Chio Iok Ha;
Fan Mei Seong;
Hui Hau Yung;
Io Kuai Vong;
Júlio Santos de Almeida;
Leong Heng Ian, aliás Ana Leong;
Lei Seng Lei;
Mok Se Fai;
Pao Vai Vai;
Si Yut San;

按照運輸暨工務政務司一九九八年二月二十三日之批示，以及經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員兩缺之入職考試，應考人之最後評核名單如下：

合格之應考人：	分
1.º Lu My Quyen	7.14
2.º Chan Ka Lai	6.77
3.º Choi Chi Wong	6.62
4.º U In I	6.38
5.º Lou Su Ian	6.26
6.º Wong Im Iong	6.25
7.º Ng Chon Kong	6.07
8.º Hun Lai Fong	5.87
9.º Yung King Man Moses	5.85

因缺席知識考試而被剔除之應考人：

Alexandre Magno Jorge;
Chan Heng Weng 又名 Chen Phaik Yon;
Cheang Sai On;
Cheang Vai Na;
Chio Iok Ha;
Fan Mei Seong;
Hui Hau Yung;
Io Kuai Vong;
Júlio Santos de Almeida;
Leong Heng Ian 又名 Ana Leong;
Lei Seng Lei;
Mok Se Fai;
Pao Vai Vai;
Si Yut San;

Vong Vai Tong;

Yolanda Lau Chan.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista profissional:

Ko Man Vai;

Lei Sio Meng;

Sandra Maria da Ascensão Joaquim;

Un Veng Kuai;

Wong Kit Weng.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Junho de 1999).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 30 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente, substituta: Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos.

Vogal efectiva: Cheong Man Iok;

Vogal suplente: Vong Kun Kio.

(Custo desta publicação \$ 3 621,00)

Classificativa final do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, datado de 12 de Abril de 1999, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 28 de Abril de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Tam Veng Kei	6,51

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Agosto de 1999).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 30 de Agosto de 1999.

Vong Vai Tong;

Yolanda Lau Chan °

因缺席專業面試而被剔除之應考人：

Ko Man Vai;

Lei Sio Meng;

Sandra Maria da Ascensão Joaquim;

Un Veng Kuai;

Wong Kit Weng °

按照經一九九八年十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可於本名單在《政府公報》刊登日起計十個工作天內提出上訴。

(於一九九九年六月二十五日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九九年八月三十日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

代主席：Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos

正選委員：張敏玉

候補委員：黃冠翹

(是項刊登費用為 MOP3,621.00)

按照運輸暨工務政務司一九九九年四月十二日之批示，以及經一九九九年四月二十八日第十七期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司人員編制助理技術員職程第一職階首席助理技術員一缺，以有限制的方式進行一般晉升考試，應考人之最後評核成績如下：

合格之應考人：	分
譚永基	6.51

(於一九九九年八月十日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九九年八月三十日於澳門土地工務運輸司

O Júri:

Presidente: Chiang Ngoc Vai, chefe de departamento.

Vogal efectivo: Chan Hoi, técnico superior de 2.ª classe;

Vogal suplente: Cheong Ion Man, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

典試委員會：

主席：廳長 鄭岳威

正選委員：二等高級技術員 陳海

候補委員：組長 張潤民

(是項刊登費用為 MOP1,155.00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 28 de Julho de 1999:

Candidatos admitidos:

Frederico Augusto Sales; e

Sandra Bastos Xavier.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 30 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Licénio Luís Martins da Cunha, chefe do Departamento de Produto e Projectos Especiais.

Vogais: Sou Sok Fan, aliás Maria Odete Sou, chefe da Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo; e

Ho Wai, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 341,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 1999:

Candidato admitido:

Isabel Maria da Rocha Sales.

旅 遊 司

名 單

透過刊登於一九九九年七月二十八日第三十期《政府公報》第二組之開考公告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制行政人員組別一般制度職程之第一職階首席行政文員二缺，被接納的准考人臨時名單如下：

被接納的准考人：

Frederico Augusto Sales;

Sandra Bastos Xavier。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年八月三十日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：產品暨特別計劃廳廳長 官晉偉

委員：人事，文書處理暨檔案科科长 蘇淑芬

二等高級技術員 何為

(是項刊登費用為 MOP1,341.00)

透過刊登於一九九九年八月十一日第三十二期《政府公報》第二組之開考公告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制專業技術人員組別第一職階一等督察一缺，被接納的准考人臨時名單如下：

被接納之應考人：

Isabel Maria da Rocha Sales

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, 1 de Setembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Elsa Maria d'Assunção Silvestre, chefe da Divisão de Inspeção.

Vogais: Ho Wai, técnico superior de 2.ª classe; e

António Ung, inspector especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 1999:

Candidato admitido:

Ng Tak Long.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Chan Lou, subdirectora, substituta.

Vogais efectivos: Si Tou Siu Hei, aliás Sílvia Si Tou, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento; e

Mak Sio Sang, aliás José Clemente Mak, técnico superior de informática principal, 1.º escalão.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年九月一日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：稽查處處長 蕭愛珊

委員：二等高級技術員 何為

特級督察 吳偉盛

(是項刊登費用為 MOP1,155.00)

旅遊司為填補人員編制資訊人員組別一般制度職程之第一職階一等高級資訊技術員一缺，經於一九九九年八月四日第三十一期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

吳德龍

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年九月二日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：代任副司長 陳露

委員：研究暨計劃廳廳長 司徒少嬰

第一職階首席高級資訊技術員 麥肇生

(是項刊登費用為 MOP1,155.00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Anúncio

Torna-se público que se encontram afixadas no Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social, sito

新聞司

公告

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五

na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Gabinete, cujo anúncio dos avisos de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 25 de Agosto de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão;

Um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Três lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão.

As presentes listas são consideradas definitivas ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999.

O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 1 449,00)

十七條第三款的規定，將填補本司人員編制以下空缺，以文件審閱方式進行一般晉升有限制的開考的報考人臨時名單張貼於板樟堂街一號一樓新聞司行政暨財政組。有關招考通告的公告已公布於一九九九年八月二十五日第三十四期《政府公報》第二組內：

第一職階首席翻譯員一缺；

第一職階一等技術員一缺；及

第一職階一等技術輔導員三缺。

根據上述通則第五十七條第五款規定，該三份名單被視為確定名單。

一九九九年九月二日於澳門新聞司

司長 簡明思

(是項刊登費用為 MOP1,449.00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada no quadro de anúncios da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar, a lista definitiva do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999.

O Director, substituto, *António Pedro Paiva*.

(Custo desta publicação \$ 1 038,00)

博 彩 監 察 暨 協 調 司

公 告

澳門博彩監察協調司為填補人員編制高級技術員組別之第一職階二等高級技術員兩缺，經於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款的規定，准考人確定名單張貼於南灣大馬路 619 號時代商業中心十八樓本司行政暨財政處告示板以供查閱。

一九九九年八月二十七日於澳門博彩監察暨協調司

代司長 拜華

(是項刊登費用為 MOP1,038.00)

CAPITANIA DOS PORTOS**Anúncio**

Torna-se público que se encontra afixada na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, sita na Calçada da Barra — Quartel dos Mouros, a lista provisória do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de um lugar de condutor mecânico marítimo, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal desta Capitania, cujo anúncio de aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 28 de Julho de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Capitania dos Portos, em Macau, 1 de Setembro de 1999.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Anúncio**

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de intérprete-tradutor da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA**Lista**

De classificação final dos candidatos aprovados ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de nove vagas de perito de criminalística de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de perito de criminalística do qua-

港 務 局**公 告**

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補本局人員編制管輪職程第一職階二管輪一缺，將以考試方式進行一般晉升有限制的開考的報考人臨時名單張貼於萬里長城（水師廠）澳門港務局之行政處/人事部。其招考通告的公告已公佈於一九九九年七月二十八日第三十期《政府公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

一九九九年九月一日於澳門港務局

局長 黃穗文

（是項刊登費用為 MOP1,018.00）

勞 工 暨 就 業 司**公 告**

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般開考，以填補勞工暨就業司翻譯人員組別一等翻譯第一職階二缺。

一九九九年九月二日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

（是項刊登費用為 MOP813.00）

司 法 警 察 司**名 單**

按照刊登於一九九九年七月七日第二十七期第二組《政府公報》之公告，有關以文件審閱、有限制方式之一般晉升開考，以

dro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Un Ka Meng	7,64
2.º So Kin Man	7,13
3.º Ieong Weng Kun	7,09
4.º Lei Chi Keong	6,99
5.º Ho Cheng Man	6,98
6.º To Fong Han	6,93
7.º Loi Weng Hong	6,71
8.º Choi Sio In	6,66
9.º Sam Ieng Cheong, aliás Tsen Ying Chang, aliás Sam Tu Frank	6,30

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Agosto de 1999).

Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999.

O júri do concurso:

Presidente: Cheong Ioc Ieng, directora da Escola.

Vogais efectivos: Fernando Plácido Carion, inspector de 2.^a classe; e

António da Silva, inspector de 2.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 1 732,00)

Anúncios

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e a Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para o preenchimento de seguintes lugares, do quadro de pessoal de investigação criminal, da Polícia Judiciária:

Dezasseis lugares de investigador principal, 1.º escalão; e

Catorze lugares de investigador de 1.^a classe, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da mesma Polícia, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a

atendendo ao preenchimento dos lugares de investigação criminal, da Polícia Judiciária de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999:

合格應考人:	分
1.º 阮家明	7.64
2.º 蘇健民	7.13
3.º 楊永權	7.09
4.º 李志強	6.99
5.º 何靜雯	6.98
6.º 杜鳳嫻	6.93
7.º 雷永康	6.71
8.º 蔡小燕	6.66
9.º 岑應長	6.30

(按照司法政務司於一九九九年八月三十一日的批示確認)

一九九九年八月十一日於澳門司法警察司

典試委員會:

主席: 警察學校校長 張玉英

正選委員: 二等督察 賈利安

二等督察 António da Silva

(是項刊登費用為 MOP1,732.00)

公 告

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》，以及六月二十八日第 26/99/M 號法令和八月五日第 136/91/M 號訓令的規定，現以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補司法警察司刑事偵查人員編制之空缺：

第一職階首席刑事偵查員十六缺；及

第一職階一等刑事偵查員十四缺。

上述開考之通告已張貼在本司人力資源、接待暨公共關係

contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999.

O Director, substituto, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

Faz-se público que se encontram afixadas e podem ser consultadas, na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da Polícia Judiciária, as listas definitivas dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de seguintes vagas, do quadro de pessoal da mesma Polícia, abertos por anúncios publicados nos *Boletins Oficiais* n.ºs 28, II Série, de 14 de Julho de 1999 e 32, II Série, de 11 de Agosto de 1999, respectivamente:

Duas vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão; e

Uma vaga de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999.

O Director, substituto, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 822,00)

São avisados os candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999, de que a lista definitiva se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas, sita no 2.º andar da PJ, Rua Central.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999.

O Presidente do Júri, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 646,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Anúncio

Concurso público

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 27 de Agosto de 1999, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, se realizará na sede do Instituto de Acção Social de Macau, adiante designado por IASM, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, no dia 7 de Outubro de 1999, pelas 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de géneros alimentícios e produtos de higiene, limpeza e conforto para as cantinas, creche, lar de Ká-

處。報考申請應自本公告於《政府公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

一九九九年九月二日於澳門司法警察司

代司長 黃少澤

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

按照刊登於一九九九年七月十四日第二十八期第二組《政府公報》和一九九九年八月十一日第三十二期第二組《政府公報》之公告，有關以文件審查、有條件的一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司以下人員編制之空缺，其確定名單已張貼於本公司人力資源、接待暨公共關係處內，以便查詢。

第一職階一等行政文員兩缺和

第一職階一等督察一缺。

一九九九年九月二日於澳門司法警察司

代司長 黃少澤

(是項刊登費用為 MOP822.00)

按照刊登於一九九九年六月九日第二十三期第二組《政府公報》之通告，有關以一般、入職、普通性和考核形式開考，以填補澳門司法警察司編制內第一職階二等高級技術員四缺，茲通知有關應考人，確定名單已張貼於龍嵩正街司法警察司二樓人力資源、接待暨公共關係處內，以便查詢。

一九九九年九月二日於澳門司法警察司

典試委員會主席 黃少澤

(是項刊登費用為 MOP646.00)

社會工作司

公告

公開招標

按照護理總督一九九九年八月二十七日之批示，就有關供應本司負責之食堂、托兒所、九澳老人院及其他屬下機構於二零零零年度需用食物、衛生、清潔及日常用品之公開招標，現定於一

-Hó e outras dependências a cargo deste Instituto, durante o ano de 2000.

A caução provisória é de \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas.

A relação dos géneros alimentícios e produtos de higiene, limpeza e conforto, bem como o respectivo programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes na Secção de Aproveitamento e Património, instalada na sede deste Instituto, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, onde poderão ser consultados nos dias úteis, durante as horas normais de expediente, podendo ser adquiridas cópias mediante pagamento de \$ 150,00 (cento e cinquenta) patacas por cada exemplar.

O IASM reserva-se o direito de adjudicar o produto que mais convier aos serviços a que se destina, ainda que não corresponda ao preço mais baixo.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o referido programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues ao presidente da comissão nomeada para o efeito, no local, dia e horas acima indicados.

Instituto de Acção Social, em Macau, 1 de Setembro de 1999.

O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

(Custo desta publicação \$ 1 527,00)

IMPrensa Oficial

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Josué Augusto da Silva requerido o subsídio por morte, subsídio de Natal e compensação pecuniária por férias, por falecimento do seu filho Vítor Josué Fragoso da Silva, que foi adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, assalariado da Imprensa Oficial de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos subsídios, requerer a esta Imprensa, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 3 de Setembro de 1999.

O Administrador, substituto, *Beatriz Dias*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pes-

九九九年十月七日上午十時在西墳馬路六號之澳門社會工作司，以下簡稱“社工司”進行。

臨時保證金為澳門幣伍仟圓正（MOP 5,000.00）。

需供應食物、衛生、清潔及日常用品之名表暨有關招標章程與承投規章存於西墳馬路六號“社工司”總址之供應暨財產科，有意者可於辦公時間內前來購閱，同時亦可購買章程副本，每份為澳門幣壹佰伍拾圓正（MOP 150.00）。

“社工司”可保留判給權力，即使有出價較低之競投者，“社工司”可判予該司認為較合適的競投者。

投標書應按照上述招標章程及承投規章之規定，備有適當文件及以火漆印封妥，在上列指定之地點、日期及時間，遞交本司委員會主席。

一九九九年九月一日於澳門社會工作司

代司長 容光耀

（是項刊登費用為 MOP1,527.00）

政府印刷署

三十日告示

謹此公佈現有 Josué Augusto da Silva，申請其已故兒子 Vítor Josué Fragoso da Silva 的死亡津貼、聖誕津貼及未享受年假之金錢補償。他曾為澳門政府印刷署散位第一職階特級技術輔導員，如有人士認為具權利認知該項津貼，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向政府印刷署申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年九月三日於澳門政府印刷署

代署長 Beatriz Dias

房屋司

名單

澳門房屋司為填補人員編制第一職階特級技術輔導員三缺，經於一九九九年六月三十日第二十六期《政府公報》第二組內公

soal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 30 de Junho de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Maria de Lurdes Hó	8,79
2.º Chan Lou Mei de Sousa	8,66
3.º Quishor Sridora Lotlicar	8,57

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Agosto de 1999).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Kuoc Vai Han, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Cheong Tong In, chefe de divisão; e

Lau I Leng, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 30 de Junho de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Eduardo Joaquim Lourenço Nicodemes	7,51

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Agosto de 1999).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Ieong Kam Va, chefe de divisão.

Vogal efectivo: Lau I Leng, técnica superior de 2.ª classe.

Vogal suplente: Cheong Tong In, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

布，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升的招考通告，現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º Maria de Lurdes Hó	8.79
2.º 陳露薇	8.66
3.º Quishor Sridora Lotlicar	8.57

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(於一九九九年八月二十日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九九年八月二十六日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：廳長 郭惠嫻

正選委員：處長 張東遠

二等高級技術員 劉綺玲

(是項刊登費用為 MOP1,390.00)

澳門房屋司為填補人員編制第一職階一等文員一缺，經於一九九九年六月三十日第二十六期《政府公報》第二組內公布，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升的招考通告，現公布唯一應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
Eduardo Joaquim Lourenço Nicodemes	7.51

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布日起計十個工作天內向核准招考之實體提起訴願。

(於一九九九年八月二十日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九九年八月二十六日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：處長 楊錦華

正選委員：二等高級技術員 劉綺玲

後補委員：處長 張東遠

(是項刊登費用為 MOP1,155.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário Colway, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e sete de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cinquenta e oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dezoito, deste Cartório, foi alterado o artigo sexto do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um ou mais gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessária a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 539,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Comercio Imobiliario Ability International Holding, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessões de quotas e alteração do pacto social de vinte e cinco de

Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e quarenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quarenta, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de dezasseis mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Law, Lok Bun (羅祿斌 5012 4389 2430);

b) Uma quota no valor nominal de doze mil e duzentas patacas, pertencente ao sócio Chang Iok Meng, aliás Tang Hoeuk Meng (曾旭明 2582 2485 2494);

c) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Tong Wing Ming (唐永明 0781 3057 2494);

d) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Poon, Chin To Tony (潘展圖 3382 1455 0956); e

e) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Ng Fu Man (吳富民 0702 1381 3046).

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 568,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade do Parque Industrial da Concordia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessões de quotas e alteração do pacto social de vinte e sete de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas trinta e sete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quarenta e um, deste Cartório, foi alterado o parágrafo primeiro do corpo do artigo sexto do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um mínimo de três e um máximo de cinco gerentes, os quais podem ser pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão eleitos em assembleia geral, indicando o sócio «Território de Macau» dois ou três, consoante o conselho de gerência seja constituído por três ou cinco gerentes: a sócia «Empresa de Fomento Industrial e Comercial Concórdia, SARL», indicará os restantes.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 490,00)

TV CABO MACAU, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos e para o efeito dos artigos décimo quarto e décimo quinto dos Estatutos, pelo presente se convocam os senhores accionistas da «TV Cabo Macau, S.A.R.L.» para reunirem em Assembleia Geral extraordinária no próximo dia vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, pelas dez horas, na sala 2201, edifício Luso Internacional, Rua do Dr. Pedro José Lobo, números um-três, Macau, em primeira convocatória, com a seguinte agenda de trabalhos:

Primeiro — Ponto da situação do projecto e evolução financeira;

Segundo — Análise e apreciação da subscção das acções e sua realização;

Terceiro — Eleição de corpos gerentes;

Quarto — Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos sete de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Portugal Telecom Internacional*.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS
CERTIFICADO

**Associação de Comerciantes de Legumes
por Grosso de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, em dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, foi depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação, com a denominação em epígrafe, arquivado sob o número cento e vinte do maço número dois de documentos arquivados a pedido das partes do ano de mil novecentos e noventa e nove, com o teor em anexo:

澳門蔬菜批發商會

第一章 名稱、會址及期限

第一條——本會定名為“澳門蔬菜批發商會”，葡文名稱為“Associação de Comerciantes de Legumes por Grosso de Macau”（下稱本會）。

第二條——本會會址設在澳門南粵鮮活商品批發市場地下第二街 117 號 Q 舖閣樓。本會會址經理事會決議，可遷往澳門任何其他地點。

第三條——從成立之日期起，本會即成為無限期存續之團體。

第二章 宗旨

第四條——本會宗旨支持一國兩制，維護基本法，愛國愛民愛澳門，服務社群，維護市民及本會會員之合法權益，促進會員之團結互助。

第三章 會員

第五條——本會設商號會員及個人會員：

1. 商號會員：

凡在澳門南粵鮮活商品批發市場內經營之蔬菜批發商號，願意遵守本會會章者均可申請加入成為商號會員。

2. 個人會員：

a) 任何商號會員遷離南粵鮮活商品批發市場，可自動轉為個人會員。

b) 在批發市場內從事蔬菜批發業務的僱員及其家屬均可申請入會，但需由三個商號會員或以上介紹，經理事會同意方可成為本會個人會員。

第六條——申請入會商號須填寫入會申請表、附公司/商號證明文件、代表人附 1.5 吋近照兩張及身份證副本。

第七條——各商號之會員在同一時間內只可委派 1 名人仕代表，如代表人有變更時應由該商號具函申請更換代表人。

第八條——商號會員有下列權利：

1. 會員有選舉及被選舉權；
2. 對會務有批評及建議之權利；
3. 享有本會舉辦之活動及福利。

第九條——商號會員的義務：

1. 遵守會章及決議；
2. 推動會務發展及促進會員之團結互助；
3. 維護各會員之權益；
4. 繳納入會基金及準時繳交會費。

第十條——個人會員的權利：

個人會員可享用本會專為個人會員所設的福利及各項康樂活動。

第十一條——個人會員的義務：

1. 遵守本會會章，執行本會決議，推進本會會務；

2. 繳納入會基金及準時繳交會費。

第十二條——本會會員如有違反本會章程、破壞本會名譽，損害其他會員利益，不執行本會之決議者，得由理事會視其情節輕重分別，予以書面勸告或作不同形式處分，如屬自動退會或被開除會籍者，除其所交之各項費用概不發還外，在本會所佔之福利亦同時被取消。

第四章 組織

第十三條——本會設以下機構：

會員大會、理事會、監事會。

第十四條

會員大會

會員大會為本會最高權力機構，其職權如下：

1. 選舉理事會及監事會成員；
2. 審核並評估理事會之帳目及會務工作報告；
3. 決定會務方針；
4. 通過修改章程。

第十五條

理事會

理事會為會員大會休會後之最高權力執行機構，全體成員共九人組成：會長一

名、副會長一名、理事長一名、理事六名、後補理事二名、秘書一名、財務一名；

1. 會長及副會長各一名，由會員大會選出，任期一年，可競選連任；

2. 正副會長對外代表本會，對內參加理事會及協調會務之工作；

3. 副會長協助會長之工作，會長缺席時由副會長代行會長職務，如會長離職或辭職則由副會長遞補之，副會長離職或辭職由理事會成員競選遞補之，理事長離職或辭職時由理事會成員競選遞補之，當理事會成員人數不足時，由後補理事遞補之；

4. 理事會成員由正副會長協商提名 12 人競選 9 個席位，由會員大會投票，最高票數者則成為理事長，其餘順序 6 人成為理事，第 8、9 得票數多者則為第一，第二候補理事；

5. 秘書、財務，由正副會長、理事長、理事、內部競選產生兼任。

第十六條——日常會務由會長主持，會長缺席時由副會長主持。

第十七條——如理事會成員連續五次缺席會議者，經理事會書面通知而沒有合理解釋者作自動請辭，其職位依例遞補。

第十八條——本會為推動及發展會務，得由理事會敦聘社會上有資望熱心人士為本會名譽會長或名譽顧問等職務。

第十九條——本會會員對本會有特殊貢獻者，經理事會會議通過可聘為永遠榮譽會長或榮譽會長。

第二十條

監事會

監事會成員由全體會員組成（除正、副會長及理事會成員外），日常工作由常務監事團負責，常務監事團由 3 名成員組成，其中監事長一人，副監事長及秘書各一人，常務監事團由監事會內部競選經全體會員表決產生，負責檢查日常會務工作及查核全部收支項目，對理事會行政之得失給予各類建議和意見。常務監事團成員離職或辭職時由監事會成員競選遞補之。

第五章 會議

第二十一條——會員大會：

會員大會每年須由會長聯同理事長召開，開會日期必須提前 15 天以書面通知，可在會慶日舉行，會員大會每年最少召開一次。

第二十二條——特別會員大會：

1. 若正、副會長聯同理事會覺得有必要，開會日期必須提前2天以書面通知；

2. 若三分之一會員聯署請求，正、副會長或理事會或監事會即召開特別會員大會，開會日期必須提前1天以書面通知。

第二十三條——理事會會議：

理事會會議每月最少舉行一次，由理事長召集，如正、副會長，理事長認為有必要召開臨時理事會議時，則需有理事會半數成員同意方得召開。

第二十四條——會員大會，出席人數必須有超過全體會員人數的一半參加方得舉行（不包括理事會成員），表決以多數通過；如遇不足一半人數參加則可依原定開會時間順延15分鐘後召開，屆時不論出席人數多寡，均為合法會議；正常討論，如遇有表決問題時則需有出席人數的四分之三通過方為有效。

第二十五條——理事會會議，出席人數必須有超過全體理事會成員人數的一半參加方得舉行，表決以多數通過；如遇不足一半人數參加則可依原定開會時間順延15分鐘後召開，屆時不論出席人數多寡，均為合法會議；正常討論，如遇有表決問題時則需有出席人數的四分之三通過方為有效。如正副會長、理事長認為有必要召開臨時理事會會議，則需有理事會半數成員同意方得召開。

第二十六條——本會永遠會長、榮譽會長、顧問出席理事會議時，有發言權，而無表決權。

第六章 經費

第二十七條——會員入會需繳納入會基金，每月則需繳交會費，現訂定商會會員入會須繳納入會基金澳門幣壹仟元正（MOP 1,000.00），個人會員澳門幣伍佰元正（MOP 500.00），每月月費澳門幣壹拾元正（MOP 10.00）。

第二十八條——無論商號會員或個人會員，凡欠交會費超過三個月，其間經催收仍不繳交者作自動退會論。

第二十九條——入會基金及會費可按需要調整，屆時由理事會提出，由會員大會大半數通過方為有效。

第三十條——本會如有特別需要時，活動經費得由全體會員籌募之。

第三十一條——本會樂意接受各會員之自動支助。

第七章 章程的修改

第三十二條——本會章程如有必要修改，須經會員大會出席人數四份之三多數通過，方為有效。

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e sete de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Gerales*.

(Custo desta publicação \$ 3 053,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Leon,
Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, a folhas cem do livro de notas para escrituras diversas número dezanove, deste Cartório, no pacto da sociedade em epígrafe, foram mantidos o corpo do artigo oitavo e seus parágrafos primeiro, segundo e quarto e suprimido o parágrafo quinto, passando o parágrafo terceiro do mesmo artigo a ter a redacção constante do documento que se anexa:

Artigo oitavo

Parágrafo terceiro

Observada a forma de obrigar a sociedade, os gerentes ficam autorizados a:

a) Prometer comprar, comprar, tomar de locação ou de outro modo adquirir bens e direitos;

b) Prometer vender, vender, locar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar bens sociais;

c) Movimentar contas bancárias, designadamente, fazendo levantamentos em dinheiro;

d) Contrair empréstimos e obter outras modalidades de crédito;

e) Participar no capital de outras sociedades;

f) Transferir o local da sede dentro de Macau;

g) Representar a sociedade em juízo, demandar, contestar, reconvir, transaccionar, confessar, suspender, desistir e recorrer;

h) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito; e

i) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 656,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Dados e Discos Digitais
Macon, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas noventa e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número um-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e oitavo e seu parágrafo primeiro do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de três milhões e duzentas mil patacas, equivalentes a dezasseis milhões de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de duas quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor de dois milhões de patacas, subscrita pelo sócio Hoi Cheng Pak; e

b) Uma quota no valor de um milhão e duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Cheong Mao Iek.

Artigo oitavo

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao gerente, sendo, desde já, nomeado para essas funções o sócio Cheong Mao Iek, que exercerá o cargo, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua exoneração deliberada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelo gerente.

Cartório Privado, em Macau, um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Faria da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 607,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Moradores e Proprietários dos Edifícios do Jardim do Oceano

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde trinta e um de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e cinquenta e seis barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da «Associação dos Moradores e Proprietários dos Edifícios do Jardim do Oceano», do teor seguinte:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação dos Moradores e Proprietários dos Edifícios do Jardim do Oceano», em chinês «Hoi Ieong Fá Yuen Ip Chu Lun Vui», com sede na Taipa, Jardim do Oceano, edifício Poplar, quarto andar, «E».

Artigo segundo

A Associação é uma pessoa colectiva de fins não lucrativos, que se constitui por tempo indeterminado, e tem as seguintes finalidades:

- a) Defesa dos legítimos interesses dos seus associados;
- b) Administração dos edifícios do Jardim do Oceano; e
- c) Confraternização entre os associados.

CAPÍTULO II

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo terceiro

Poderão ser admitidos como associados todos os moradores e proprietários dos edifícios do Jardim do Oceano, que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quarto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo quinto

São direitos dos associados:

- a) Participar na Assembleia Geral;

- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais da Associação;

- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e

- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sexto

São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos e regulamentos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso, prestígio e bem-estar dos associados; e

- c) Pagar com prontidão a quota e/ou a contribuição anual a fixar pela Direcção.

CAPÍTULO III

Da disciplina

Artigo sétimo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, mediante deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura; e
- c) Expulsão.

CAPÍTULO IV

Dos órgãos

Artigo oitavo

Os corpos gerentes da Associação são eleitos pelo período de dois anos, podendo ser reeleitos pelo mesmo período de tempo e são constituídos por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Direcção; e
- c) Conselho Fiscal.

Artigo nono

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo décimo

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne anualmente, em sessão ordinária, convocada com, pelo menos, catorze dias de antecedência, e extraordinariamente, quando convocada pela Direcção.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, alterar e interpretar os estatutos;
- b) Eleger a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual e as contas de gerência da Direcção.

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por número ímpar de membros, sendo um presidente, um vice-presidente, dois secretários, um tesoureiro e o número de vogais que for julgado conveniente.

Artigo décimo terceiro

A Direcção reúne ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quarto

Compete à Direcção:

- a) Assegurar o cumprimento dos estatutos;
- b) Efectuar a gestão administrativa e financeira da Associação;
- c) Elaborar o Plano e o Relatório de Actividades da Associação;
- d) Convocar a Assembleia Geral; e
- e) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

Artigo décimo quinto

O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo décimo sexto

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório anual e as contas de gerência da Direcção.

CAPÍTULO V

Dos rendimentos e regulamento interno

Artigo décimo sétimo

Os rendimentos da Associação são provenientes de quotas e/ou contribuições dos associados e de outros donativos.

Artigo décimo oitavo

A Associação adoptará um regulamento interno, cuja aprovação e alteração é da competência exclusiva da Assembleia Geral.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos trinta e um de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 2 437,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação de Ciências Humanas de
Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, em dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, foi depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação, com a denominação em epígrafe, arquivado sob o número cento e dezanove do maço número dois de documentos arquivados a pedido das partes do ano de mil novecentos e noventa e nove, com o teor em anexo:

澳門人文科學學會章程

第一章 總則

第一條

名稱

本會定名為澳門人文科學學會，葡文名稱為 Associação de Ciências Humanas de Macau.

第二條

會址

會址位於澳門氹仔埃武腊街利圖閣24樓j座。

第三條

設立期限

從註冊成立之日起，本會即成為永久性社團組織。

第四條

宗旨

本學會是一個非牟利的私人團體。其宗旨是推動人文科學的研究，為社會的全面發展服務。

第二章 會員

第五條

會員資格

一、凡具有大專以上的人文科學學歷或在本領域內有興趣的人士，認同本會宗旨並履行會章，經理事會批准，均可成為會員；

二、本會得邀請會外知名人士為名譽會員或擔任名譽職務。

第六條

會員權利

一、出席會員大會及擁有表決權；

二、選舉或被選舉擔任本會各項職務；

三、參與本會各項活動；

四、對本會會務提出建議或意見。

第七條

會員義務

一、遵守本會會章以及各項決議；

二、按時繳納會費；

三、支持本會舉辦的各項活動；

四、不履行會員義務者則喪失會員權利。

第三章 組織

第八條

本會組織

一、會員大會；

二、理事會；

三、監事會。

第九條

會員大會的組成

一、會員大會由所有會員組成，為本會最高權力組織；

二、除法律另有規定外，會員大會所有決議必須由出席會員的半數以上通過，方為有效；

三、會員大會由主席團主持。主席團由主席、副主席以及秘書長各一名組成；

四、主席團成員及負責人員均由會員大會選出。任期為兩年；

五、會員大會每年須舉行一次平常全體大會，由主席書面召集。除此之外，或在主席認為有需要時，或由理事會會長聯同監事長，或由不少於一半會員，以書面署名形式，均得提議召開特別會員大會；

六、會員大會的召集通知須於開會前十個工作日以函件寄予各會員，其中應明確指出開會的日期、時間、地點及議事程序。

第十條

會員大會的職權

一、決定本會的會務方針；

二、修改本會章程；

三、選舉會員大會主席團、理事會及監事會的成員；

四、討論並通過理事會工作報告及計劃；

五、討論並通過理事會財務報告及預算；

六、討論並通過監事會工作報告；

七、行使法律及本會其他規定所授予之職權。

第十一條

理事會的組成

一、理事會由會長一名、副會長兩名及包括秘書長、財務部長在內的七名理事組成；

二、理事會各負責人員由理事會成員互選產生，每屆任期為兩年；

三、理事會所有決議必須由出席成員的半數以上通過，方為有效。

第十二條

理事會的職權

一、執行會員大會的決議；

二、在會員大會閉幕時主持管理日常會務；

三、向會員大會做上年度的工作及財務報告，以及下年度的計劃及預算提案；

四、核准入會申請，確認會員身份；

五、會長對外代表本會，對內主持理事會工作。

第十三條

監事會的組成

一、監事會由監事長一名、副監事長兩名及委員兩名組成；

二、監事會各負責人員由監事會成員互選產生，每屆任期為兩年；

三、監事會所有決議必須由出席成員的半數以上通過，方為有效。

第十四條

監事會的職權

一、監事會負責監察理事會的工作；

二、核查本會財務賬目。

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e sete de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Maria José Bárto*lo.

(Custo desta publicação \$ 2 173,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Serviços de Informação Financeira Super Gain, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta e um de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e dezasseis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e três, deste Cartório, foi constituída, entre Sin, Ka Yuen (冼家源), Cheng, Fai Pang Andy (鄭輝鵬), Tang, Kim Shing Alfred (鄧劍聲), Tsui, Wing Kin (徐永健), Mao, Tin Kut (毛天吉), Cheung, Man Pui Wayne (張文培) e Wong, Tat Ming (黃達明), uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Companhia de Serviços de Informação Financeira Super Gain, Limitada», em chinês «Ieng Fong Choi Keng Chi Son Fok Mou Iao Han Kong Si (盈豐財經資訊服務有限公司)» e em inglês «Super Gain Financial Information Services Limited», com sede em Macau, na Avenida de Marciano Baptista, s/n, edifício Centro Comercial Chong Fok, sexto andar, «C», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a actividade de consultadoria financeira.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de duzentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Sin, Ka Yuen (冼家源 8112 1367 3293);

b) Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Cheng, Fai Pang Andy (鄭輝鵬 6774 6540 7720);

c) Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Tang, Kim Shing Alfred (鄧劍聲 6772 0494 5116);

d) Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Tsui, Wing Kin (徐永健 1776 3057 0256);

e) Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Mao, Tin Kut (毛天吉 3029 1131 0679);

f) Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Cheung, Man Pui Wayne (張文培 1728 2429 1014); e

g) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Wong, Tat Ming (黃達明 7806 6671 2494).

Artigo quarto

Um. É livre a sessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Sin, Ka Yuen (冼家源) e gerentes os sócios Tsui, Wing Kin (徐永健) e Wong, Tat Ming (黃達明).

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou

passivamente, é necessária a assinatura do gerente-geral ou a assinatura conjunta dos dois gerentes.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outros modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos membros da gerência, mediante carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 879,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Macau Lucky Bull International,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dezanove e seguintes do livro número quarenta e um, deste Cartório, foi constituída, entre Li Huihong e Lei Wai Lin, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Macau Lucky Bull International, Limitada», em chinês «Ou Mun Lai Hak Pou Kuok Chai Chon Chot Hao Iao Han Kong Si» e em inglês «Macau Lucky Bull International Import & Export Company Limited», e terá a sua sede na Taipa, na Estrada Governador Albano de Oliveira, sem número, Jardim Nam San, terceiro andar, «G», freguesia de Nossa Senhora do Carmo.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio geral de importação e exportação.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas seguintes:

a) Uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente à sócia Li Huihong 李惠紅; e

b) Uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas, pertencente à sócia Lei Wai Lin 李惠連 (2621 1920 6647).

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome de cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados ambos gerentes as sócias Li Huihong 李惠紅 e Lei Wai Lin 李惠連 (2621 1920 6647).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações de exportação e importação junto da Direcção dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Nos termos do parágrafo primeiro, os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de ou-

tras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Rui José da Cunha.

(Custo desta publicação \$ 1 663,00)

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência de Viagens e Turismo Mirada,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada de folhas vinte e seis a trinta verso do livro de notas para escrituras diversas número cento e dezoito-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos quarto, sexto, sétimo e oitavo, conforme consta do documento em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

a) «Pacífico Base Forte Holding Gestão e Prestações, Limitada», seiscentas mil patacas;

b) «Gain Wealth Enterprises Limited», duzentas mil patacas; e

c) Loi Keong Kuong, duzentas mil patacas.

Artigo sexto

A administração e representação da sociedade, em juízo e fora dele, pertencem a gerentes, dispensados de caução e reunidos em dois grupos, A e B.

Artigo sétimo

Um. Integram o Grupo A de gerência, os não-sócios Sio Tak Hong (5618 1795 7160), casado, residente na Avenida Doutor Mário Soares, edifício Hwa Iong, décimo sétimo andar, «F»; Lei Peng Lam (2621 3521 2651), casado, residente em Macau, na Rua de Pequim, edifício I Keng Kok, nono andar, «G»; e Wong Tak Chong, aliás Wong Ark Kyone (7806 1795 6850), casado, residente na Rua de Xangai, número cento e setenta e cinco, edifício da Associação Comercial de Macau, décimo andar, «B», em Macau.

Dois. Formam o Grupo B de gerência, o sócio Loi Keong Kuong (0712 1730 0342) e os não-sócios Lai Kin Hak (7812 1017 0344), casado, residente em Hong Kong, em flat B, 12/F, Po Garden, 9, Brewin Path, e Si Tit Sang (0670 6993 3932), casado, residente na Avenida de D. João IV, número quinze, décimo primeiro andar, «F».

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes pertencentes a diferentes grupos de gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Imobiliário
Hop Sea, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e sete de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cinquenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dezoito, deste Cartório, foi alterado o artigo sexto do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um ou mais gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessária a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 529,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Mansion (Macau) — Serviços Contra-
Incêndios, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e sete de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dezoito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número sessenta e um, deste Cartório, foi constituída entre «Mansion (Pacific) Limited», e «Satellite Security Systems Limited», uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Mansion (Macau) — Serviços Contra-Incêndios, Limitada», em chinês «Man Son Sio Fong (Ou Mun) Iao Han Kong Si» e em inglês «Mansion Fire Services (Macau) Limited», e tem a sede em Macau, na Aterro do Pac On, lote «C», edifício industrial San Nam, quarto andar, freguesia de Nossa Senhora do Carmo, Taipa.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a prestação de serviços de instalação, reparação e manutenção de equipamentos técnicos contra-incêndios e de equipamentos de segurança, bem como o fabrico, comercialização, importação e exportação desses equipamentos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas,

equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas e realizadas:

a) Uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas, subscrita pela sócia «Mansion (Pacific) Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, subscrita pela sócia «Satellite Security Systems Limited».

Artigo quarto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Três. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e das demais condições da cessão.

Quatro. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos que lhe tiver sido notificada.

Artigo quinto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quarto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a assembleia deliberar.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um ou mais gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes os não-sócios Law, Wai Chung Allen, acima identificado, e Leung, Hung Kwun (2733-7703-0981), casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, block C, 17/F, Foong Shan Mansion, Tai Koo Shing.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários especificando os respectivos poderes.

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos, é necessária a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se com árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer direitos, valores ou bens sociais, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de crédito;

e) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

f) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

g) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

h) Participar no capital de outras sociedades, independentemente do objecto social que prossigam.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo oitavo

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos de convocação poderão ser supridos pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 2 466,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Hontat (Macau) Construção, Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e quarenta e seis e seguintes do livro de notas número vinte e três, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Hontat (Macau) Construção, Importação e Exportação, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Hontat (Macau) Construção, Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Hong Tat (Ou Mun) Kin Chok Chi Ip Mao Iek Iao Han Kong Si» (康達(澳門)建築置業貿易有限公司) (1660-6671-(3421-7024)-1696-4639-4999-2814-6319-2496-2589-7098-0361-0674) e em inglês «Hontat (Macau) Construction and Trading Company Limited», com sede na Rua de Francisco Xavier Pereira, números vinte e três a trinta e três, sexto andar, «C», freguesia de Santo António, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de construção civil, desenvolvimento predial, e importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de setenta e seis mil patacas, equivalentes a trezentos e oitenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota com o valor nominal de trinta e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Jiang Rongbin (江榮彬) (3068-2837-1755); e

b) Uma quota com o valor nominal de trinta e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Huang Xinzhou (黃新舟) (7806-2450-5297).

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um

conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente por ambos os membros da gerência.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, podrá ser suprida pela aposi-

ção das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 1 752,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU
CERTIFICADO**

**Companhia de Maxiwell Importação e
Exportação, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessões de quotas e alteração do pacto social, de vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quarenta e um, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de quarenta e nove mil patacas, pertencente à sócia «Laboratório Merika, Limitada»; e
- b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente ao sócio Law, Lok Bun (羅祿斌 5012 4389 2430).

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 441,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU
CERTIFICADO**

**Companhia de Tecnologia de Discos
Óptica Advance (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas noventa e dois e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número um-A, des-

te Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual não possui qualquer activo ou passivo a partilhar, tendo as suas contas aprovadas e encerradas a partir da data da escritura, pelo que se considera liquidada.

Cartório Privado, em Macau, um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 255,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Comércio Geral de
Combustíveis Smart Genius, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e sete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e nove, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o corpo do artigo sexto, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente a Ng Ieok San; e
- b) Duas quotas no valor nominal de vinte mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Ng Chi Wah Peter e a Choi Soi Keng.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ng Ieok San, e gerente o sócio Ng Chi Wah Peter, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 558,00)

MANULIFE (INTERNATIONAL) LIMITED

Balanco em 31 de Dezembro de 1998

Patacas		Totais
ACTIVO		
- IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS (LIQUIDAS)		41,668
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LIQUIDAS)		495,001
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	16,439	
- Empréstimos sobre apólices		
- Valores afectos às provisões técnicas - próprios		
- Depósitos a prazo	800,000	
- Valores em depósito	199,825	
- DEVEDORES GERAIS		1,016,264
- Segurados		
- Mediadores	119,883	
- PRÉMIOS EM COBRANÇA		119,883
- DEPOSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		252,579
- Depósitos à ordem	1,241,183	
- Depósitos a prazo	7,000,000	
- CAIXA		8,241,183
- Total do Activo		10,168,578
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA		
- PASSIVO -		
- PROV. PRISOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS		
- De seguro directo	1,113,614	
- PROVISÕES PARA SINISTROS		
- De seguro directo	217,138	
- CREDORES GERAIS		1,330,752
- Mediadores	56,463	
- Organismos oficiais	9,608	
- Outros	272,144	
- COMISSÕES A PAGAR		338,215
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS		72,168
- RECEITAS ANTECIPADAS		284,953
- Total do Passivo		2,863
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -		2,028,951
- SEDE		
- Fundo de estabelecimento	7,500,000	
- Conta-geral	11,142,187	
- RESULTADOS TRANSITADOS		18,642,187
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)		(7,973,928)
- Total da Situação Líquida		(2,528,632)
- Total do Passivo e da Situação Líquida		8,139,627
- Total do Passivo e da Situação Líquida		10,168,578

Conta de exploração (ramo vida) do exercício de 1998

Patacas		Totais
DÉBITO	Subtotais	
- Provisões matemáticas		
- De seguro directo	537,370	
- Comissões		537,370
- De seguro directo	1,696,049	
- Indemnizações brutas		1,696,049
- De seguro directo	611,960	
- Despesas gerais		611,960
- Encargos diversos	4,685,811	
- Amortizações e reintegrações do exercício	4,436	
- Total	667,340	4,685,811
- Total	2,845,379	5,357,387
CRÉDITO		
- Prémios brutos		
- De seguro directo	5,352,329	
- Redução das provisões para sinistros		5,352,329
- De seguro directo	29	
- Proventos inorgânicos		321,976
- Prejuízo de exploração		2,528,632
- Total	5,352,358	2,850,608
- Total		8,207,966

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1998

Patacas		Totais
Resultados líquidos		
- Prejuízo		
- De exploração	2,528,632	
- De resultados extraordinários do exercício		
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos		
- Total	2,528,632	
- Lucro		
- Relativo a exercícios anteriores		
- Resultados líquidos (Prejuízo final)		2,528,632
- Total		2,528,632

O Contabilista,

Alice Chow

O Director-Geral,

Wong, David Tai Wai

Filial em Macau**Relatório de actividades****Actividades de exploração**

As actividades desenvolvidas pela «Manulife (International) Limited», filial em Macau, no ano de 1998, podem ser resumidas como as seguintes:

Em comparação com o ano passado, a filial em Macau alcançou o acréscimo de 24,4% em termos de valor de prémio de seguro, sendo de MOP 5 352 329,00 o total de valor de prémio arrecadado no ano de 1998.

No dia 31 de Dezembro de 1998, o total de activo da filial em Macau é contabilizado em MOP 10 168 578,00. No decorrer do ano a que se reporta este relatório, o valor da reserva legal foi aumentado de MOP 793 411,00 nos finais do ano de 1997 para MOP 1 330 752,00 no mesmo período do ano de 1998, tendo sido apurado um aumento de valor de reserva legal na importância de MOP 537 341,00.

Na área de promoção do mercado, foram desenvolvidas várias actividades, entre as quais, são destacadas as seguintes:

«Plano de Bonificação para Cuidado de Saúde dos Dentes». Plano esse tem por objectivo sensibilizar a atenção dos clientes para o aspecto mais abrangente de cuidado de saúde;

«Actividades Sociais». Nesta rubrica, a «Manulife (International) Limited», filial em Macau, tem vindo a dar apoio e patrocínio financeiro aos grupos dos jovens e às associações locais na organização das diversas actividades sociais;

«Campanha de Lançamento de Inquérito». O lançamento de inquérito tem por finalidade identificar as necessidades e perspectiva dos clientes.

No que se refere ao novo produto, foi lançado no mercado no mês de Dezembro o «Plano de Protecção da Mulher Primorosa (Premier Lady Protection Plan)» que visa dar resposta às necessidades das mulheres modernas na procura de serviço de seguro.

A «Manulife (International) Limited», filial em Macau, tem sempre dado a sua particular importância ao profissionalismo dos operadores em serviço da mesma companhia, assim, na área de formação profissional, tendo a mesma filial aperfeiçoado este ano o conhecimento dos operadores sobre a técnica de venda e o saber de serviço de seguro.

Estrutura empresarial

As actividades de exploração em Macau são asseguradas pela filial da «Manulife (International) Limited», sendo esta constituída nas Bermudas e detida, na sua totalidade, pela «The Manufacturers Life Insurance Company (MLI)». A «Manulife (International) Limited», filial em Macau, tem merecido do grupo empresarial o pleno apoio e suporte às suas actividades.

Corpo de Gerência:

Gerente-geral: *David Wong*

Gerente-geral adjunto: *Daniel Tang*

Chefe dos Serviços Administrativos: *Carmen Leong*

Resumo do relatório dos auditores

Aos accionistas de «Manulife (International) Limited»,

Nós auditámos as demonstrações financeiras de «Manulife (International) Limited» - Sucursal de Macau, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da Sucursal em 31 de Dezembro de 1998, e o seu resultado do ano findo naquela data.

Ernst & Young

Macau, aos 13 Maio de 1999.

宏利人壽保險(國際)有限公司

資產負債表一九九八年十二月三十一日

澳門幣		
資 產	小 計	合 計
無形資產 (淨值)		41,668
有形資產 (淨值)		495,001
財務資產	16,439	
- 保單溢保借款		
- 擔保技術準備金資產 - 自有的		
定期存款	800,000	
- 保證金存款	199,825	
雜項債務人		1,016,264
- 投保人		
- 中介人	119,883	
應收保費		119,883
銀行存款		252,579
- 活期存款		
- 定期存款	1,241,183	
現金	7,000,000	8,241,183
資產總額		2,000
負債、資本及盈餘	小 計	10,168,578
負債		
現存風險準備金 / 數值準備金		
- 直接業務	1,113,614	
賠償準備金		
- 直接業務	217,138	
雜項債權人		1,330,752
- 中介人	56,463	
- 政府機構	9,608	
- 其他	272,144	
應付佣金		338,215
保單持有人存款基金		72,168
預收款項		284,953
負債總額		2,863
資本及盈餘		2,028,951
總行		
- 成立基金	7,500,000	
- 往來賬目	11,142,187	
歷年損益滾存		18,642,187
損益 (除稅後)		(7,973,928)
資本及盈餘總額		(2,528,632)
負債、資本及盈餘總額		8,139,627

營業表 (人壽保險公司) 一九九八年度

澳門幣			
借方	人壽及定期金	一般賬項	合計
數值準備金			
直接業務	537,370		537,370
佣金			
直接業務	1,696,049		1,696,049
賠償	611,960		611,960
直接業務		4,685,811	4,685,811
一般費用		4,436	4,436
其他費用		667,340	667,340
攤折 / 剝銷		5,357,587	5,357,587
總額	2,845,379		8,202,966
貸方			
保費			
直接業務	5,352,329		5,352,329
賠償準備金減少			
直接業務	29		29
其他收益		321,976	321,976
本年度營業虧損		2,528,632	2,528,632
總額	5,352,358	2,850,608	8,202,966

損益表一九九八年度

澳門幣		
虧損	淨 值	收 益
營業賬虧損	2,528,632	上年度的收益
本年度非經常性虧損	-	淨虧損
純利稅準備金	-	
總額	2,528,632	總額
		2,528,632

會計

經理

周陳燕文

黃大偉

宏 利 人 壽 保 險 （ 國 際 ） 有 限 公 司

澳門業務活動報告

活動

宏利人壽保險（國際）有限公司澳門分行一九九八年的業績大致如下：

與去年比較，本分行在保費上取得 24.4% 的增長，而本年度的保費總額為 MOP5,352,329。

截至一九九八年十二月三十一日止，分行的總資產為 MOP10,168,578。而技術儲備在年間增加了 MOP537,341，從 1997 年底的 MOP793,411，增至本年底的 MOP1,330,752。

我們在一九九八年內於市場推廣方面進行了一系列工作，包括推出牙科保健優惠計劃，為客戶帶來更全面的保健意識；支持本澳社群，資助青年團體主辦社區活動；並透過客戶服務質素調查來了解客戶的需求。

在新產品方面，名為「綽悅女性保障計劃」的新產品在十二月份推出市場，迎合現代女性的保險需求。

分行一貫重視從業員的專業性，在今年內加強從業員在保險知識及經銷技巧方面的培訓。

公司的架構

澳門的業務是以宏利人壽保險（國際）有限公司轄下分行形式運作，宏利人壽保險（國際）有限公司是在百慕達成立，最終為 The Manufacturers Life Insurance Company (MLI) 所全資擁有。澳門宏利是得到集團作為後盾並獲其全力支持。

管理層 總經理：David Wong

副總經理：Daniel Tang

主任：Carmen Leong

核數師報告書撮要

致：宏利人壽保險（國際）有限公司股東

本核數師已根據國際核數準則審核宏利人壽保險（國際）有限公司澳門分行之財務報告。

依照本核數師意見，該財務報告均真實與公平地反映該分行於一九九八年十二月三十一日之財政狀況及截至該日止年度之虧損。

安永會計師事務所

一九九九年五月十三日於澳門

(Custo desta publicação \$ 7 704,00)

CIGNA INTERNATIONAL
Insurance Company of North America — Sucursal de Macau

Conta de exploração do exercício de 1998

(Ramos gerais)

DEBITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo (carga)	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Sub-totais	Patacas Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
.De Seguro Directo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	128,641.00
.De Resseguro Aceite	0.00	127,039.00	1,602.00	0.00	0.00	0.00	128,641.00	
- COMISSÕES								
.De Seguro Directo	56,010.00	533,756.00	14,322.00	783.00	261,186.00	866,057.00	866,057.00	1,147,160.00
.De Resseguro Aceite	0.00	183,817.00	75.00	0.00	97,211.00	281,103.00	281,103.00	
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
.De Seguro Directo	0.00	1,106,979.00	63,996.00	8,004.00	1,559,161.00	2,838,140.00	2,838,140.00	
.-Prémios cedidos	0.00	10,353.00	0.00	0.00	0.00	10,353.00	10,353.00	
.-Outros Encargos de Resseguro Cedido	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
.Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	0.00	0.00	0.00	0.00	64,122.00	64,122.00	64,122.00	
.Redução das Provisões para Sinistros (R.C.)	0.00	0.00	0.00	0.00	529,976.00	529,976.00	529,976.00	
.De Resseguro Aceite	0.00	308,659.00	0.00	0.00	0.00	308,659.00	308,659.00	3,751,250.00
.-Prémios cedidos								
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
.De Seguro Directo	33,789.00	216,374.00	121,189.00	0.00	1,169,492.00	1,540,844.00	1,540,844.00	
.-Pagas	0.00	0.00	71,202.00	0.00	0.00	71,202.00	71,202.00	
.-Provisões								
.De Resseguro Aceite	0.00	497,330.00	0.00	0.00	0.00	497,330.00	497,330.00	2,109,376.00
.-Pagas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
.-Provisões								
- DESPESAS GERAIS								
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO								
- Totais	89,799.00	2,884,997.00	217,386.00	8,787.00	3,781,148.00	1,391,852.00 27,094.00		8,555,373.00

CRÉDITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo (carga)	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Sub-totais	Patacas Totais
- PRÉMIOS BRUTOS								
.De Seguro Directo	318,517.00	1,259,700.00	77,972.00	16,659.00	1,950,124.00	3,622,972.00	3,622,972.00	
.De Resseguro Aceite	0.00	1,121,641.00	3,569.00	0.00	461,884.00	1,587,094.00	1,587,094.00	5,210,066.00
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
.De Seguro Directo	0.00	0.00	0.00	0.00	215,210.00	215,210.00	215,210.00	
.-Comissões (inc. part. nos lucros)	0.00	0.00	0.00	0.00	742,404.00	742,404.00	742,404.00	
.-Indemnizações								
.De Resseguro Aceite	0.00	16,781.00	0.00	0.00	0.00	16,781.00	16,781.00	
.-Comissões (inc. part. nos lucros)	0.00	120,424.00	0.00	0.00	0.00	120,424.00	120,424.00	1,094,919.00
.-Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso								
- REDUÇÃO NAS PROV. PRISOS EM CURSO								
.De Seguro Directo	24,715.00	70,319.00	1,430.00	374.00	92,650.00	197,498.00	197,498.00	
.De Resseguro Aceite	0.00	0.00	0.00	11.00	52,136.00	52,147.00	52,147.00	249,645.00
- REDUÇÃO NAS PROVISÕES PRISINISTROS								
.De Seguro Directo	133,900.00	124,864.00	0.00	0.00	927,680.00	1,186,444.00	1,186,444.00	
.De Resseguro Aceite	0.00	7,001.00	0.00	0.00	0.00	7,001.00	7,001.00	1,193,445.00
- PROVEITOS INORGANICOS								
- PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO								
- Totais	477,132.00	2,728,730.00	82,971.00	17,044.00	4,442,098.00	567,405.00 239,993.00		9,555,373.00

Publicações ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M,
de Junho de 1997

Balanço em 31 de Dezembro de 1998

Patacas

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			
. Móveis e utensílios	30,730.00		
. Equipamento de escritório	43,263.00		
. Computadores	54,115.00		
. Aparelhos de ar condicionado e aquecimento	22,585.00		
. (Reintegrações acumuladas)	(118,464.00)	32,229.00	32,229.00
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
. Valores afectos às provisões, técnicas - próprios		4,550,962.00	
. Depósitos a prazo		21,728.00	4,572,690.00
. Depósitos de garantia			
- CUSTOS PLURIENIAIS			
. Conservação de imobilizações corpóreas		96,261.00	
. (Amortizações acumuladas)		(96,261.00)	0.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C. / MATEMÁTICAS			
. De seguro directo		50,698.00	
. De resseguro aceite		120,424.00	171,122.00
- DEVEDORES GERAIS			
. Ressegurados	555,556.00		
. Outros	134,410.00	689,966.00	689,966.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA		473,032.00	473,032.00
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Depósitos à ordem		1,261,175.00	
. Depósitos a prazo		1,648,000.00	2,909,175.00
- CAIXA			3,500.00
- Total do Activo			8,851,714.00

Patacas

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- PASSIVO -			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO/PROV.MATEMÁTICAS			
. De seguro directo	892,004.00		
. De resseguro aceite	162,181.00	1,054,185.00	
- PROVISÕES PARA SINISTROS			
. De seguro directo	221,000.00	221,000.00	1,275,185.00
- CREDORES GERAIS			
. Empresas associadas	568,009.00		
. Ressegurados	26,638.00		
. Resseguradores	488,704.00		
. Mediadores	327.00		
. Organismos oficiais	10,132.00		
. Outros	273,985.00	1,367,795.00	1,367,795.00
- Total do Passivo			2,642,980.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- SEDE			
. Fundo de estabelecimento		2,500,000.00	
. Conta-geral		3,952,546.00	6,452,546.00
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			(243,812.00)
- Total da Situação Líquida			6,208,734.00
- Total do Passivo e da Situação Líquida			8,851,714.00

Relatório dos auditores
para o Conselho de Administração da
Insurance Company of North America
(constituída nos Estados Unidos da América)

Auditámos as contas da Sucursal de Macau constantes das páginas 2 a 9, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1998.

Responsabilidade da Gerência e dos Auditores

É da responsabilidade da Gerência a preparação de contas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Sucursal da Companhia. Na preparação de contas que reflectam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira é fundamental que adequadas políticas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas de maneira consistente.

É nossa responsabilidade como auditores externos expressar uma opinião independente sobre as contas, baseada na nossa auditoria.

Bases da opinião

A nossa auditoria inclui, numa base de amostragem, a verificação das provas relevantes que suportam as quantias e as divulgações constantes das contas, a avaliação das estimativas e julgamentos significativos da Gerência na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a verificação e adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias da Sucursal da Companhia, se foram consistentemente aplicadas e adequadamente divulgadas.

Nós planéamos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. A nossa opinião teve também em conta de um modo geral a apresentação da informação contida nas contas. Face ao exame realizado entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as contas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Sucursal da Companhia em 31 de Dezembro de 1998, bem como o resultado negativo apurado no exercício então findo.

Lowe Bingham & Matthews — Price Waterhouse
Sociedade de Auditores

Macau, aos 26 de Maio de 1999.

Nota: As páginas e as notas às contas acima referidas correspondem ao relatório e contas auditadas.

Síntese do relatório de actividades

A nossa Sucursal de Macau («A Sucursal») que providencia diversos tipos de seguros nomeadamente o marítimo incêndio, roubo, acidentes pessoais, veículos motorizados, importação e exportação, foi severamente afectada pela crise financeira regional, durante o passado ano. Como resultado, os prémios brutos obtidos diminuíram 5% totalizando MOP 5 210 066,00 e registando um prejuízo de MOP 243 811,00 em comparação com o ano anterior, onde se tinha obtido um lucro antes de impostos no montante de MOP 539 194,00.

Entretanto, estamos prudentemente optimistas para as operações de 1999, em virtude do enorme e crescente mercado de seguros da República Popular da China, que já dá sinais de retoma financeira.

Em Maio de 1999 o Grupo Cigna constituiu em Macau uma Sociedade designada, CIGNA Seguradora (Macau), S.A.R.L., para prosseguir os negócios da «Sucursal» que agora cessou actividade.

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1998

			Patacas
Resultados líquidos			
Prejuízo		Lucro	
- De exploração	239,993.00	- Resultados líquidos (prejuízo final)	243,812.00
- De resultados extraordinários do exercício	3,819.00		
Total	243,812.00	Total	243,812.00

O Contabilista,
C. S. Yap

O Director-Geral/Gerente,
Joseph Lo

(Custo desta publicação \$ 6 420,00)

[illegible]

Conta de exploração do exercício de 1998
(Ramos gerais)

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Patacas Totais
DÉBITO								
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	-	-	1,307.00	330.00	325.00		1,962.00	1,962.00
- De Resseguro Aceite	-	-	-	-	-		-	-
- COMISSÕES								
- De Seguro Directo	1,649,219.00	1,087,681.00	332,202.00	67,841.00	734,099.00		3,871,042.00	3,871,042.00
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo								
- Prémios cedidos	574,485.00	1,228,001.00	425,435.00	85,232.00	139,625.00		2,452,778.00	
- Redução das P.R.C. (R.C.)	20,494.00	-	178,458.00	-	2,794.00		201,746.00	
- Redução das P.S.P. (R.C.)	-	-	5,913.00	-	-		5,913.00	
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
- De Seguro Directo								
- Pagas	1,265,778.00	326,335.00	1,486,975.00	179,925.00	771,066.00		4,040,080.00	
- Provisões	375,943.00	3,090,000.00	354,781.00	56,037.00	164,958.00		4,041,719.00	
- IBNR 98	100,000.00	-	25,000.00	25,000.00	60,000.00		210,000.00	
- DESPESAS GERAIS						4,391,580.00		4,391,580.00
- ENCARGOS DIVERSOS						72,848.00		72,848.00
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						106,226.00		106,226.00
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						3,411,167.00		3,411,167.00
- Totais	3,985,919.00	5,732,017.00	2,820,071.00	414,366.00	1,872,867.00	7,981,821.00		22,807,061.00

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
CRÉDITO								
- PREMIOS BRUTOS								
- De Seguro Directo	5,796,430.00	4,562,641.00	1,754,713.00	1,025,564.00	2,704,118.00		15,843,466.00	15,843,466.00
- De Resseguro Aceite	-	807.00	5,937.00	1,321.00	1,985.00		10,050.00	
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo	17,627.00	62,186.00	72,533.00	-	4,725.00		157,071.00	
- Comissões (inc. part. nos lucros)	1,267.00	-	350,111.00	-	-		351,378.00	
- Indemnizações	-	12,888.00	-	-	-		12,888.00	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	-	1,545,000.00	63,042.00	-	-		1,608,042.00	
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P.	-	-	-	-	-		-	
- REDUÇÃO NAS PROV. PIRISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	67,881.00	313,335.00	508,498.00	20,230.00	189,174.00		1,099,118.00	
- De Resseguro Aceite	-	1,256.00	-	-	-		1,256.00	
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
- De Seguro Directo	706,848.00	-	41,776.00	58,354.00	161,974.00		968,952.00	
- IBNR 97	198,000.00	-	50,000.00	105,000.00	47,000.00		400,000.00	
- PROVEITOS INORGÂNICOS						2,354,840.00		2,354,840.00
- Totais	6,788,053.00	6,498,113.00	2,846,610.00	1,210,469.00	3,108,976.00	2,354,840.00		22,807,061.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1998

	Resultados líquidos	
- Prejuízo	- Lucro	
- De resultados extraordinário do exercício	- De exploração	3,411,167.00
- Provisão p/impsto complementar de rendimentos	- Relativo a exercícios anteriores	147,300.00
- Resultados líquidos (lucro final)		
	Totais	3,558,467.00

Contabilista,

Ho Mei Pou, Sylvia

Director-Geral/Gerente,

Siu Yee Ming, Sally

Relatório de actividades

Com o maior apoio dos clientes, agentes de seguros, diversos sectores da Sociedade e os serviços e esforços incansáveis dos empregados da Sucursal, os nossos serviços desenvolveram-se estavelmente em 1998. Agradeço com toda a sinceridade a todos os clientes, agentes, amigos, colegas e empregados, em nome da Sociedade.

Em 1999, a Sucursal continuará a elevar a qualidade de serviço e a explorar novos serviços, para satisfazer os clientes no serviço de seguro.

Gerente,
Siu Yee Ming, Sally.

Macau, aos 29 de Junho de 1999.

Relatório dos auditores

Auditámos as contas da Sucursal de Macau da QBE Insurance (International) Limited constantes das páginas 2 a 10, as quais foram preparadas através dos registos da Sucursal de acordo com o diploma regulador da actividade seguradora e resseguradora no Território e de harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Hong Kong.

Responsabilidade da Gerência e dos Auditores

É da responsabilidade da Gerência a preparação de contas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Sucursal da Companhia. Na preparação de contas que reflectam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira, é fundamental que adequadas políticas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas de maneira consistente.

É nossa responsabilidade como auditores externos expressar uma opinião independente sobre as contas, baseada na nossa auditoria.

Bases da opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas de Auditoria emanadas pela Associação de Contabilistas de Hong Kong. Uma auditoria inclui, numa base de amostragem, a verificação das provas relevantes que suportam as quantias e as divulgações constantes das contas, a avaliação das estimativas e julgamentos significativos da Gerência na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a verificação e adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias da Sucursal da Companhia, se foram consistentemente aplicadas e adequadamente divulgadas.

Nós planeámos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. As contas referentes aos exercícios anteriores não foram auditadas por nós. Por consequência não expressamos a nossa opinião sobre a informação relacionada com as demonstrações financeiras de 1997. A nossa opinião teve também em conta, de um modo geral, a apresentação da informação contida nas contas. Face ao exame realizado entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as contas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Sucursal da Companhia em 31 de Dezembro de 1998, bem como o resultado positivo apurado no exercício então findo.

Lowe Bingham & Matthews — Price Waterhouse
Sociedade de Auditores

Macau, aos 29 de Junho de 1999.

Nota: As páginas e as notas acima referidas correspondem às mencionadas no relatório de auditoria.

(Custo desta publicação \$ 5 778,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 97,00

每份價銀九十七元正